Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Abril de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2330

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 002/2021

O **MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, Estado de Goiás, CNPJ n.° 11.335.591/0001-74, com sede administrativa na Rua Avenida Bernardo Sayão, n.° 250, Setor Centro, Carmo do Rio Verde - GO, Fone (0xx62) 3337-6953, torna público para conhecimento de todos que em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Resolução Normativa n.º 017/98, DP n.º 024/00 do TCM/GO e IN n.° 007/16 do TCM/GO, que fará realizar nos dias **26.04.2021 e 27.04.2021** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade credenciamento, para contratação de prestador(a) de serviços na área da saúde, conforme atendimento as necessidades da Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Maiores informações e edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, fone (0xx62) 3337-6946 no horário de expediente, ou pelo site www.carmodorioverde.go.gov.br.

Carmo do Rio Verde - GO, 06 de abril de 2021.

LAVINE JORDANE QUEIROZ DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Waldivino Cardoso de Araujo Junior
Código Identificador:12B51FB0

PODER EXECUTVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

AVISO DE PUBICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE N.° 005/2021

O Município de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de abril de 2021**, à partir das **08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com vistas a aquisição de gêneros alimentícios para confecção dos kits de merenda escolar, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02, Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, n.º 05, Setor Centro, Carmo do Rio Verde - GO, fone (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente e/ou pelo site do Município: www.carmodorioverde.go.gov.br.

Carmo do Rio Verde - GO, 06 de abril de 2021.

WALDIVINO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Waldivino Cardoso de Araujo Junior
Código Identificador:10500787

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

Tomada de Preço Nº 003/2021
O Município de Acreúna - GO torna público que realizará no dia **29 de abril de 2021**, às **09h00min**, **na sala de licitações nas dependências do prédio da Prefeitura de Acreúna-GO**, localizada na Avenida São Felipe nº 34, Setor Serra Dourada, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO MENSAL,** tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assessoria em Gestão Pública, para que a mesma possa auxiliar o poder Executivo, quanto a: Elaboração e acompanhamento de Projetos, objetivando a liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais e de bancada; Elaboração e inserção de projetos junto ao portal dos convênios Plataforma Mais Brasil (antigo Siconv), SIMEC (Ministério da Educação), SISMOB(Ministério da Saúde), Siga (FUNASA) e SGTV/ SIGSDH (Assitência Social), bem como a confecção de planos de trabalho, cartas-consulta e demais instrumentos necessários à solicitação de recursos, junto aos órgãos do governo federal e estadual; alimentação dos sistemas dos órgãos federal, no que se refere às prestações de contas e a resolutividade de pendências. Conforme as especificações do Termo de Referência anexo I no Edital**.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 09 de abril de 2021.

LURIAN RAYANE FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:A91A8CE0

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 012/2021
O Município de Acreúna - GO torna público que realizará no dia **23 de abril de 2021**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicnet.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto registro de preços para contratação de empresas especializadas para futuras e

eventuais aquisições de materiais de produção de PMF com a finalidade de realizar operação tapa buraco, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 09 de abril de 2021.

LURIAN RAYANE FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:94A7FAFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021, tipo menor preço, por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, a realizar sessão pública na sede administrativa, agendada para às **08:30hs** do **dia 22 do mês de abril de 2021**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 08 de abril de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:7414E722

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de operação, manutenção, administração e sustentação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, na Secretaria Municipal de Educação, englobando todos os seus órgãos e no Polo Universitário de Apoio Presencial Cora Coralina. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 12/04/2021. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 23/04/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 23/04/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A762E779

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão com coletor compactador de lixo acoplado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na execução de serviços de coleta mecanizada e transporte de lixo domiciliar e comercial, na zona urbana e rural no Município de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 12/04/2021. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 26/04/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 26/04/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A31DD52F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 23 de Abril de 2021, às 15h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo de passeio, com motorista e todos os insumos necessários, para transporte de servidores em serviço, materiais, documentos, equipamentos, pequenas cargas e outros serviços autorizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7460D204

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

RESOLVE

HOMOLOGAR o processo licitatório n.° 001/2021, modalidade Tomada de Preços objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução Construção da 2ª Etapa da Feira Coberta, no setor Sul, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia e **ADJUDICAR** a licitante **CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 11.*037.575/0001-03***, que apresentou proposta no valor global de **R$ 919.444,05 (Novecentos dezenove mil, quatrocentos e quarenta quatro reais e cinco centavos)**, e por estar de acordo com a legislação em vigor.

ALEXANIA-GO, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2021.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B35E1C79

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

RESOLVE

HOMOLOGAR o processo licitatório n.° 002/2021, modalidade Tomada de Preços objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução do remanescente de calçamento em concreto, na Avenida Bahia, acesso ao Clube Nova Flórida, situado no Município de Alexânia/GO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia e **ADJUDICAR** a licitante **CONSTRUTORA RASSI LTDA, CNPJ: 10*.423.947/0001-69***, que apresentou proposta no valor global de **R$ 55.535,93 (Cinquenta cinco mil, quinhentos e trinta cinco reais e noventa três centavos)**, e por estar de acordo com a legislação em vigor.

ALEXANIA-GO, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2021.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C61C3ADA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 032/21

PORTARIA Nº032/21 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 07 de abril de 2021, no veículo Voyage - Placa Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia – GO, conduzir o prefeito para Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 160,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item 12.3 do Art. 3º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de ABRIL de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:6A7FE382

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 165/2021 – SMS DE 08 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 165/2021 – SMS DE 08 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de abril de 2021, à cidade de Barretos – SP. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (centro noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (centro e noventa reais) conforme os itens 4.2 e 4.3 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de abril 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:840A2526

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 166/2021 – SMS DE 08 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 166/2021 – SMS DE 08 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreenderá viagem no dia 09 (nove) de abril de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dia do mês de abril 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:B422569F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 167/2021 – SMS DE 08 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 167/2021 – SMS DE 08 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de motorista do gabinete, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de abril de 2021, à cidade de Barretos - São Paulo à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (centro e noventa reais) conforme o item 4.3, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de abril 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:E823AA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 168/2021 – SMS DE 08 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 168/2021 – SMS DE 08 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal HAMILTON ROCHA DE BARROS, Portador do CPF sob o nº 470.766.311-72 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde empreendeu viagem no dia 08 (oito) de abril de 2021, à cidade de Barretos - SP. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1 e 4.2, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de abril 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:96860591

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 0/2021, COD: 24736

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: Nº 007/2021

EMPENHO: N.º /2021, COD: 15540,
CONTRATADA: TEYLOR FERNANDES GUIMARÃES 70321836111,
CNPJ: 32.749.802/0001-95
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 24736/2021.
OBJETO: DISPESA PROVENIENTE DE PROCESSO DISPENSA NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VEICULADA EM CARRO DE SOM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR R$: 3.000,00

Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C7A4B5D2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para contratação de serviço em anúncio em carro de som, para a divulgação pública dos assuntos de interesse da Secretária de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, para atender a demanda da Secretária de Administração, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a Contratação de Empresa para dispensa para contratação de serviço em anúncio em carro de som, para a divulgação pública dos assuntos de interesse da Secretária de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce.
CONSIDERANDO a premente necessidade da Contratação de Empresa para dispensa para contratação de serviço em anúncio em carro de som, para a divulgação pública dos assuntos de interesse da Secretária de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação Contratação de Empresa paradispensa para contratação de serviço em anúncio em carro de som, para a divulgação pública dos assuntos de interesse da Secretária de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, totalizando o valor em **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D838ACBF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para processo dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para auxiliar na captação de recursos federais e estaduais, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra oprocesso de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para auxiliar na captação de recursos federais e estaduais.

CONSIDERANDO a premente necessidade deprocesso de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para auxiliar na captação de recursos federais e estaduais, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24: "**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação Contratação de Empresa processo dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para auxiliar na captação de recursos federais e estaduais, totalizando o valor em **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:45198B61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **DR. JOSE LUIZ LAURO**
Objeto: Prestação dos serviços de médico ortopedista na carga horária de 20h semanais.
Valor: 80.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:34693FD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **RAFAEL JOVIANO SOUZA DE BARROS**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Diretor Técnico, com carga horária de 20h semanais.
Valor: 150.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0866AC1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **GUSTAVO NUNES TOME DE SOUZA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico cardiologista, com carga horária de 20h semanais.
Valor: 138.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AC63B06E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **SERGIO KARVAJSKI**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Atenção Básica, com carga horária de 32h semanais.
Valor: 104.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:97DEA226

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **CANDIDO ROBERTO DE ALMEIDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Autorizador, com carga horária de 20h semanais.
Valor: 40.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:68A721D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **MASTER CLINÍCA LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Obstetra/Ginecologista, com carga horária máxima de 183h mensais.
Valor: 216.660,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BE97F091

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **V. MOREIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Anestesista, com plantão 24h (sobreaviso).
Valor: 210.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FE73E357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **POLLYANA KARLA GOMES FERREIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico do CAPS, com carga horária de 20h semanais.
Valor: 70.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:524FEB08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **FREDERICO ROSA FONSECA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista, com carga horária máxima de 216 horas mensais, sendo 12h (plantão).
Valor: 248.400,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:583C5431

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **LIFE MED – CLÍNICA MÉDICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista, com carga horária máxima de 360 horas mensais.
Valor: 420.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:985FBB3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **GAPETT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
Objeto: Prestação dos serviços de Médico UBS Referência em Atendimento a Síndrome Gripal Covid-19, com carga horária de 30h semanais.
Valor: 130.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:76CDE115

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**

Contratada: **VERONICA A. VILAR & CIA LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médica Atenção Básica, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 130.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1E7A181F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **MATEUS JORGE DA SILVA LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista HMGV, com carga horária de 216h mensais sendo 12h (plantão).
Valor: 248.400,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C84A5BB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **WR LEITE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Saúde Prisional com carga horária de 30h semanais.
Valor: 78.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:77E45952

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **WR LEITE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista Hospital de Campanha Covid-19 com carga horária de 360h mensais, sendo plantão 24h.
Valor: 420.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4CD7F348

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **TALITA RODRIGUES DE MELO ALCANTARA**
Objeto: Prestação dos serviços de médica Atenção Básica Referência em atendimento a síndrome gripal COVID-19, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 175.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:91F463F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **TALITA RODRIGUES DE MELO ALCANTARA**
Objeto: Prestação dos serviços médica Plantonista HMGV, com carga horária de 216h mensal, sendo 12h (plantão).
Valor: 248.400,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AAC0489D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **WAGNER RIBEIRO DE FREITAS NERY ALVES**
Objeto: Prestação dos serviços Médico Plantonista, com carga horária de 216h mensais, sendo 12h (plantão).
Valor: 248.400,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:181277E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **THAIS DE MIRANDA LEAL**
Objeto: Prestação dos serviços Médico Plantonista HMGV, com carga horária de 216h mensais, sendo 12h (plantão).
Valor: 248.400,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:99C351E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **MORATO MED LTDA**

Objeto: Prestação dos serviços Médico Cirurgião Geral HMGV com carga horária de 270h mensais sendo 24h (plantão sobreaviso)
Valor: 460.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CFA11B66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **ANTENOR GONÇALVES FERREIRA NETO EIRELI**
Objeto: Prestação dos serviços Médico Ultrassonografista HMGV com carga horária de 158h mensais.
Valor: 75.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2313C05A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **W A DE FARIA - ODONTOMEDICA**
Objeto: Prestação dos serviços Médico Obstetra/Ginecologista HMGV com carga horária de 183h mensais.
Valor: 216.660,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:24C3FF9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **MATEUS DOS SANTOS LEÃO**
Objeto: Prestação dos serviços Médico Plantonista HMGV com carga horária de 216h mensais, sendo 12h por plantão.
Valor: 248.400,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1B33015A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **J. R. DE RIOJA & CIA LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços Médico Obstetra/Ginecologista HMGV com carga horária de 183h mensais.
Valor: 216.660,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0AC8B61C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **HRG SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços Médico Cirurgião Geral HMGV com carga horária de 270h mensais, sendo 24h (plantão sobreaviso).
Valor: 460.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9CB56E97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **GUSTAVO NUNES TOME DE SOUZA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista no Hospital de campanha COVID-19, com carga horária máxima de 360 horas mensais.
Valor: 420.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:261DEAF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **NIVIA MEIRA DA SILVA COSTA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira Atenção Básica, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 30.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:57BAAEAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **LARISSA VALVERDE BARROSO**

Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira Atenção Básica, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 30.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8C25CEB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **ANDREIA REGINA DE MOURA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira HMGV, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 30.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7A6D5F91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **TAILA DIENE DA SILVA FIDELIS**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira Hospital de Campanha Covid-19, com carga horária de 360h mensais.
Valor: 60.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:446EDEAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **ISABELA FERREIRA NOGUEIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira Hospital de Campanha Covid-19, com carga horária de 180h mensais.
Valor: 35.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A12022FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **IVI MACHADO DA ROSA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira Atenção Básica, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 30.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:97A337CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **DANILLO DENNER OLIVEIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro Equipe de Saúde Prisional, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 32.500,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CE3454CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **ANDREIA GOMES DOS SANTOS**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira HMGV, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 30.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6DE813DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **ESTEFANIA FERREIRA SANCHES**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira UBS Referência em Atendimento a Síndrome Gripal Covid-19, com carga horária de 20h semanais.
Valor: 25.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F33343E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **MAYARA SOUSA NASCIMENTO**
Objeto: Prestação dos serviços Enfermeira UBS Referência em Atendimento a Síndrome Gripal Covid-19, com carga horária de 40h semanais.

Valor: 35.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F4E168BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **POLIANE ALVES DE BRITO**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira UBS, com carga horária de 40hs semanais.
Valor: 30.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5344408D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **LEZI BRITO DA SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira UBS, com carga horária de 40hs semanais.
Valor: 30.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4D41B555

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **ANA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA PAIVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira UBS, com carga horária de 40hs semanais.
Valor: 30.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:605370E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **CAMILA GUIMARAES NUNES**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira HMGV, com carga horária de 40hs semanais.
Valor: 30.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F737F302

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **TAYLA QUÉREN DOS SANTOS BASSO**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira HMGV, com carga horária de 40hs semanais.
Valor: 30.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:696180D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **ELIEZER DE SÁ CORDEIRO LIMA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro SAMU, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 30.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:83E50D85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **BRUNA GOMES ALVES ROCHA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira HMGV, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 30.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9FFB2716

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **RAQUEL FERNANDA MOTA E SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira HMGV, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 30.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:22D4C0A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **SILVIA MARA CARVALHO DA SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira no Hospital de Campanha COVID-19, com horária de 180h mensais.
Valor: 35.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:681D3C0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **LILIAN MARQUES CAMPOS**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem Atenção Básica, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 17.500,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E54C80EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **ALESSANDRA GOMES MAIA DA SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem Atenção Básica, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 17.500,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E6E23DD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **MARLENE DIAS DOURADO SOUSA**
Objeto: Prestação dos serviços de Motorista/Socorrista SAMU, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 15.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:39747D8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **ATOS HELDEN VARGAS NORMANHA**
Objeto: Prestação dos serviços de Motorista/Socorrista SAMU, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 15.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:44404765

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **FAGNER BATISTA DE PAULO**
Objeto: Prestação dos serviços de Farmacêutico HMGV, com carga horária de 30h semanais.
Valor: 36.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:33AB7098

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **YASMIM BARBOSA RODRIGUES**
Objeto: Prestação dos serviços de Psicóloga CAPS, com carga horária de 30h semanais.
Valor: 25.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3A9F0C81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **EDINAIR DOS SANTOS LOPES SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem SAMU, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 17.500,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6BFE37BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **ALINE APARECIDA RODRIGUES**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem Hospital de Campanha Covid-19, com carga horária de 180h mensais.
Valor: 21.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6D75AFD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **KAMILO GOMES DA SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem Hospital de Campanha Covid-19, com carga horária de 180h mensais.
Valor: 21.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C2F532B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **JOSEANY**. **NERY DUQUE MARTINS**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem Hospital de Campanha Covid-19, com carga horária de 180h mensais.
Valor: 21.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:878D15F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **PAULA REGINA FREITAS RODRIGUES**
Objeto: Prestação dos serviços de Fisioterapia, com carga horária de 30h semanais.
Valor: 25.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FF33AF7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **RUTE GABRIELA PAVAN DE SOUSA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem no hospital de campanha covid-19 de carga horária de 180h mensais.
Valor: 21.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:62BA618C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **EMMANOEL EDSON AMBROSIO QUIRINO**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem no hospital de campanha covid-19 de carga horária de 180h mensais.
Valor: 21.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A3E0A33A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **ADRIANA ARAUJO COELHO DE OLIVEIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Farmacêutica, com carga horária de 30h semanais.
Valor: 30.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:94B6919B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **EDER DOURADO MIRANDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem SAMU, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 17.500,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8B3E8A29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **FERNANDA LOPES SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Fonoaudióloga CAPS, com carga horária de 30h semanais.
Valor: 25.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DBADBEDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **MARCILENE TEODORO FERREIRA SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem Atenção Básica, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 17.500,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0A929B8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **ANNA BEATRIZ MORAIS LEÃO**
Objeto: Prestação dos serviços de Dentista Atenção Básica, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 33.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1A0772C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **VINICIUS FRANCISCO DE LIMA**
Objeto: Prestação dos serviços de Fisioterapeuta no Hospital de Campanha Covid-19, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 25.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9B3AD2B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **RUBENS OLIVEIRA DA SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Motorista/Socorrista SAMU, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 15.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9A99ED55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **THAIENY LOPES MIRANDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Nutricionista HMGV, com carga horária de 30h semanais.
Valor: 25.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C342A298

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS FERREIRA HELLRILG**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Veterinário, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 25.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D4EDD22B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **MAIANE THAISE FERREIRA DA CONCEIÇÃO**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem no Hospital de Campanha Covid-19, com carga horária de 180h mensais.
Valor: 21.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A154C137

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **NATANIA ARAUJO DIAS**
Objeto: Prestação dos serviços de Fisioterapeuta, com carga horária de 30hs semanais.
Valor: 25.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:95F7938E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **PATRICIA DA SILVA GOMES ALVES**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem no Hospital de Campanha Covid-19 de carga horária de 180h mensais.
Valor: 21.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CC166E30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **LUCILLY REGINA RIBEIRO R. DE BARROS**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor: 17.500,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6EA01178

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **MICHELLY CAMPOS NASCIMENTO**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor: 17.500,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:115E91EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **MARIZETE EDUARDO STOFFEL**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem no Hospital de Campanha Covid-19, com carga horária de 180h mensais.
Valor: 21.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E5AAE8D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **LUCIMEIRE BARROS DOS SANTOS**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem Atenção Básica, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 17.500,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1BB8BC96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **SICERO LUCIO MOREIRA SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem SAMU, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 17.500,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1A09B002

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **GELTER ANDRADE BORGES**
Objeto: Prestação dos serviços de Biomédico, com carga horária de 30h semanais.
Valor: 35.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C1CD5B42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **BORGES & CIA LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Gastro/Cirurgião, com carga horária de 122h mensais.
Valor: 101.260,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:084D1A5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **IARA PENA RIBEIRO**
Objeto: Prestação dos serviços de Dentista Atenção Básica, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 33.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A37ED1EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **SMA CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Anestesista, com carga horária de Plantão 24h (sobreaviso).
Valor: 210.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:94C31DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **RAFAEL BRANCO - MÉDICO**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista HMGV, com carga horária de 216h mensais sendo 12h (plantão).
Valor: 248.400,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1904B340

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de software de sistema de informática (gestão pública), para atender o município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 10/2021, saindo como vencedor, **MEGASOFT INFORMATICA LTDA**, com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Aragarças, 08 de abril de 2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2DA8333F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 007/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria e gestão de convênios Federais e Estaduais, englobando toda operacionalização e sistematização, elaboração e cadastramento de projetos, elaboração, cadastramento e monitoramento da divulgação dos programas, gerenciamento da execução das transferências voluntárias, capacitação e treinamento de profissionais para este município.
DATA DA ABERTURA: 23/04/2021 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:3A0A02DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, considerando o Despacho da Prefeita Municipal proferido na data de 30 de março de 2021 às 14h00min, dando conta do adiamento e prorrogação de prazo para divulgação do resultado final do processo seletivo, torna público que a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá o prazo até o dia 15/04/2021 para divulgar o resultado final do processo seletivo nº 001/2021.

Baliza/GO, 30 de março de 2021.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:241107AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2021

DECRETO Nº 054/2021
Buriti Alegre, 18 de Março de 2021.

"Institui a Comissão Gestora para a execução dos Programas de Educação Ambiental e Coleta Seletiva integrantes do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CM3R, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Município de Buriti Alegre celebrou contrato de consórcio público, passando a integrar o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios - CM3R, autarquia publica dos municípios consorciados, nos termos do Art. 2°, inciso I, do Decreto Federal 6.017/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para a execução do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos PIGIRS, acompanhar a implementação do que foi estabelecido pela lei federal n° 12.305 e demais leis estaduais e municipais nas diversas políticas publicas voltadas para os resíduos sólidos

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada no âmbito do município de Buriti Alegre a Comissão Gestora de acompanhamento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Municipal Três Rios CM3R, especialmente os programas de: Educação Ambiental e Coleta Seletiva, integrada por 3 (três) membros, sob a presidência do primeiro indicado, sendo eles:

Nome completo	Cargo
Gabriela Gomes Lopes	Secretária Municipal de Meio Ambiente
Cássio Evangelista Borges	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Roquete Aparecido de Oliveira	Secretário Municipal de Ação Urbana

Parágrafo Único. A Comissão de que trata este artigo, tem a competência, para acompanhar a execução, implantação e aplicação do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consorcio Municipal Três Rios - CM3R, especialmente os programas de: Educação Ambiental e Coleta Seletiva, acompanhar também a aplicação do que foi estabelecido por leis federais, estaduais e municipais nas diversas políticas publicas voltadas para esta área.
Art. 2º. Os servidores públicos municipais, designados pera Comissão de que trata este decreto ficam obrigados, sob pena de responsabilidade funcional, a prestarem, no prazo que lhes forem formalmente solicitados, as informações necessárias para consecução das ações do consórcio, bem como atender as convocações para discutir ações municipais e intermunicipais.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dará todo o suporte funcional à Comissão Gestora na execução de suas atividades, com o objetivo de garantir o cumprimento da Lei Federal n° 12.305, de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Lei Federal n° 11.405, de 2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), seus Decretos Regulamentadores e demais normas federais, estaduais e municipais afins vigentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (18.03.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:A9C2F17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00711

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00711/2021
PROCESSO: N° 1515/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 194,85
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D99042BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2018 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

TERMO ADITIVO N° 010/2021.

DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2018 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE**, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 37.654.084/0001-97, Sediada na Rua Monte Claros, nº 631, Qd. 85, Lt. 06, Parque Amazônia – Goiânia - GO, CEP 74.840-650, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o Senhor Almir José Sodré, portador da carteira de identidade, nº 1.688.052-SSP/GO e CPF nº 394.678.721-53, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação retroativa referente as medicações nº 31 a 43, por insalubridade, do contrato conforme as tabelas emitidas pelo Departamento de Engenharia, nos percentuais e diferenças apontadas na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo. Justificativa e Planilhas anexas no **processo 1412/2021.**

CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito retroativo referente as medições nº 31 á 43, cujo valor global será de **R$ 163.973,22 (Cento e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Três reais e Vinte e Dois Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta – subcláusula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. VALOR GLOBAL - O Valor Global estimado deste é de R$ R$ 3.059.815,12 (Três milhões, Cinquenta e Nove mil, oitocentos e quinze reais e doze centavos).

Para efeito de empenho o valor e de **R$ 163.973,22 (Cento e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Três reais e Vinte e Dois Centavos)**

O pagamento será realizado conforme disponibilidade financeira da prefeitura, após a realização de cada pagamento a empresa deverá apresentar ao município os comprovantes e folha de pagamento dos funcionários beneficiados com a taxa de insalubridade.

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na alínea d, inciso II, artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - GO, 07 de Abril de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Metro Engenharia e Construções LTDA - EPP
CNPJ nº 37.654.084/0001-97
ALMIR JOSÉ SODRÉ

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____
2ª_____CPF Nº

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:87333568

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00714

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00714/2021
PROCESSO: N° 1512/2021
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 006/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 7.774,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3120CAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00718

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00718/2021
PROCESSO: N° 1509/2021
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 006/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 663,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:99CEA2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00717

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00717/2021
PROCESSO: N° 1510/2021
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 009/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.644,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ED35A17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00716

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00716/2021
PROCESSO: N° 1511/2021
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 016/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.153,83
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:39670E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00713

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00713/2021
PROCESSO: N° 1513/2021
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 003/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 223,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:595C5814

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00712/2021
PROCESSO: N° 1514/2021
CONTRATADA: AMP HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 001/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 288,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3243F492

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00582

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00582/2021
PROCESSO: N° 724/2021
CONTRATADA: C.I.A GOLD CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 4.326,07
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DE213E04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210022/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210022/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do parágrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02, e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público, que com autorização do Exmo(a). Sra. Prefeita, que fará realizar, às 16:00 horas do dia 20 de abril de 2021, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA 100% WEB, NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.** O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 08 de abril de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Buritinópolis, 07 de abril de 2021.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:79EA81A6

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210025/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210025/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do parágrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02, e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público, que com autorização do Exmo(a). Sra. Prefeita, que fará realizar, às 08:30 horas do dia 20 de abril de 2021, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GOIÁS**. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 08 de abril de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Buritinópolis, 07 de abril de 2021.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:7BC1F7BA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210021/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210021/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo o que prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do parágrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e as suas modificações posteriores, e ainda o que couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público, que com autorização do Exmo(a). Sra. Prefeita, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 20 de abril de 2021, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE**

MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GO. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 08 de abril de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Buritinópolis, 07 de abril de 2021.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:C222EEF6

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210022/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210022/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo o que prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do parágrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02, e as suas modificações posteriores, e ainda o que couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público, que com autorização do Exmo(a). Sra. Prefeita, que fará realizar, às 11:00 horas do dia 20 de abril de 2021, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DO MUNICIPIO DE BURITINÓPOIS - GO**. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 08 de abril de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Buritinópolis, 07 de abril de 2021.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:0C99789A

PODER EXECUTIVO
1ª CHAMADA PÚBLICA PROVENIENTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210039/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – 1ª CHAMADA PÚBLICA PROVENIENTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210039/2021

O Município de Buritinópolis Estado de Goiás, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Lei Federal 10.520/2002 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público o **processo** de abertura da 1ª Chamada Pública proveniente da alimentação escolar do Processo Administrativo **Nº 20210039/2021, que se realizará no dia de 10 maio de 2021 as 08h:30min**. Será realizado na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, a 1ª Chamada Pública proveniente da Alimentação Escolar Licitação na modalidade Chamada Pública, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,** maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da Prefeitura Municipal de Buritinópolis a partir do dia 07 de abril de 2021.

Buritinópolis, 08 de abril de 2021.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:FF816EA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LEONIZIA FLORENCIO DOS SANTOS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria nº 016/2021
Campos Belos, 05 de abril de 2021

> "Concede férias a servidora LEONIZIA FLORENCIO DOS SANTOS FERREIRA e dá outras providencias".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, no uso das atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias a servidora **LEONIZIA FLORENCIO DOS SANTOS FEREIRA**, referente ao período de **01/09/2019 a 01/09/2020**, que será usufruída de **05/04/2021 a 04/05/2021**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Registra-se e
Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 05 dias do mês de abril de 2021

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara/2021

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:551D771F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
DISPÕE SOBRE ROL RESPONSÁVEL QUE PODEM ATUAR EM SEUS RESPECTIVOS SETORES E/OU UNIDADES GESTORAS, CONFORME ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 006/20018 DO TCM-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 17 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

> Dispõe sobre rol responsável que podem atuar em seus respectivos setores e/ou unidades gestoras, conforme artigo 8º da Resolução Normativa 006/20018 do TCM-GO, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe confere e em conformidade com a Resolução Normativa 006/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO.
Considerando a necessidade premente de regulamentação e atendimento aos termos da Resolução Normativa 006/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO:

RESOLVE:
Art. 1º Ficam indicados os seguintes agentes públicos/gestores, que podem atuar em uma ou mais áreas de responsabilidade em cada unidade gestora e/ou orçamentária, por período abaixo indicado, atendendo os ditames da Resolução Normativa 006/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, conforme rol a seguir:
I – **Chefe do Poder Legislativo:** Rafael Miranda dos Santos, CPF nº 821.462.921-72 período de gestão janeiro de 2021 a dezembro de 2021, endereço: Rua Temístocles Rocha Qd 15 Lt 16 – Setor Aeroporto, Campos Belos – Goiás , endereço eletrônico: vereadorrafaelsantos@camposbelos,go.leg.br - telefone: (62) 99615-3669

II – **Gestor de Unidade Gestoras e/ ou Orçamentárias**: Rafael Miranda dos Santos, CPF nº 821.462.921-72 período de gestão janeiro de 2021 a dezembro de 2021, endereço : Rua Temístocles Rocha Qd 15 Lt 16 – Setor Aeroporto, Campos Belos – Goiás , endereço eletrônico: vereadorrafaelsantos@camposbelos,go.leg.br - telefone: (62) 99615-3669
III **Chefe do Controle Interno:** Charlene Costa e Silva, CPF 817.655.251-87, período de gestão de janeiro de 2021 a dezembro 2021, endereço residencial Rua Barreira Quadra 35, Lote 15 setor Industrial, CEP 73.840-000 Campos Belos-GO, endereço eletrônico: dbs_03@outlook.com, telefone 62- 9 9152-0301.
IV – **Chefe de Finanças e/ou Tesouraria**: Ailton Pereira dos Santos, CPF 484.885.501-20 período de gestão janeiro de 2021 a dezembro de 2021, endereço residencial: Rua Temístocles Rocha Qd 15 Lt 16 - Setor Aeroporto – Campos Belos - Goiás endereço eletrônico: ailtoinsantospv@hotmail.com telefone: 62 – 99664-1842
V – **Chefe de Patrimônio**: Maria da Conceição Fernandes da Costa, CPF 908.268.251-68 período de gestão janeiro de 2021 a dezembro de 2021, endereço residencial: Rua Carmina Pontes de Brito Qd 03 Lt 01 - Setor Cruzeiro endereço eletrônico: compras@camposbelos.go.leg.br telefone:
VI – **Presidente da Comissão de Licitação**: Ailton Pereira dos Santos, CPF 484.885.501-20 período de gestão janeiro de 2021 a dezembro de 2021, endereço residencial: Rua Temístocles Rocha Qd 15 Lt 16 -Setor Aeroporto – Campos Belos - Goiás endereço eletrônico: ailtoinsantospv@hotmail.com telefone: 62 – 99664-1842

VII – **Chefe de Recursos Humanos/folhas de pagamento**: Ailton Pereira dos Santos, CPF 484.885.501-20 período de gestão janeiro de 2021 a dezembro de 2021, endereço residencial: Rua Temístocles Rocha Qd 15 Lt 16 -Setor Aeroporto – Campos Belos - Goiás endereço eletrônico: ailtoinsantospv@hotmail.com telefone: 62 – 99664-1842
VIII – **Chefe de Assessoria Contábil**: Renan Cesar de Carvalho, CPF 010.616.571-24 período de gestão Janeiro 2021 a dezembro 2021, endereço residencial: Rua Jarina, Qd 78 lt 02 – Jardim Mariliza – Goiânia-GO, endereço eletrônico: primeconsulte@gmail.com.
IX – **Chefe de Assessoria Jurídica**: Bruno Honorato , CPF 024.293.321-16 período de gestão janeiro de 2021 a dezembro de 2021, endereço residencial: Rua BH Foreman Qd 15 A lt 004 A – Setor Aeroporto endereço eletrônico: brunohonoratoadv@gmail.com telefone: 62 99692-5551
X – **Responsável pelo envio de dados** (Dispensas, Inexigibilidades e Contratos) a plataforma COLARE, Leonízia Florêncio dos Santos, CPF 004.788..271-89 período de gestão janeiro de 2021 a dezembro de 2021, endereço residencial: Rua 05 Qd 6 Lt 01 - Setor Aeroporto endereço eletrônico: leoniziflorencio@hotmail.com telefone: (62) 99668-2700
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 06 de Abril de 2021

RAFAEL MIRANDA SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:47F6C22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº51/2021
OBJETO	Contratação de medico oftalmologista.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2021 a 06/06/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.302.33.2.105.3.3.90.39
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**DOUTOR OLHOS S/S LTDA-ME**
CNPJ	21.125.445/0001-78
VALOR DO CONTRATO	**R$ 19.500,00** (Dezenove mil e quinhentos reais).
NÚMERO DO CONTRATO	**267/2021**
DATA DO CONTRATO	06/04/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 06.04.2021

Campos Belos/GO, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:333744F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 26 de Abril de 2.021 às 08:30 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, visando atender às necessidades de todos os órgãos e secretarias do Município de Castelândia (GO).

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 08 de Março de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 013/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:FDF8A70C

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi homologado, o processo licitatório Edital Pregão Presencial nº 001/2021, para aquisição de combustível, para abastecimento de veículos e maquinas pesadas do Municipio de Castelândia-Go.
Valor da Ata Registro de Preços: R$ 1.943.634,21- (um milhão, novecentos trinta e quatro mil, seiscentos trinta e quatro reais, vinte e um centavos).
Data da assinatura do contrato: 05 de Abril de 2021.
1 - Firma Vencedora: JL COMERCIO DE PRETROLEO BRASIL EIRELI EPP.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 07 dias do mês de Abril de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da CPL.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:254CB0AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO E RECAPEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de serviços de tapa buraco e recapeamento para recuperação de vias urbanas deteriorada do Município de Divinópolis de Goiás, com área total a ser beneficiada de 55.990,00m² (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa metros quadrados), com a aplicação estimada de 1 (uma) tonelada de material PMF (pré-misturado à frio), com fornecimento de todo material no local de aplicação, usinagem, equipamentos, mão de obra especializada e tudo o mais que se fizer bom e necessário à total execução dos serviços. **A sessão se realizará no dia 23/04/2021 às 09:30h,** na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 08 de abril de 2021.

ANA CLÁUDIA ALVES GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Jascimaia Mendes da Silva Souza Santos
Código Identificador:8C5C4356

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRONICO 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021
PROCESSO 201/2021

O Município de Flores de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021,** tipo menor preço item, para o registro de preço a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais hospitalares (EPI) para a Assistência Social,** agendada para o dia **22 de abril das 2021 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.floresdegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com ou no portal da BNC, no link abaixo descrito.
Horário de Brasília - DF
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 08/04/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 22/04/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h15min. do dia 22/04/2021

LOCAL: www.bnccompras.org.br
"Acesso Identificado no link – BNC Compras"

Flores de Goiás, 08 de abril de 2021.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:88D2506A

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, com sede a Praça da Matriz, nº 44, nesta cidade, por meio de sua pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob registro de preço **nº 013/2021,** tipo menor preço, por item a realizar na sede da prefeitura, agendada para às **08h30min** do **dia 26 do mês de abril de 2021**, para o Registro de Preço para a eventual **aquisição de produtos de materiais de expediente**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.floresdegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3448-1314, ou ainda pelo e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

Flores de Goiás, 08 de abril de 2021.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Pregoeira de Município

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:3321BF9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº003/2021 EDITAL DE PREGÃO N° 003/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de **Menor Preço POR ITEM**, no **dia 27de abril de 2021 às 09h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, centro, Goiatuba/GO para **Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis Diversos, com Fornecimento Contínuo e Fracionado conforme demanda destinado a manutenção de várias Secretarias deste Município**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e especificações constantes no Termo de Referência anexo I do edital. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0077/ 3495-0002.

Goiatuba – Goiás, 08 de abril de 2021.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO,
Pregoeiro;

GILSON ROSA BATISTA,
Gestor Municipal.

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:3FD02576

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DA PLATAFORMA JALEKO PARA APOIO AO ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DE MEDICINA E DEMAIS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE DO UNICERRADO *QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso I, do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade da **contratação da plataforma JALEKO para apoio ao ensino e aprendizagem dos alunos de medicina e demais cursos da área da saúde do Unicerrado**, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação. Exatamente por ser de caráter excepcional, temos que só será aplicado o devido instituto nos casos expressos em lei. Relacionando os artigos 25, inciso I, da aludida Lei e o entendimento do autor Hely Lopes Meirelles (2009) temos que será inexigível a licitação quando houver impossibilidade jurídica de competição;

CONSIDERANDO*, o que prescreve o artigo 25 da Lei de Licitações, assim redigido:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que a empresa é única no mercado desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização dos plataforma que se pretende contratar.

CONSIDERANDO, a necessidade da aquisição e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO, que a contratação da Plaforma JALEKO e de muita importância para os cursos da área da saúde principalmente o curso de Medicina, pois oferece um módulo de administração que ajuda instituição e incluir e gerenciar seus próprios conteúdos, atividades a seus alunos e seus planos para as aulas síncronas e assíncronas, através da ferramenta online tem um conteúdo de apoio para os alunos em diferentes formatos integrados em lições, para uma experiência mais completa de aprendizagem (vídeos perguntas e respostas anotações resumos e mapas mentais).Testa conhecimento com questões do ENADE; testa o conhecimento com simulador simulados pré-prontos e potencialmente ajusta o plano de aula em cada necessidade; ferramentas de aulas online permite que os professores deem aula ao vivo para uma turma com possibilidade de troca entre alunos professores (chat online); painel de dashboard (módulo de administração) para acompanhamento do perfil do de estudo dos alunos, com a seguinte possibilidade informações sobre acessos quantidade de alunos ativos, acesso por tópicos, conteúdos mais acessados e etc; possibilidade de inclusão de materiais produzidos pela instituição pois o espaço anteriormente marcado esta sem condições de receber os funcionários e docentes em uma palestra tão importante para o UniCerrado. Justificando a necessidade da capacitação dos técnicos administrativos e docentes desta da IES no intuito de obtenção de bons resultados futuros.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para **contratação da plataforma JALEKO para apoio ao ensino e aprendizagem dos alunos de medicina e demais cursos da área da saúde do Unicerrado.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **MDS CURSOS E CONCURSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 17.887.699/0001-56, situado na Rua General Venâncio Flores, n° 100, Apto 402, Leblon, Rio de Janeiro-RJ, representada pelo seu procurador **Guilherme Freitas Gonçalves Dias**, brasileiro, casado, publicitário, portadora da Cédula de identidade nº 77068023, expedida pelo SSP/PR, CPF: 982.806.000-00, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, nos temos da proposta apresentada no valor de **R$ 80.808,00 (oitenta mil, oitocentos e oito reais**), que devera ser pago em 12 parcela iguais mediante apresentação de Notas Fiscais.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 16 dias do mês de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:482B822D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 017/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: MDS CURSOS E CONCURSOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a **contratação da plataforma JALEKO para apoio ao ensino e aprendizagem dos alunos de medicina e demais cursos da área da saúde do Unicerrado,** conforme termo de referência e proposta apresentada pela empresa.

VALOR: R$ 80.808,00 (oitenta mil oitocentos e oito reais).

PRAZO: 12 meses

Início: 01/07/2021
Término: 01/07/2022

PAGAMENTO: Deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 6.734,00 (seis mil setecentos e trinta e quatro reais), mediante apresentação de Nota Fiscal até o dia 30 (trinta) do mês do serviço prestado.

Goiatuba - GO, 26 de março de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E075F14E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2021006392
REFERENTE: Pregão Presencial nº 014/2020 – SRP nº 011/2020

ROSA MARIA SOUTO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.162.101/0001-97, estabelecida na Avenida 109, nº 154, setor central na cidade de Capinópolis - GO, representada por FÁBIO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 816.945.806-44, vencedora do certame, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços, cujo objeto se trata da **Futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da FESG/UNICERRADO**, foi devidamente registrada para fornecer à FESG os materiais descritos na ARP.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 75.510,00 (setenta e cinco mil quinhentos e dez reais).

O certame ocorreu em 09 de julho de 2020 às 09h na sede da FESG, cuja ARP nº 011/2020 encontra-se lavrada e devidamente assinada.
Ocorre que, houve solicitação dos seguintes materiais registrados: ITEM 22 (suporte fixo para CPU), ITEM 29 (enceradeira industrial). ITEM 32 (cestinha plástica com alças), ITEM 36 (aspirador de pó portátitl) e ITEM 37 (aspirador de pó com bocal de escova) em 22 de setembro de 2020 e ITEM 20 (projetor multimídia) em 17 de feveiro de 2021, pelo departamento de Compras conforme demonstrado no feito, de forma que a empresa não os forneceu no prazo estabelecido pela Administração, prejudicando a essencial e regular prestação de serviços junto a FESG que necessitam dos materiais para manutenção das suas atividades administrativas.

No caso em comento, o não fornecimento dos materiais solicitados em tempo hábil caracteriza descumprimento de obrigação contratual, pela inexecução total do objeto conforme prevê a Cláusula Segunda assim redigida: "**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS** – São obrigações dos licitantes registrados, entre outras: ALÍNEA "B" – Entregar o material, objeto da presente licitação, mediante solicitação do departamento de compras em até **15 (quinze) dias corridos**, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificada a demora, sem nenhum custo para a contratante.

Além do mais, a Cláusula Oitava prevê as penalidades descumprimento da obrigação contratual, *in verbis*: **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**– Pela inexecução total ou parcial da Ata a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba poderá, garantindo o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções: I – advertência; II – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado; III – suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a FESG pelo prazo de até 02 (dois) anos e IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

A empresa retro mencionada no momento da assinatura do instrumento contratual se compromete pela execução total da obrigação imposta, sob pena da aplicação de penalidades e sanções administrativas regidas pela Lei nº 8.666/93. *In casu*, a empresa nem mesmo se cautelou por justificar o atraso da entrega do material correspondente, sem qualquer comunicação expressa ao setor competente, depois de esgotáveis tentativas de comunicação verbal para cumprimento da obrigação.

O art. 86 da Lei nº 8.666/93 regulamenta sobre a aplicação de sanções administrativas no caso concreto, vejamos:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à **multa de mora**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. (gn)

Pois bem, pela farta documentação acostado no feito é evidenciado que o atraso injustificado e o descumprimento da obrigação contratual por motivos de variação cambial e/ou a existência de pandemia são insuficientes para amparar a ausência de cumprimento dessas obrigações.

Verifica-se que a Fundação zelou pelo devido trâmite da autorização da compra, desde o memorando interno do departamento interessado até a emissão de autorização de empenho, uma vez ciente da necessidade e responsabilidade que tem perante as suas atividades administrativas e pedagógicas, visando em especial atender o interesse público e os princípios basilares da Administração Pública.

Por todo o exposto, em razão da inexecução total do objeto registrado, sem justa causa e prévia comunicação à Fundação, determina-se a rescisão dos itens registrados com a empresa ROSA MARIA SOUTO, com fulcro no art. 79, inciso I c/c art. 78, incisos I a V da Lei nº 8.666/93.

Além da rescisão unilateral dos itens registrados, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG, por seu representante legal, determina aplicar multa no percentual estabelecido na Cláusula Oitava e na forma da lei de 10% (dez por cento) do valor total registrado, o que corresponde ao valor de R$ 7.551,00 (dez mil trezentos e noventa e dois reais) e a suspensão temporária da empresa na participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração no prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Oitava da ARP c/c art. 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, para procedermos com o Processo Administrativo, **NOTIFICA-SE** o representante da empresa, FÁBIO JOSÉ DA SILVA, para que Vossa Senhoria se manifeste no feito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do ato, para exercício do contraditório e a ampla defesa, garantindo-se o direito recursal previsto no art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f" c/c art. 78, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93.

Comunicamos imediatamente que o presente Processo Administrativo encontra-se a partir desta data com vista aberta ao interessado.

Goiatuba-GO, 08 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA MARQUETES
Gestor/fiscal da ARP

BRENDA LOPES OLIVEIRA
Responsável pelo Sistema de Controle Interno
FESG/UNICERRADO Portaria nº 3.623/2019

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:926A8FAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182 /2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Material Hospitalar (máscara cirúrgica descartável e máscara N95) para Atender as Necessidades do Centro de Atendimento ao Covid-19 Conforme Processo nº 2021006540 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Material Hospitalar** do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 28.194.914/0002-30** Vencedora do menor preço global totalizado em R$ 3.484,00 (Três Mil Quatrocentos Oitenta e Quatro Reais) para: **Aquisição de Material Hospitalar** discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0052-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Oito Dias** do Mês de Abril do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:62E79CBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183 /2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Material Hospitalar (máscara cirúrgica descartável) para Atender as Necessidades de Atendimento ao Covid-19 Conforme Processo nº 2021005703 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Material Hospitalar** do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 28.194.914/0002-30** Vencedora do menor preço global totalizado em R$ 2.786,00 (Dois Mil Setecentos oitenta e Seis Reais) para: **Aquisição de Material Hospitalar** discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0052-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Oito Dias** do Mês de Abril do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:FC6C152F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184 /2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para**:** Aquisição de Material Hospitalar (Máscara de Alta Concentração c/ Reservatório) para Atender as Necessidades do Centro de Atendimento ao Covid-19 Conforme Processo nº 2021006542 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**:** Aquisição de Material Hospitalar (Máscara de Alta Concentração c/ Reservatório) para Atender as Necessidades do Centro de Atendimento ao Covid-19 do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 08.801.118/0001-20** Vencedora do menor preço global totalizado em R$ 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais) para: Aquisição de Material Hospitalar (Máscara de Alta Concentração c/ Reservatório) para Atender as Necessidades do Centro de Atendimento ao Covid-19 discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0052-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Oito Dias** do Mês de Abril do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:70610459

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°014/2021

Local/Data (Horario): Auditoria da Câmara Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua José Alves dos Reis, Centro, Indiara, Goiás no dia 28/04/2021 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.**Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283 ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 08 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5590A30A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°015/2021

Local/Data (Horario): Auditoria da Câmara Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua José Alves dos Reis, Centro, Indiara, Goiás no dia 28/04/2021 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.**Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 08 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:81F779F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°131/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **FMO-AGRICOLA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E LOGISTICA EIRELI-ME,** estabelecida na Fazenda Califórnia, Zona Rural, Santo Antônio de Goiás-GO. CEP: 74823-400, inscrita no **CNPJ sob o n°03.235.376/0001-73** devidamente representada por seu proprietário o **Sr. FREDERICO MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito no RG n°3919572 SSP-GO, e no CPF n°865.189.841-04**, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 005/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA PARA SEREM UTILIZADAS NA PISTA DE CAMINHADA NA SAÍDA PARA EDEIA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 169.100,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 08/04/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021.

Indiara – Goiás, 08 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C7B266EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE EDITAL CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N°002/2021

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Indiara, Goiás, torna público para o conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Indiara, por intermédio da Secretaria de Educação, fará realizar **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2021**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 004/2015, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Maio a dezembro de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 04/05/2021 das 08h00min as 11h00min das 13h00min as 17h00min.** Na sala do Departamento de Licitações e Contratos, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal de Indiara, na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, GO. Mais informação no mesmo endereço ou através do fone: 64 3547-1283, ou ainda no email. licita@indiara.go.gov.br..

08 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E5BDCB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°010/2021

Local/Data (Horario): Auditoria da Câmara Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua José Alves dos Reis, Centro, Indiara, Goiás no dia 26/04/2021 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, CONFORME CONVENIO N°897247/2019 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE INDIARA.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara,

Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 08 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FA0A2D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2021

Local/Data (Horario): Auditoria da Câmara Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua José Alves dos Reis, Centro, Indiara, Goiás no dia 26/04/2021 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 08 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7CD562BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2021

Local/Data (Horario): Auditoria da Câmara Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua José Alves dos Reis, Centro, Indiara, Goiás no dia 27/04/2021 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 08 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CFA607F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2021

Local/Data (Horario): Auditoria da Câmara Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua José Alves dos Reis, Centro, Indiara, Goiás no dia 27/04/2021 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.**Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 08 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F7333542

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2021

Local/Data (Horario): Auditoria da Câmara Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua José Alves dos Reis, Centro, Indiara, Goiás no dia 29/04/2021 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Objetivando- **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.**Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 08 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:320F0C16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 PROCESSO Nº 2021005073

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021
PROCESSO nº 2021005073
OBJETO: "Futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares"
Interessada: REALMED HOSPITALAR EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.847.959/0001-18
DECISÃO
I – RELATÓRIO
Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante REALMED HOSPITALAR EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.847.959/0001-18, no âmbito do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº **006/2021**, cujo objeto é a "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES" com sessão pública de abertura foi designada para 23 de março de 2021, contra a decisão do Senhor Pregoeiro que inabilitou a empresa no certame pois o mesmo deixou de apresentar registro sanitário do produto proposto junto a agencia nacional de vigilância sanitária (Anvisa) ou órgão competente equivalente, nos termos do item 7.1.3 alínea "b" do edital.
Em resumo, a licitante, alega que:

Houve o cumprimento dos termos do edital ante a apresentação do registro do número dos produtos registrado perante a ANVISA. Aponta que, na proposta, consta numeração de tal registro e que seria passível tal verificação através de diligência pela Comissão Permanente de Licitação.
Noutro ponto, alega que os números apresentados já possuem comprovação de veracidade pelos documentos trazidos pela segunda colocada, demonstrando que o produto ofertado possui a regularização sanitária exigida e atendem à qualidade técnica. Aponta a utilização do formalismo moderado para pleitear sua habilitação e afastar suposto prejuízo aos cofres públicos.
Solicitado o parecer jurídico, a assessoria opinou **por conhecer do Recurso** exarando minucioso parecer jurídico, concluindo:
"Diante dos fatos acima articulados, analisando assim o objeto do Recurso, à luz da melhor Doutrina dominante, da Constituição Federal, da legislação infraconstitucional, em especial a Lei nº 8.666/93 e do Edital da Pregão Presencial 006/2021 esta assessoria opina para, em preliminar, conhecer do Recurso, e no mérito, opinar pela sua PROCEDÊNCIA, pelos argumentos trazidos a esta baila."
É a síntese necessária,
Sem mais delongas, diante do exposto, ACOLHO o parecer jurídico, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, e DECIDO CONHECER do recurso interposto, e DAR PROVIMENTO revendo a inabilitação do licitante recorrente.
Outrossim, ainda que não tenha sido apresentado o recurso manifesto em ata pela licitante GOIÁS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.231.242/0001-01, mantenho a decisão de inabilitar a empresa supra qualificada para o item 99 CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1 G PÓ SOL. INJ. IV/IM FA VC TRANS, por apresentar registro sanitário do produto em desacordo com a proposta apresentada.
Da análise dos autos, mantida a inabilitação da licitante Goiás Bem Comercio e Serviços de Produtos para Saúde – Eireli para o item 99, denota-se que as licitantes classificadas sequencialmente com oferta de preços no certame para o referido item, propuseram registro de preço nos mesmos termos da empresa inabilitada.
Neste sentido, apuradas as ofertas subsequentes para o item 99 CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1 G PÓ SOL. INJ. IV/IM FA VC TRANS, obedecida a ordem de classificação no certame, julgo pela inabilitação das licitantes MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, e RM HOSPITALAR LTDA, no item já mencionado, adjudicando-o ao licitante: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38.
Importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela revogação.
Em que pese, submeto a decisão a sua autoridade hierárquica e a Procuradoria do Município para análise da decisão. Franquear a vista ao processo, no período legal de 03 (três) dias úteis aos interessados. Havendo a confirmação da autoridade superior hierárquica, volva-me o procedimento para os derradeiros atos do certame.
Publique-se a presente decisão no Diário Eletrônico do Município (Cláusula 15.12 do Edital) e no placard da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Ipameri - GO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2021.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:14ACEA7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratada: MARISA ROSA DA COSTA, brasileira, portador do CPF nº 024.214.491-89 e RG nº 5089807 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Presidente Vargas, Setor Sul, quadra 03, lote 05, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-GO.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.697,24 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Prazo de vigência: 01/02/2021 à 31/05/2021.

Dotações: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 276 – Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 01/02/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de fevereiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:68AB3EF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: JN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.409.211/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 201, centro, Iporá/GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. JEFFERSON JOSE DE SOUZA NETO, brasileiro, médico, portador do CPF nº 047.296.891-27, RG nº 5635496 SSP-GO, CRM-GO n° 24835/GO

Objeto: contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste CONTRATADO é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.39. Ficha 283 – Manutenção do SAMU

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:AF94E5DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: MATHEUS AZEVEDO ZAIBAK LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.774.397/0001-16, com sede na Avenida Ana Laureano Cardoso, SN, Sala 01, Centro Carmo de Rio Verde-Go, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. MATHEUS AZEVEDO ZAIBAK, brasileiro, médico, portador do CPF nº 044.982.281-89, RG nº 5715485 SSP-GO, CRM-GO n° 25953/GO

Objeto: contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste CONTRATADO é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B88967DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: MATHEUS AZEVEDO ZAIBAK LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.774.397/0001-16, com sede na Avenida Ana Laureano Cardoso, SN, Sala 01, Centro Carmo de Rio Verde-Go, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. MATHEUS AZEVEDO ZAIBAK, brasileiro, médico, portador do CPF nº 044.982.281-89, RG nº 5715485 SSP-GO, CRM-GO n° 209954/GO

Objeto: contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste CONTRATADO é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.39. Ficha 283 – Manutenção do SAMU

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:84D1DEAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214,

Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: RED VAGNER SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.089.899/0001-17, com sede na Avenida Leonidio de Castro e Silva, n 536, quadra 25, lote 15, Setor Central, Arenópolis/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. RED VAGNER SILVA, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 938.191.881-34, RG n.º 3945437 DGPC-GO, CRM-GO n° 16548

Objeto: contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste CONTRATADO é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E6E1BE2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: FERNANDO CASTRO MORAIS - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 24.825.060/0001-01, com sede na Rua Francisco Sales, nº 492, Sala 01, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo sócio o Sr. FERNANDO CASTRO MORAIS, brasileiro, médico, portador do CPF nº 908.138.981-53, RG nº 3730154 DRPC-GO, CRM-GO n° 12910

Objeto: contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Anestesista para atuar no Hospital Municipal de Iporá-Go, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste CONTRATADO é de R$ 73.000,00 (setenta e três mil), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 275 Manutenção do Hospital Municipal.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:7814D245

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: THALLES MELO DE OLIVEIRA LOPES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 31.166.407/0001-17 com sede na Rua Anicuns, nº 146, quadra 02, lote 12, Jardim Novo Horizonte I, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. THALLES MELO DE OLIVEIRA LOPES, brasileiro, médico, portador do CPF nº 030.525.931-88, RG nº 4378613 DGPC-GO, CRM-GO n° 17110.

Objeto: contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Cirurgião para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste CONTRATADO é de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.39, Ficha 275 Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:18F53177

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: VINICIUS CARVALHO BUCAR EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.440.817/0001-00, com sede na Q 706 Alameda 6, nº 45, CEP 77.022-380, Plano Diretor Sul, Palmas-To, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. VINICIUS CARVALHO BUCAR, brasileiro, médico, portador do CPF nº 034.629.131-31, RG nº 647344 SSP-GO, CRM-GO n° 24739/GO

Objeto: contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste CONTRATADO é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:7B1F4A3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: ORTOPED – CLINICA ORTOPEDICA E PEDIATRICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.496.814/0001-06 com sede na Rua A, nº 31, quadra 105, lote 22, sala 01, Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. ANSELMO DA SILVEIRA GOMES, brasileira, médica, portador do CPF nº 007.380.111-93, RG nº 4318758 DGPC-GO, CRM-GO n° 22220

Objeto: contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Ortopedista e Traumatologista para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste CONTRATADO é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:2D26492F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: ORTOPED – CLINICA ORTOPEDICA E PEDIATRICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.496.814/0001-06 com sede na Rua A, nº 31, quadra 105, lote 22, sala 01, Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela sócia a Sra. MAIARA SILVA SANTOS, brasileira, médica, portador do CPF nº 015.038.183-22, RG nº 2588611 SSP-PI, CRM-GO n° 21885

Objeto: contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Pediatria para atuar no Hospital

Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste CONTRATADO é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.39, Ficha 275 Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:2CDD019C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: ROBSON DE BRITO OLIVEIRA – SERVIÇO MEDICOS TERCEIRIZADOS, empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 32.862.040/0001-39, com sede na Avenida Pio XII, nº 51, quadra 0066, lote 0262, Centro, Iporá-Go, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. ROBSON DE BRITO OLIVEIRA, brasileiro, médico, portador do CPF nº 006.236.781-10, RG nº 4379985 SSP/GO, CRM 21362/GO

Objeto: contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Cirurgião Geral para atuar no Hospital Municipal de Iporá, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste CONTRATADO é de R$ 31.220,00 (trinta e um mil, duzentos e vinte reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.39, Ficha 275 Manutenção do Hospital Municipal.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:736A9807

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: ROBSON DE BRITO OLIVEIRA – SERVIÇO MEDICOS TERCEIRIZADOS, empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 32.862.040/0001-39, com sede na Avenida Pio XII, nº 51, quadra 0066, lote 0262, Centro, Iporá-Go, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. ROBSON DE BRITO OLIVEIRA, brasileiro, médico, portador do CPF nº 006.236.781-10, RG nº 4379985 SSP/GO, CRM 21362/GO

Objeto: contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste CONTRATADO é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:86D46095

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 31.662.456/0001-40 com sede na Avenida Lambari, nº 1451, quadra 07, lote 68-A, sala 02, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. CILMARIO LEITE DA SILVA, brasileiro, médico, portador do CPF nº 291.683.921-68, RG nº 1215282 SSP-GO, CRM-GO n° 4743

Objeto: contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Cirurgião Geral e Ginecologista e Obstetra, para atuar no Hospital Municipal, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste CONTRATADO é de R$ 109.840,00 (cento e nove mil, oitocentos e quarenta reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 275 Manutenção do Hospital Municipal.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A3E37645

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: RIBEIRO DE ANDRADE - ANESTESISTA EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11, com sede na Rua Lazaro Vieira, nº 532, sala 01, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. EZIO RIBEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 190.356.591-04, RG nº 357.767-2ª Via SSP/GO, CRM-GO n° 3691

Objeto: contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Anestesista para atuar no Hospital Municipal de Iporá-Go, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste CONTRATADO é de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 275 Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B56188FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: PAULO EVARISTO SEABRA GUIMARÃES SERVIÇOS MEDICOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.823.582/0001-53 com sede na Avenida São João, SN, quadra 11, lote 06, sala 01, CEP 76.290-000, Centro, Itapirapuã-Go, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. PAULO EVARISTO SEABRA GUIMARÃES, brasileiro, médico, portador do CPF nº 749.692.771-68, RG nº 5529471 SSP-GO, CRM-GO n° 25842

Objeto: contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste CONTRATADO é de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:9D704CB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 32.964.919/0001-91 com sede na Rua Ademar Ferrugem, nº 551, quadra 10, lote 908, Setor Central, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO, brasileira, médica, portador do CPF nº 038.716.861-31, RG nº 5765464 SSP-GO, CRM-TO n° 5103

Objeto: contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste CONTRATADO é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:92FD7EB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: NADIA FALCÃO ALVARES – SERVIÇOS MEDICOS TERCEIRIZADOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 32.517.813/0001-40 com sede na Rua Joaquim Perne, nº 250, quadra 02, lote 13, Por do Sol, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. NADIA FALCÃO ALVARES, brasileira, médica, portador do CPF nº 030.709.061-25, RG nº 4954209 DGPC-GO, CRM-GO n° 23770

Objeto: contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste CONTRATADO é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:776A2FB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: ELIANGELA FALCÃO GARCIA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.473.496/0001-35 com Rua Esmerindo Pereira, nº 652, quadra 65, lote 249, Centro, Iporá-Go, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela sócia a Sra. ELIANGELA FALCÃO GARCIA, brasileira, médica,

portador do CPF nº 194.636.288-35, RG nº 2110262 DGPC-GO, CRM-GO n° 27239

Objeto: contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste CONTRATADO é de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.

Prazo de vigência: 01/02/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 01/02/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de fevereiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B6D8F4E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: ELIANGELA FALCÃO GARCIA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.473.496/0001-35 com Rua Esmerindo Pereira, nº 652, quadra 65, lote 249, Centro, Iporá-Go, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela sócia a Sra. ELIANGELA FALCÃO GARCIA, brasileira, médica, portador do CPF nº 194.636.288-35, RG nº 2110262 DGPC-GO, CRM-GO n° 27239

Objeto: contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste CONTRATO é de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Pagos mensalmente no valor máximo de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Prazo de vigência: 08/02/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34. Ficha 239 - Manutenção do PSF

Data da assinatura: 08/02/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 08 de fevereiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:87DF1436

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 93/2021

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Credenciado: NADIA FALCÃO ALVARES – SERVIÇOS MEDICOS TERCEIRIZADOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 32.517.813/0001-40 com sede na Rua Joaquim Perne, nº 250, quadra 02, lote 13, Por do Sol, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. NADIA FALCÃO ALVARES, brasileira, médica, portador do CPF nº 030.709.061-25, RG nº 4954209 DGPC-GO, CRM-GO n° 23770.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.

Objeto: contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Prazo de vigência: 08/03/2021 a 31/12/2021

Dotação: 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34. Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h

Data da assinatura: 08/03/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 08 de março de 2021.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:CFD68430

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 101/2021

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Credenciado: RIBEIRO DE ANDRADE - ANESTESISTA EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11, com sede na Rua Lazaro Vieira, nº 532, sala 01, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. EZIO RIBEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 190.356.591-04, RG nº 357.767-2ª Via SSP/GO, CRM-GO n° 3691.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.

Objeto: contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Prazo de vigência: 23/03/2021 a 31/12/2021

Dotação: 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34. Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h

Data da assinatura: 23/03/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 23 de março de 2021.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:8BF1C6F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 102/2021

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Credenciado: NADIA FALCÃO ALVARES – SERVIÇOS MEDICOS TERCEIRIZADOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 32.517.813/0001-40 com sede na Rua Joaquim Perne, nº 250, quadra 02, lote 13, Por do Sol, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. NADIA FALCÃO ALVARES, brasileira, médica, portador do CPF nº 030.709.061-25, RG nº 4954209 DGPC-GO, CRM-GO n° 23770.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.

Objeto: contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Prazo de vigência: 26/03/2021 a 31/12/2021

Dotação: 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34. Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h

Data da assinatura: 26/03/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 26 de março de 2021.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:D159071A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021/SRP-REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema Registro Preços-SRP. Edital-Repetição nº 16/2021, sessão 22/04/2021 as 10:00 hs. Objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos junto ao Município de Israelândia, Goiás. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Interessados confirmarem sua presença via e-mail na sessão com antecedência conforme edital, utilizarem máscaras e adotar o distanciamento e as práticas de enfretamento ao COVID-19 na sessão licitatória, conformes normas sanitárias.

Israelândia-GO. 08/04/2021.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:2F57AFD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 28/2021 FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**28/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**JENIFFER EVANGELISTA DE OLIVEIRA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 30.421.638/0001-67.

Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE MEDICO PARA O ESF 304**
Valor Global:	**R$ 39.000,00**
Prazo de Vigência	**90 dias.**
Forma de Pagtº:	**Após emissão da Nota Fiscal**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2052.319034**
Data da pubicação:	**08/04/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E0515F9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 56/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº da Dispensa:	**056/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ILMA BERNARDES ,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° 680.625.756-91.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ESTRATEGIA E SAÚDE DA FAMILIA - 304**
Valor Global:	**R$ 2.473,60**
Prazo de Vigência	**60 dias.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339034**
Data da publicação:	**08/04/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FC5E724E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 34/2021 FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**34/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ILMA BERNARDES ,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° 680.625.756-91.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ESTRATEGIA E SAÚDE DA FAMILIA - 304**
Valor Global:	**R$ 2.473,60**
Prazo de Vigência	**60 dias.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339034**
Data da publicação:	**08/04/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DAFB7620

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 57/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº da Dispensa:	**057/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MARCELO SANCHES DA COSTA CARVALHO,** pessoa física inscrita sob o CPF n° 954.117.551-15.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE MEDICO PLANTONISTA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.**
Valor Global:	**R$ 44.000,00**
Prazo de Vigência	**60 dias.**
Forma de Pagtº:	**Após emissão da Nota Fiscal**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.319034**
Data da publicação:	**08/04/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6D9F78D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 35/2021 FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**35/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MARCELO SANCHES DA COSTA CARVALHO,** pessoa física inscrita sob o CPF n° 954.117.551-15.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE MEDICO PLANTONISTA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.**
Valor Global:	**R$ 44.000,00**
Prazo de Vigência	**60 dias.**
Forma de Pagtº:	**Após emissão da Nota Fiscal**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.319034**
Data da publicação:	**08/04/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura

Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A272ECCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 54/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº da Dispensa:	**054/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MIRLLA FERREIRA DE SOUSA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° 020.123.471-85.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA HOSPITAL MUNICIPAL**
Valor Global:	**R$ 3.710,40**
Prazo de Vigência	**60 dias.**
Forma de Pagtº:	**Após emissão da Nota Fiscal**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.319034**
Data da publicação:	**08/04/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:159A7FF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 32/2021 FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**32/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MIRLLA FERREIRA DE SOUSA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° 020.123.471-85.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA HOSPITAL MUNICIPAL**
Valor Global:	**R$ 3.710,40**
Prazo de Vigência	**60 dias.**
Forma de Pagtº:	**Após emissão da Nota Fiscal**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.319034**
Data da publicação:	**08/04/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CC4103BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 51/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº Da Dispensa:	**051/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**PROSAÚDE – URGÊNCIA E EMERGENCIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 24.591.194/0001-05.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE MEDICO PLANTONISTA PARA HOSPITAL MUNICIPAL.**
Valor Global:	**R$ 44.000,00**
Prazo de Vigência	**60 dias.**
Forma de Pagtº:	**Após emissão da Nota Fiscal**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.319034.03**
Data da publicação	**08/04/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:89B639C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 29/2021 FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº Do Contrato:	**29/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**PROSAÚDE – URGÊNCIA E EMERGENCIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 24.591.194/0001-05.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE MEDICO PLANTONISTA PARA HOSPITAL MUNICIPAL.**
Valor Global:	**R$ 44.000,00**
Prazo de Vigência	**60 dias.**
Forma de Pagtº:	**Após emissão da Nota Fiscal**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.319034.03**
Data da publicação	**08/04/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:620314A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 30/2021 FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**30/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SORAIA FREITAS FERREIRA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° 703.415.461-94.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICA PARA FARMÁCIA BÁSICA**
Valor Global:	**R$ 6.025,60**
Prazo de Vigência	**60 dias.**
Forma de Pagtº:	**Após emissão da Nota Fiscal**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339034**
Data da publicação:	**08/04/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5E752D12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 49/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº da Dispensa:	**049/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**JENIFFER EVANGELISTA DE OLIVEIRA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 30.421.638/0001-67.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE MEDICA PLANTONISTA PARA HOSPITAL MUNICIPAL.**
Valor Global:	**R$ 44.000,00**
Forma de Pagtº:	**Após emissão da Nota Fiscal**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.319034.03**
Data da publicação:	**08/04/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5CB3ACF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 142/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**142/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**VANIA CLEY SOUSA PRADO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 15.065.475/0001-33
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR PARA FAZER O CORTE DA GRAMA DO ESTÁDO MUNICIPAL**
Valor Global:	**R$ 500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1017.27.812.1203.2041.339039.12**
Data da Publicação	**06/04/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1B30C84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 140/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**140/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**GUSTAVO CUSTODIO PEREIRA MENDONÇA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 28.406.202/0001-57
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**
Valor Global:	**R$ 400,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.17**
Data da Publicação	**06/04/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9F0BDCD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 132/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**132/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**CASPER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 00.871.019/0001-03
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO/SUPERVISÃO/GERENCIAMENTO DE OBRAS PUBLICAS.**
Valor Global:	**R$ 8.800,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da Publicação	**06/04/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B4E3FB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 54/2021 FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**54/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**CASPER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 00.871.019/0001-03
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO/SUPERVISÃO/GERENCIAMENTO DE OBRAS PUBLICAS.**
Valor Global:	**R$ 8.800,00**
Vigência	**30 dias**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da Publicação	**06/04/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2498B7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 133/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**133/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**SOLUÇÕES EM TI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 10.593.169/0001-56
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA EZPOINTWEB-RELÓGIO DE PONTO**
Valor Global:	**R$ 2.450,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.79**
Data da Publicação	**06/04/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C26115A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 07.2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02325/2021

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **23 de abril de 2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço POR ITEM**, objeto **a aquisição de materiais elétricos, eletrônicos, de manutenção de bens móveis e imóveis, e equipamentos proteção e segurança, de acordo com Termo de Referência**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 09 de abril de 2021.

JALMIRA MARIA SILVA GHANEM
Pregoeira

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4618B227

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação do seguinte objeto na modalidade: **Pregão Presencial nº 005/2021** – Objeto: **Fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para o exercício de 2021, abastecimento dos veículos e maquinas que compõem a frota deste Município. Os abastecimentos aconteceram neste Município ou num raio de até 20 km, região de Mata Azul e às margens da BR 153, entre o Município de Uruaçu até Jaraguá, necessários para os veículos que estão em deslocamento a serviço dessa administração com destino a cidade de Goiânia, quando em deslocamento.** Data: 27/04/2021, Início da Sessão: 10h00min

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:B2384665

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público que fará licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 007/2021.** Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos para a Secretaria Municipal de Educação de Montividiu do Norte. Recurso do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estadual de Educação, Processo nº 202000006056184. Dia da Sessão: 22/04/2021 ás 10h00min**.** Informações gerais do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:CE1E2F08

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO, torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação, do seguinte objeto na modalidade**: Pregão Presencial n° 006/2021**: Fornecimento de medicamentos éticos, similares e genéricos, constantes na lista Unitex, para atendimento de pacientes beneficentes e ordem judicial. Data: 23 de abril de 2021. Início da Sessão: 10h00min**.** Informações gerais e obtenção do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 17h00min

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:86162D71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº252/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 6/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de impressora adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8C2E5149

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº248/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de embalagens adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7254B576

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº255/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de encosto e assento de cadeiras adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:410C9718

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº256/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de cadeiras adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:25E2B5E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1060/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando exames laboratoriais adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:51BA3EE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº257/2021

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de apoio a gestão da saúde adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4B8454A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº257/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de apoio a gestão da saúde adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1DE02429

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº258/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de um aparelho de celular adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:995A0A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº251/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 31/03/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E621408D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº251/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 31/03/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2AE32C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº249/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de marmitex adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FEE75AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº259/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A88E42E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2304/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 87/2021
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL RPPSBRASIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IMPANER.
CONTRATADO: RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA.
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:A1D1C2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2326/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 088/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LUVAS DE PROCEDIMENTOS) PARA SEREM UTILIZADAS NO PRONTO ATENDIMENTO DO COVID-19, DESTINADOS A PROTEÇÃO CONTRA RISCOS CAPAZES DE AMEAÇAR A SEGURANÇA E A SAÚDE DE SEUS COLABORADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: EQUILIBRIO ORTOPEDICA LTDA, CNPJ Nº 19.520.942/0001-29

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 26.525,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

NERÓPOLIS, 08 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:4383ED06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 08/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4041/2020** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **LICITA HB INFORMÁTICA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N. 08/2021, FIRMADO AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O(S) OBJETO(S) SERÁ/SERÃO RECEBIDOS: A) PROVISORIAMENTE, POR 01 (UM) DIA ÚTIL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PARA EFEITO DE VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA; B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, QUE SE DARÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO ULTIMO DIA DO PRAZO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE À ALÍNEA "B" DO PARÁGRAFO ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO. **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI, FICANDO RECONHECIDOS OS DIREITOS DO CONTRATANTE, ESPECIALMENTE QUANTO AOS LUCROS CESSANTES, DANOS EMERGENTES, COMO TAMBÉM PERDAS E DANOS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – À CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR OU REVOGAR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM QUE CAIBA À CONTRATADA DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, QUANDO OCORRER: A) FALÊNCIA, "RECUPERAÇÃO JUDICIAL" OU DISSOLUÇÃO DA CONTRATADA; B) O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÃO DESTE CONTRATO, POR PARTE DA CONTRATADA; C) SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO; ATRASO SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELA CONTRATANTE, SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO; E) O NÃO RECOLHIMENTO, NOS PRAZOS PREVISTOS, DAS MULTAS IMPOSTAS À CONTRATADA; F) DESCUMPRIMENTO, PELA CONTRATADA, DAS DETERMINAÇÕES DADAS PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE; G) QUALQUER GARANTIA, CAUÇÃO OU UTILIZAÇÃO DESTE CONTRATO PARA QUALQUER OPERAÇÃO FINANCEIRA, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE; H) ENTRE OUTROS, CONFORME PREVISTO NO ART. 78 DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21/06/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE PODERÁ TAMBÉM RESCINDIR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS RELACIONADOS NO "CAPUT" E NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, POR SUA CONVENIÊNCIA EXCLUSIVA E/OU POR MÚTUO ACORDO, MEDIANTE AVISO COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, DESDE QUE EFETUE O PAGAMENTO DOS OBJETOS FORNECIDOS ATÉ A DATA DA SUA RESCISÃO. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – SE A CONTRATADA DER CAUSA À RESCISÃO DESTE CONTRATO FICARÁ SUJEITA À MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, QUE SERÁ DEDUZIDA DOS PAGAMENTOS A QUE TIVER DIREITO A CONTRATADA, RESPONDENDO AINDA POR PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RESCISÃO CONTRATUAL. NESTE CASO, O OBJETO SERÁ AVALIADO E PAGO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, PODENDO O CONTRATANTE, SEGUNDO A GRAVIDADE DO FATO, PROMOVER INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SE APURAR AS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES. CASO A CONTRATADA SEJA CONSIDERADA INIDÔNEA, PODERÁ SER SUSPENSA PARA TRANSACIONAR COM OS **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS** POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS. **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, ENTREGAR OBJETO DO/DESTE CONTRATO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, OBEDECENDO TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, ITENS, QUANTIDADES, SUBITENS, ELEMENTOS, FORMAS, MODO, CARACTERÍSTICAS, ASPECTOS E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE E CONDIÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, BEM COMO/EM ESPECIAL: ENTREGAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAL INDICADO PELA PASTA COMPETENTE, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, CONSTANDO DE FORMA DETALHADA AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO; A)RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DOS OBJETOS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13, 18, 23, 24 E 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N. 8.078, DE 1990); B)RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES REFERENTES ÀS LEIS TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM RELAÇÃO A SEUS EMPREGADOS; D)O DEVER PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR IMPLICA NA OBRIGAÇÃO DE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, REPARAR, CORRIGIR, AS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, O PRODUTO COM AVARIAS OU DEFEITO; E)ATENDER PRONTAMENTE A QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, INERENTE AO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO; F) COMUNICAR À ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA/DE ENTREGA, OS MOTIVOS QUE

IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO; G)MANTER DURANTE TODA EXECUÇÃO DO/DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TAIS COMO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS, NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO; H)NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL; I) RESPONSABILIZAR-SE PELAS DESPESAS DOS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR PELA ENTREGA DO OBJETO DO PRESENTE; J) RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE ÀS SECRETARIAS E/OU DEMAIS FUNDOS OU A TERCEIROS DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, REPARANDO ÀS SUAS CUSTAS, QUANDO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DESTA; K) NÃO TRANSFERIR SOB NENHUM PRETEXTO SUA RESPONSABILIDADE PARA OUTRAS ENTIDADES, SEJAM ELAS FABRICANTES, REPRESENTANTES OU QUAISQUER OUTRAS; L) COMUNICAR, POR ESCRITO, EVENTUAL ATRASO, ANORMALIDADE DE CARÁTER URGENTE, PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, BEM COMO APRESENTANDO RAZÕES JUSTIFICADORAS A SEREM APRECIADAS PELAS SECRETARIAS; M) MANTER SIGILO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, SOBRE TODO E QUALQUER ASSUNTO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS E DEMAIS FUNDOS, OU DE TERCEIROS DE QUE TOMAR CONHECIMENTO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, DEVENDO ORIENTAR SEUS EMPREGADOS NESSE SENTIDO; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA SE COMPROMETE A MANTER ATÉ O TÉRMINO DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, BEM COMO AS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA RESPONDERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DO OBJETO, OU OUTROS ENCARGOS SEMELHANTES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E **LICITA HB INFORMÁTICA LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:AF39E46F

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 20/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4042/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **JOSEMILIA COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS - LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PARA POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO O DO TRABALHO SOCIAL A POPULAÇÃO VULNERÁVEL E GRUPOS FRAGMENTADOS PACTUADOS NOS PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS EM OBSERVÂNCIA A PORTARIA CONJUNTA Nº1, DE 27 DE ABRIL DE 2020 (ESPIN) CONFORME PERÍODO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 366, DE 22 DE ABRIL DE 2020, NO EXERCÍCIO DE 2021; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
35.13.08.122.2025.1062.4.4.90.52;
35.13.08.244.2025.2094.3.3.90.30;
35.13.08.122.2025.1062.4.4.9052;
35.13.08.122.2025.1062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ **90 DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.589,99 (NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E **JOSEMILIA COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS – LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6A37C2EF

FMAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 01/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4041/2020** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE – ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N. 01/2021, FIRMADO AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O(S) OBJETO(S) SERÁ/SERÃO RECEBIDOS: A) PROVISORIAMENTE, POR 01 (UM) DIA ÚTIL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PARA EFEITO DE VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA; B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, QUE SE DARÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO ULTIMO DIA DO PRAZO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE À ALÍNEA "B" DO PARÁGRAFO ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO. **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS

PREVISTAS EM LEI, FICANDO RECONHECIDOS OS DIREITOS DO CONTRATANTE, ESPECIALMENTE QUANTO AOS LUCROS CESSANTES, DANOS EMERGENTES, COMO TAMBÉM PERDAS E DANOS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – À CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR OU REVOGAR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM QUE CAIBA À CONTRATADA DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, QUANDO OCORRER: A) FALÊNCIA, "RECUPERAÇÃO JUDICIAL" OU DISSOLUÇÃO DA CONTRATADA; B)O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÃO DESTE CONTRATO, POR PARTE DA CONTRATADA; C) SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO; D) ATRASO SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELA CONTRATANTE, SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO; E) O NÃO RECOLHIMENTO, NOS PRAZOS PREVISTOS, DAS MULTAS IMPOSTAS À CONTRATADA; F) DESCUMPRIMENTO, PELA CONTRATADA, DAS DETERMINAÇÕES DADAS PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE; G)QUALQUER GARANTIA, CAUÇÃO OU UTILIZAÇÃO DESTE CONTRATO PARA QUALQUER OPERAÇÃO FINANCEIRA, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE; H) ENTRE OUTROS, CONFORME PREVISTO NO ART. 78 DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21/06/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE PODERÁ TAMBÉM RESCINDIR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS RELACIONADOS NO "CAPUT" E NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, POR SUA CONVENIÊNCIA EXCLUSIVA E/OU POR MÚTUO ACORDO, MEDIANTE AVISO COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, DESDE QUE EFETUE O PAGAMENTO DOS OBJETOS FORNECIDOS ATÉ A DATA DA SUA RESCISÃO. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – SE A CONTRATADA DER CAUSA À RESCISÃO DESTE CONTRATO FICARÁ SUJEITA À MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, QUE SERÁ DEDUZIDA DOS PAGAMENTOS A QUE TIVER DIREITO A CONTRATADA, RESPONDENDO AINDA POR PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RESCISÃO CONTRATUAL. NESTE CASO, O OBJETO SERÁ AVALIADO E PAGO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, PODENDO O CONTRATANTE, SEGUNDO A GRAVIDADE DO FATO, PROMOVER INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SE APURAR AS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES. CASO A CONTRATADA SEJA CONSIDERADA INIDÔNEA, PODERÁ SER SUSPENSA PARA TRANSACIONAR COM OS **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS** POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS.**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, ENTREGAR OBJETO DO/DESTE CONTRATO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, OBEDECENDO TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, ITENS, QUANTIDADES, SUBITENS, ELEMENTOS, FORMAS, MODO, CARACTERÍSTICAS, ASPECTOS E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE E CONDIÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, BEM COMO/EM ESPECIAL: ENTREGAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAL INDICADO PELA PASTA COMPETENTE, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, CONSTANDO DE FORMA DETALHADA AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO; A)RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DOS OBJETOS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13, 18, 23, 24 E 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N. 8.078, DE 1990); B)RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES REFERENTES ÀS LEIS TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM RELAÇÃO A SEUS EMPREGADOS; C) O DEVER PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR IMPLICA NA OBRIGAÇÃO DE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, REPARAR, CORRIGIR, AS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, O PRODUTO COM AVARIAS OU DEFEITO; E) ATENDER PRONTAMENTE A QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, INERENTE AO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO; F) COMUNICAR À ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA/DE ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO; G)MANTER DURANTE TODA EXECUÇÃO DO/DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TAIS COMO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS, NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO; H) NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL; I) RESPONSABILIZAR-SE PELAS DESPESAS DOS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR PELA ENTREGA DO OBJETO DO PRESENTE ;J) RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE ÀS SECRETARIAS E/OU DEMAIS FUNDOS OU A TERCEIROS DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, REPARANDO ÀS SUAS CUSTAS, QUANDO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DESTA; K) NÃO TRANSFERIR SOB NENHUM PRETEXTO SUA RESPONSABILIDADE PARA OUTRAS ENTIDADES, SEJAM ELAS FABRICANTES, REPRESENTANTES OU QUAISQUER OUTRAS; L) COMUNICAR, POR ESCRITO, EVENTUAL ATRASO, ANORMALIDADE DE CARÁTER URGENTE, PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, BEM COMO APRESENTANDO RAZÕES JUSTIFICADORAS A SEREM APRECIADAS PELAS SECRETARIAS; M) MANTER SIGILO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, SOBRE TODO E QUALQUER ASSUNTO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS E DEMAIS FUNDOS, OU DE TERCEIROS DE QUE TOMAR CONHECIMENTO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, DEVENDO ORIENTAR SEUS EMPREGADOS NESSE SENTIDO; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA SE COMPROMETE A MANTER ATÉ O TÉRMINO DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, BEM COMO AS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA RESPONDERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DO OBJETO, OU OUTROS ENCARGOS SEMELHANTES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A87A7E35

FMAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 02/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4041/2020** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E,

DO OUTRO LADO A EMPRESA **TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N. 02/2021, FIRMADO AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O(S) OBJETO(S) SERÁ/SERÃO RECEBIDOS: A) PROVISORIAMENTE, POR 01 (UM) DIA ÚTIL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PARA EFEITO DE VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA; B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, QUE SE DARÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO ÚLTIMO DIA DO PRAZO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE À ALÍNEA "B" DO PARÁGRAFO ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO. **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI, FICANDO RECONHECIDOS OS DIREITOS DO CONTRATANTE, ESPECIALMENTE QUANTO AOS LUCROS CESSANTES, DANOS EMERGENTES, COMO TAMBÉM PERDAS E DANOS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – À CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR OU REVOGAR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM QUE CAIBA À CONTRATADA DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, QUANDO OCORRER: A) FALÊNCIA, "RECUPERAÇÃO JUDICIAL" OU DISSOLUÇÃO DA CONTRATADA; B) O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÃO DESTE CONTRATO, POR PARTE DA CONTRATADA; C) SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO; D)ATRASO SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELA CONTRATANTE, SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO; E) O NÃO RECOLHIMENTO, NOS PRAZOS PREVISTOS, DAS MULTAS IMPOSTAS À CONTRATADA; F) DESCUMPRIMENTO, PELA CONTRATADA, DAS DETERMINAÇÕES DADAS PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE; G) QUALQUER GARANTIA, CAUÇÃO OU UTILIZAÇÃO DESTE CONTRATO PARA QUALQUER OPERAÇÃO FINANCEIRA, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE; H) ENTRE OUTROS, CONFORME PREVISTO NO ART. 78 DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21/06/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE PODERÁ TAMBÉM RESCINDIR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS RELACIONADOS NO "CAPUT" E NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, POR SUA CONVENIÊNCIA EXCLUSIVA E/OU POR MÚTUO ACORDO, MEDIANTE AVISO COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, DESDE QUE EFETUE O PAGAMENTO DOS OBJETOS FORNECIDOS ATÉ A DATA DA SUA RESCISÃO. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – SE A CONTRATADA DER CAUSA À RESCISÃO DESTE CONTRATO FICARÁ SUJEITA À MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, QUE SERÁ DEDUZIDA DOS PAGAMENTOS A QUE TIVER DIREITO A CONTRATADA, RESPONDENDO AINDA POR PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RESCISÃO CONTRATUAL. NESTE CASO, O OBJETO SERÁ AVALIADO E PAGO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, PODENDO O CONTRATANTE, SEGUNDO A GRAVIDADE DO FATO, PROMOVER INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SE APURAR AS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES. CASO A CONTRATADA SEJA CONSIDERADA INIDÔNEA, PODERÁ SER SUSPENSA PARA TRANSACIONAR COM OS **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS** POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS. **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, ENTREGAR OBJETO DO/DESTE CONTRATO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, OBEDECENDO TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, ITENS, QUANTIDADES, SUBITENS, ELEMENTOS, FORMAS, MODO, CARACTERÍSTICAS, ASPECTOS E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE E CONDIÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, BEM COMO/EM ESPECIAL: A)ENTREGAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAL INDICADO PELA PASTA COMPETENTE, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, CONSTANDO DE FORMA DETALHADA AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO; B)RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DOS OBJETOS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13, 18, 23, 24 E 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N. 8.078, DE 1990); C) RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES REFERENTES ÀS LEIS TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM RELAÇÃO A SEUS EMPREGADOS; D)O DEVER PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR IMPLICA NA OBRIGAÇÃO DE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, REPARAR, CORRIGIR, AS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, O PRODUTO COM AVARIAS OU DEFEITO; E) ATENDER PRONTAMENTE A QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, INERENTE AO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO; F) COMUNICAR À ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA/DE ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO; G) MANTER DURANTE TODA EXECUÇÃO DO/DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TAIS COMO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS, NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO; H)NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL; I) RESPONSABILIZAR-SE PELAS DESPESAS DOS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR PELA ENTREGA DO OBJETO DO PRESENTE; J) RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE ÀS SECRETARIAS E/OU DEMAIS FUNDOS OU A TERCEIROS DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, REPARANDO ÀS SUAS CUSTAS, QUANDO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DESTA; K) NÃO TRANSFERIR SOB NENHUM PRETEXTO SUA RESPONSABILIDADE PARA OUTRAS ENTIDADES, SEJAM ELAS FABRICANTES, REPRESENTANTES OU QUAISQUER OUTRAS; L) COMUNICAR, POR ESCRITO, EVENTUAL ATRASO, ANORMALIDADE DE CARÁTER URGENTE, PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, BEM COMO APRESENTANDO RAZÕES JUSTIFICADORAS A SEREM APRECIADAS PELAS SECRETARIAS; M) MANTER SIGILO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, SOBRE TODO E QUALQUER ASSUNTO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS E DEMAIS FUNDOS, OU

DE TERCEIROS DE QUE TOMAR CONHECIMENTO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, DEVENDO ORIENTAR SEUS EMPREGADOS NESSE SENTIDO; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA SE COMPROMETE A MANTER ATÉ O TÉRMINO DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, BEM COMO AS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA RESPONDERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DO OBJETO, OU OUTROS ENCARGOS SEMELHANTES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E **TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C44A26D6

FMAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 03/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4041/2020** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **JOSEMILIA COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS – LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N. 03/2021, FIRMADO AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O(S) OBJETO(S) SERÁ/SERÃO RECEBIDOS: A) PROVISORIAMENTE, POR 01 (UM) DIA ÚTIL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PARA EFEITO DE VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA; B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, QUE SE DARÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO ULTIMO DIA DO PRAZO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE À ALÍNEA "B" DO PARÁGRAFO ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO. **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI, FICANDO RECONHECIDOS OS DIREITOS DO CONTRATANTE, ESPECIALMENTE QUANTO AOS LUCROS CESSANTES, DANOS EMERGENTES, COMO TAMBÉM PERDAS E DANOS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – À CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR OU REVOGAR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM QUE CAIBA À CONTRATADA DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, QUANDO OCORRER: A) FALÊNCIA, "RECUPERAÇÃO JUDICIAL" OU DISSOLUÇÃO DA CONTRATADA; B) O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÃO DESTE CONTRATO, POR PARTE DA CONTRATADA; C) SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO; D) ATRASO SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELA CONTRATANTE, SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO; E) O NÃO RECOLHIMENTO, NOS PRAZOS PREVISTOS, DAS MULTAS IMPOSTAS À CONTRATADA; F) DESCUMPRIMENTO, PELA CONTRATADA, DAS DETERMINAÇÕES DADAS PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE; G) QUALQUER GARANTIA, CAUÇÃO OU UTILIZAÇÃO DESTE CONTRATO PARA QUALQUER OPERAÇÃO FINANCEIRA, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE; H) ENTRE OUTROS, CONFORME PREVISTO NO ART. 78 DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21/06/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE PODERÁ TAMBÉM RESCINDIR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS RELACIONADOS NO "CAPUT" E NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, POR SUA CONVENIÊNCIA EXCLUSIVA E/OU POR MÚTUO ACORDO, MEDIANTE AVISO COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, DESDE QUE EFETUE O PAGAMENTO DOS OBJETOS FORNECIDOS ATÉ A DATA DA SUA RESCISÃO. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – SE A CONTRATADA DER CAUSA À RESCISÃO DESTE CONTRATO FICARÁ SUJEITA À MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, QUE SERÁ DEDUZIDA DOS PAGAMENTOS A QUE TIVER DIREITO A CONTRATADA, RESPONDENDO AINDA POR PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RESCISÃO CONTRATUAL. NESTE CASO, O OBJETO SERÁ AVALIADO E PAGO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, PODENDO O CONTRATANTE, SEGUNDO A GRAVIDADE DO FATO, PROMOVER INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SE APURAR AS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES. CASO A CONTRATADA SEJA CONSIDERADA INIDÔNEA, PODERÁ SER SUSPENSA PARA TRANSACIONAR COM OS **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS** POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS. **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, ENTREGAR OBJETO DO/DESTE CONTRATO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, OBEDECENDO TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, ITENS, QUANTIDADES, SUBITENS, ELEMENTOS, FORMAS, MODO, CARACTERÍSTICAS, ASPECTOS E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE E CONDIÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, BEM COMO/EM ESPECIAL: A) ENTREGAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAL INDICADO PELA PASTA COMPETENTE, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, CONSTANDO DE FORMA DETALHADA AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO; B) RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DOS OBJETOS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13, 18, 23, 24 E 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N. 8.078, DE 1990); C) RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES REFERENTES ÀS LEIS TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM RELAÇÃO A SEUS EMPREGADOS; D) O DEVER PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR IMPLICA NA OBRIGAÇÃO DE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, REPARAR, CORRIGIR, AS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, O PRODUTO COM AVARIAS OU DEFEITO; E) ATENDER PRONTAMENTE A QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, INERENTE AO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO; F) COMUNICAR À ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA/DE ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA

COMPROVAÇÃO; G) MANTER DURANTE TODA EXECUÇÃO DO/DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TAIS COMO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS, NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO; H) NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL; I) RESPONSABILIZAR-SE PELAS DESPESAS DOS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR PELA ENTREGA DO OBJETO DO PRESENTE; J) RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE ÀS SECRETARIAS E/OU DEMAIS FUNDOS OU A TERCEIROS DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, REPARANDO ÀS SUAS CUSTAS, QUANDO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DESTA; K) NÃO TRANSFERIR SOB NENHUM PRETEXTO SUA RESPONSABILIDADE PARA OUTRAS ENTIDADES, SEJAM ELAS FABRICANTES, REPRESENTANTES OU QUAISQUER OUTRAS; L) COMUNICAR, POR ESCRITO, EVENTUAL ATRASO, ANORMALIDADE DE CARÁTER URGENTE, PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, BEM COMO APRESENTANDO RAZÕES JUSTIFICADORAS A SEREM APRECIADAS PELAS SECRETARIAS; M) MANTER SIGILO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, SOBRE TODO E QUALQUER ASSUNTO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS E DEMAIS FUNDOS, OU DE TERCEIROS DE QUE TOMAR CONHECIMENTO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, DEVENDO ORIENTAR SEUS EMPREGADOS NESSE SENTIDO; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA SE COMPROMETE A MANTER ATÉ O TÉRMINO DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, BEM COMO AS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA RESPONDERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DO OBJETO, OU OUTROS ENCARGOS SEMELHANTES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E **JOSEMILIA COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS – LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F4E34401

FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 20/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4042/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **JOSEMILIA COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS - LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N.
20/2021, FIRMADO AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: ***CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO***; *O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ* ***90 (NOVENTA) DIAS****, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.* ***PARÁGRAFO PRIMEIRO –*** *O(S) OBJETO(S) SERÁ/SERÃO RECEBIDOS: A) PROVISORIAMENTE, POR 01 (UM) DIA ÚTIL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PARA EFEITO DE VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA; B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, QUE SE DARÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO ULTIMO DIA DO PRAZO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO.* ***PARÁGRAFO SEGUNDO –*** *NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE À ALÍNEA "B" DO PARÁGRAFO ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO.****CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO****; A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI, FICANDO RECONHECIDOS OS DIREITOS DO CONTRATANTE, ESPECIALMENTE QUANTO AOS LUCROS CESSANTES, DANOS EMERGENTES, COMO TAMBÉM PERDAS E DANOS.****PARÁGRAFO PRIMEIRO*** *– À CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR OU REVOGAR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM QUE CAIBA À CONTRATADA DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, QUANDO OCORRER: A) FALÊNCIA, "RECUPERAÇÃO JUDICIAL" OU DISSOLUÇÃO DA CONTRATADA; B) O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÃO DESTE CONTRATO, POR PARTE DA CONTRATADA; C)SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO; ATRASO SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELA CONTRATANTE, SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO; E) O NÃO RECOLHIMENTO, NOS PRAZOS PREVISTOS, DAS MULTAS IMPOSTAS À CONTRATADA; F) DESCUMPRIMENTO, PELA CONTRATADA, DAS DETERMINAÇÕES DADAS PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE;G) QUALQUER GARANTIA, CAUÇÃO OU UTILIZAÇÃO DESTE CONTRATO PARA QUALQUER OPERAÇÃO FINANCEIRA, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE;H) ENTRE OUTROS, CONFORME PREVISTO NO ART. 78 DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21/06/93 E SUAS MODIFICAÇÕES.****PARÁGRAFO SEGUNDO*** *– O CONTRATANTE PODERÁ TAMBÉM RESCINDIR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS RELACIONADOS NO "CAPUT" E NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, POR SUA CONVENIÊNCIA EXCLUSIVA E/OU POR MÚTUO ACORDO, MEDIANTE AVISO COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, DESDE QUE EFETUE O PAGAMENTO DOS OBJETOS FORNECIDOS ATÉ A DATA DA SUA RESCISÃO.****PARÁGRAFO TERCEIRO*** *– SE A CONTRATADA DER CAUSA À RESCISÃO DESTE CONTRATO FICARÁ SUJEITA À MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, QUE SERÁ DEDUZIDA DOS PAGAMENTOS A QUE TIVER DIREITO A CONTRATADA, RESPONDENDO AINDA POR PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RESCISÃO CONTRATUAL. NESTE CASO, O OBJETO SERÁ AVALIADO E PAGO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, PODENDO O CONTRATANTE, SEGUNDO A GRAVIDADE DO FATO, PROMOVER INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SE APURAR AS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES. CASO A CONTRATADA SEJA CONSIDERADA INIDÔNEA, PODERÁ SER SUSPENSA PARA TRANSACIONAR COM OS* ***ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS*** *POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS.****CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO;*** *É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, ENTREGAR OBJETO DO/DESTE CONTRATO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, OBEDECENDO TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, ITENS, QUANTIDADES, SUBITENS, ELEMENTOS, FORMAS, MODO, CARACTERÍSTICAS,*

*ASPECTOS E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE E CONDIÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, BEM COMO/EM ESPECIAL: ENTREGAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAL INDICADO PELA PASTA COMPETENTE, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, CONSTANDO DE FORMA DETALHADA AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DOS OBJETOS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13, 18, 23, 24 E 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N. 8.078, DE 1990);RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES REFERENTES ÀS LEIS TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM RELAÇÃO A SEUS EMPREGADOS;O DEVER PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR IMPLICA NA OBRIGAÇÃO DE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, REPARAR, CORRIGIR, AS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, O PRODUTO COM AVARIAS OU DEFEITO;ATENDER PRONTAMENTE A QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, INERENTE AO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO;COMUNICAR À ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA/DE ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;MANTER DURANTE TODA EXECUÇÃO DO/DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TAIS COMO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS, NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO;NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL;RESPONSABILIZAR-SE PELAS DESPESAS DOS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR PELA ENTREGA DO OBJETO DO PRESENTE;RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE ÀS SECRETARIAS E/OU DEMAIS FUNDOS OU A TERCEIROS DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, REPARANDO ÀS SUAS CUSTAS, QUANDO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DESTA;NÃO TRANSFERIR SOB NENHUM PRETEXTO SUA RESPONSABILIDADE PARA OUTRAS ENTIDADES, SEJAM ELAS FABRICANTES, REPRESENTANTES OU QUAISQUER OUTRAS;COMUNICAR, POR ESCRITO, EVENTUAL ATRASO, ANORMALIDADE DE CARÁTER URGENTE, PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, BEM COMO APRESENTANDO RAZÕES JUSTIFICADORAS A SEREM APRECIADAS PELAS SECRETARIAS;MANTER SIGILO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, SOBRE TODO E QUALQUER ASSUNTO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS E DEMAIS FUNDOS, OU DE TERCEIROS DE QUE TOMAR CONHECIMENTO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, DEVENDO ORIENTAR SEUS EMPREGADOS NESSE SENTIDO;**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA SE COMPROMETE A MANTER ATÉ O TÉRMINO DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, BEM COMO AS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA RESPONDERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DO OBJETO, OU OUTROS ENCARGOS SEMELHANTES.***CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;*** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E **JOSEMILIA COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS – LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7BB9552D

FMAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 04/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4041/2020** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI – EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N. 04/2021, FIRMADO AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O(S) OBJETO(S) SERÁ/SERÃO RECEBIDOS: A) PROVISORIAMENTE, POR 01 (UM) DIA ÚTIL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PARA EFEITO DE VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA; B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, QUE SE DARÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO ULTIMO DIA DO PRAZO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE À ALÍNEA "B" DO PARÁGRAFO ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO. **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI, FICANDO RECONHECIDOS OS DIREITOS DO CONTRATANTE, ESPECIALMENTE QUANTO AOS LUCROS CESSANTES, DANOS EMERGENTES, COMO TAMBÉM PERDAS E DANOS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – À CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR OU REVOGAR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM QUE CAIBA À CONTRATADA DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, QUANDO OCORRER: A) FALÊNCIA, "RECUPERAÇÃO JUDICIAL" OU DISSOLUÇÃO DA CONTRATADA; B)O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÃO DESTE CONTRATO, POR PARTE DA CONTRATADA; C) SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO; D) ATRASO SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELA CONTRATANTE, SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO; E) O NÃO RECOLHIMENTO, NOS PRAZOS PREVISTOS, DAS MULTAS IMPOSTAS À CONTRATADA; F) DESCUMPRIMENTO, PELA CONTRATADA, DAS DETERMINAÇÕES DADAS PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE; G)QUALQUER GARANTIA, CAUÇÃO OU UTILIZAÇÃO DESTE CONTRATO PARA QUALQUER OPERAÇÃO FINANCEIRA, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE; H) ENTRE OUTROS, CONFORME PREVISTO NO ART. 78 DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21/06/93 E SUAS MODIFICAÇÕES.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE PODERÁ TAMBÉM RESCINDIR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS RELACIONADOS NO "CAPUT" E NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, POR SUA CONVENIÊNCIA EXCLUSIVA E/OU POR MÚTUO ACORDO, MEDIANTE AVISO COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, DESDE QUE EFETUE O PAGAMENTO DOS OBJETOS FORNECIDOS ATÉ A DATA DA SUA RESCISÃO. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – SE A CONTRATADA DER CAUSA À RESCISÃO DESTE CONTRATO FICARÁ SUJEITA À MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, QUE SERÁ DEDUZIDA DOS PAGAMENTOS A QUE TIVER DIREITO A CONTRATADA, RESPONDENDO AINDA POR PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RESCISÃO CONTRATUAL. NESTE CASO, O OBJETO SERÁ AVALIADO E PAGO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, PODENDO O CONTRATANTE, SEGUNDO A GRAVIDADE DO FATO, PROMOVER INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SE APURAR AS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES. CASO A CONTRATADA SEJA CONSIDERADA INIDÔNEA, PODERÁ SER SUSPENSA PARA TRANSACIONAR COM OS **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS** POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS. **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, ENTREGAR OBJETO DO/DESTE CONTRATO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, OBEDECENDO TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, ITENS, QUANTIDADES, SUBITENS, ELEMENTOS, FORMAS, MODO, CARACTERÍSTICAS, ASPECTOS E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE E CONDIÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, BEM COMO/EM ESPECIAL: A)ENTREGAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAL INDICADO PELA PASTA COMPETENTE, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, CONSTANDO DE FORMA DETALHADA AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO; RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DOS OBJETOS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13, 18, 23, 24 E 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N. 8.078, DE 1990); B)RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES REFERENTES ÀS LEIS TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM RELAÇÃO A SEUS EMPREGADOS; C)O DEVER PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR IMPLICA NA OBRIGAÇÃO DE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, REPARAR, CORRIGIR, AS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, O PRODUTO COM AVARIAS OU DEFEITO; D)ATENDER PRONTAMENTE A QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, INERENTE AO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO; E) COMUNICAR À ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA/DE ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO; F) MANTER DURANTE TODA EXECUÇÃO DO/DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TAIS COMO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS, NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO; G) NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL; H) RESPONSABILIZAR-SE PELAS DESPESAS DOS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR PELA ENTREGA DO OBJETO DO PRESENTE; I) RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE ÀS SECRETARIAS E/OU DEMAIS FUNDOS OU A TERCEIROS DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, REPARANDO ÀS SUAS CUSTAS, QUANDO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DESTA; J) NÃO TRANSFERIR SOB NENHUM PRETEXTO SUA RESPONSABILIDADE PARA OUTRAS ENTIDADES, SEJAM ELAS FABRICANTES, REPRESENTANTES OU QUAISQUER OUTRAS; K) COMUNICAR, POR ESCRITO, EVENTUAL ATRASO, ANORMALIDADE DE CARÁTER URGENTE, PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, BEM COMO APRESENTANDO RAZÕES JUSTIFICADORAS A SEREM APRECIADAS PELAS SECRETARIAS; L) MANTER SIGILO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, SOBRE TODO E QUALQUER ASSUNTO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS E DEMAIS FUNDOS, OU DE TERCEIROS DE QUE TOMAR CONHECIMENTO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, DEVENDO ORIENTAR SEUS EMPREGADOS NESSE SENTIDO; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA SE COMPROMETE A MANTER ATÉ O TÉRMINO DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, BEM COMO AS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA RESPONDERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DO OBJETO, OU OUTROS ENCARGOS SEMELHANTES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E **BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI – EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:28640974

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 21/2021
FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4042/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS EIRELI ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PARA POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO O DO TRABALHO SOCIAL A POPULAÇÃO VULNERÁVEL E GRUPOS FRAGMENTADOS PACTUADOS NOS PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS EM OBSERVÂNCIA A PORTARIA CONJUNTA Nº1, DE 27 DE ABRIL DE 2020 (ESPIN) CONFORME PERÍODO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 366, DE 22 DE ABRIL DE 2020, NO EXERCÍCIO DE 2021; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.122.2025.1062.4.4.90.52; 35.13.08.244.2025.2094.3.3.90.30; 35.13.08.122.2025.1062.4.4.9052; 35.13.08.122.2025.1062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **90 DIAS**, COM INÍCIO A

PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.078,00 (DEZESSETE MIL E SETENTA E OITO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E EMPRESA **J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS EIRELI ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FAC15E98

FMAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 05/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4041/2020** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N. 05/2021, FIRMADO AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O(S) OBJETO(S) SERÁ/SERÃO RECEBIDOS: A) PROVISORIAMENTE, POR 01 (UM) DIA ÚTIL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PARA EFEITO DE VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA; B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, QUE SE DARÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO ULTIMO DIA DO PRAZO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE À ALÍNEA "B" DO PARÁGRAFO ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO. **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI, FICANDO RECONHECIDOS OS DIREITOS DO CONTRATANTE, ESPECIALMENTE QUANTO AOS LUCROS CESSANTES, DANOS EMERGENTES, COMO TAMBÉM PERDAS E DANOS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – À CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR OU REVOGAR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM QUE CAIBA À CONTRATADA DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, QUANDO OCORRER: A) FALÊNCIA, "RECUPERAÇÃO JUDICIAL" OU DISSOLUÇÃO DA CONTRATADA; B) O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÃO DESTE CONTRATO, POR PARTE DA CONTRATADA; C) SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO; C) ATRASO SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELA CONTRATANTE, SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO; E) O NÃO RECOLHIMENTO, NOS PRAZOS PREVISTOS, DAS MULTAS IMPOSTAS À CONTRATADA; F) DESCUMPRIMENTO, PELA CONTRATADA, DAS DETERMINAÇÕES DADAS PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE; G) QUALQUER GARANTIA, CAUÇÃO OU UTILIZAÇÃO DESTE CONTRATO PARA QUALQUER OPERAÇÃO FINANCEIRA, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE; H) ENTRE OUTROS, CONFORME PREVISTO NO ART. 78 DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21/06/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE PODERÁ TAMBÉM RESCINDIR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS RELACIONADOS NO "CAPUT" E NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, POR SUA CONVENIÊNCIA EXCLUSIVA E/OU POR MÚTUO ACORDO, MEDIANTE AVISO COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, DESDE QUE EFETUE O PAGAMENTO DOS OBJETOS FORNECIDOS ATÉ A DATA DA SUA RESCISÃO. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – SE A CONTRATADA DER CAUSA À RESCISÃO DESTE CONTRATO FICARÁ SUJEITA À MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, QUE SERÁ DEDUZIDA DOS PAGAMENTOS A QUE TIVER DIREITO A CONTRATADA, RESPONDENDO AINDA POR PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RESCISÃO CONTRATUAL. NESTE CASO, O OBJETO SERÁ AVALIADO E PAGO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, PODENDO O CONTRATANTE, SEGUNDO A GRAVIDADE DO FATO, PROMOVER INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SE APURAR AS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES. CASO A CONTRATADA SEJA CONSIDERADA INIDÔNEA, PODERÁ SER SUSPENSA PARA TRANSACIONAR COM OS **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS** POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS. **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, ENTREGAR OBJETO DO/DESTE CONTRATO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, OBEDECENDO TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, ITENS, QUANTIDADES, SUBITENS, ELEMENTOS, FORMAS, MODO, CARACTERÍSTICAS, ASPECTOS E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE E CONDIÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, BEM COMO/EM ESPECIAL: A) ENTREGAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAL INDICADO PELA PASTA COMPETENTE, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, CONSTANDO DE FORMA DETALHADA AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO; B) RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DOS OBJETOS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13, 18, 23, 24 E 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N. 8.078, DE 1990); C) RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES REFERENTES ÀS LEIS TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM RELAÇÃO A SEUS EMPREGADOS; D) O DEVER PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR IMPLICA NA OBRIGAÇÃO DE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, REPARAR, CORRIGIR, AS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, O PRODUTO COM AVARIAS OU DEFEITO; E) ATENDER PRONTAMENTE A QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, INERENTE AO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO; F) COMUNICAR À ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA/DE ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO; G) MANTER DURANTE TODA EXECUÇÃO DO/DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TAIS COMO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS, NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO; H) NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL; I) RESPONSABILIZAR-SE PELAS DESPESAS DOS TRIBUTOS, ENCARGOS

TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR PELA ENTREGA DO OBJETO DO PRESENTE; J) RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE ÀS SECRETARIAS E/OU DEMAIS FUNDOS OU A TERCEIROS DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, REPARANDO ÀS SUAS CUSTAS, QUANDO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DESTA; K) NÃO TRANSFERIR SOB NENHUM PRETEXTO SUA RESPONSABILIDADE PARA OUTRAS ENTIDADES, SEJAM ELAS FABRICANTES, REPRESENTANTES OU QUAISQUER OUTRAS; L) COMUNICAR, POR ESCRITO, EVENTUAL ATRASO, ANORMALIDADE DE CARÁTER URGENTE, PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, BEM COMO APRESENTANDO RAZÕES JUSTIFICADORAS A SEREM APRECIADAS PELAS SECRETARIAS; M) MANTER SIGILO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, SOBRE TODO E QUALQUER ASSUNTO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS E DEMAIS FUNDOS, OU DE TERCEIROS DE QUE TOMAR CONHECIMENTO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, DEVENDO ORIENTAR SEUS EMPREGADOS NESSE SENTIDO; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA SE COMPROMETE A MANTER ATÉ O TÉRMINO DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, BEM COMO AS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA RESPONDERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DO OBJETO, OU OUTROS ENCARGOS SEMELHANTES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E **DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:016E78E0

FMAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4041/2020** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N. 06/2021, FIRMADO AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O(S) OBJETO(S) SERÁ/SERÃO RECEBIDOS: A) PROVISORIAMENTE, POR 01 (UM) DIA ÚTIL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PARA EFEITO DE VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA; B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, QUE SE DARÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO ULTIMO DIA DO PRAZO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE À ALÍNEA "B" DO PARÁGRAFO ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO. **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI, FICANDO RECONHECIDOS OS DIREITOS DO CONTRATANTE, ESPECIALMENTE QUANTO AOS LUCROS CESSANTES, DANOS EMERGENTES, COMO TAMBÉM PERDAS E DANOS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – À CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR OU REVOGAR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM QUE CAIBA À CONTRATADA DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, QUANDO OCORRER: A) FALÊNCIA, "RECUPERAÇÃO JUDICIAL" OU DISSOLUÇÃO DA CONTRATADA; B) O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÃO DESTE CONTRATO, POR PARTE DA CONTRATADA; C) SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO; B) ATRASO SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELA CONTRATANTE, SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO; E) O NÃO RECOLHIMENTO, NOS PRAZOS PREVISTOS, DAS MULTAS IMPOSTAS À CONTRATADA; F) DESCUMPRIMENTO, PELA CONTRATADA, DAS DETERMINAÇÕES DADAS PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE; G) QUALQUER GARANTIA, CAUÇÃO OU UTILIZAÇÃO DESTE CONTRATO PARA QUALQUER OPERAÇÃO FINANCEIRA, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE; H) ENTRE OUTROS, CONFORME PREVISTO NO ART. 78 DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21/06/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE PODERÁ TAMBÉM RESCINDIR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS RELACIONADOS NO "CAPUT" E NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, POR SUA CONVENIÊNCIA EXCLUSIVA E/OU POR MÚTUO ACORDO, MEDIANTE AVISO COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, DESDE QUE EFETUE O PAGAMENTO DOS OBJETOS FORNECIDOS ATÉ A DATA DA SUA RESCISÃO. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – SE A CONTRATADA DER CAUSA À RESCISÃO DESTE CONTRATO FICARÁ SUJEITA À MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, QUE SERÁ DEDUZIDA DOS PAGAMENTOS A QUE TIVER DIREITO A CONTRATADA, RESPONDENDO AINDA POR PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RESCISÃO CONTRATUAL. NESTE CASO, O OBJETO SERÁ AVALIADO E PAGO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, PODENDO O CONTRATANTE, SEGUNDO A GRAVIDADE DO FATO, PROMOVER INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SE APURAR AS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES. CASO A CONTRATADA SEJA CONSIDERADA INIDÔNEA, PODERÁ SER SUSPENSA PARA TRANSACIONAR COM OS **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS** POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS. **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, ENTREGAR OBJETO DO/DESTE CONTRATO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, OBEDECENDO TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, ITENS, QUANTIDADES, SUBITENS, ELEMENTOS, FORMAS, MODO, CARACTERÍSTICAS, ASPECTOS E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE E CONDIÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, BEM COMO/EM ESPECIAL: A) ENTREGAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAL INDICADO PELA PASTA COMPETENTE, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA

FISCAL, CONSTANDO DE FORMA DETALHADA AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO; B) RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DOS OBJETOS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13, 18, 23, 24 E 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N. 8.078, DE 1990); C) RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES REFERENTES ÀS LEIS TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM RELAÇÃO A SEUS EMPREGADOS; D) O DEVER PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR IMPLICA NA OBRIGAÇÃO DE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, REPARAR, CORRIGIR, AS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, O PRODUTO COM AVARIAS OU DEFEITO; E) ATENDER PRONTAMENTE A QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, INERENTE AO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO; F) COMUNICAR À ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA/DE ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO; G) MANTER DURANTE TODA EXECUÇÃO DO/DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TAIS COMO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS, NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO; H) NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL; I) RESPONSABILIZAR-SE PELAS DESPESAS DOS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR PELA ENTREGA DO OBJETO DO PRESENTE; J) RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE ÀS SECRETARIAS E/OU DEMAIS FUNDOS OU A TERCEIROS DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, REPARANDO ÀS SUAS CUSTAS, QUANDO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DESTA; K) NÃO TRANSFERIR SOB NENHUM PRETEXTO SUA RESPONSABILIDADE PARA OUTRAS ENTIDADES, SEJAM ELAS FABRICANTES, REPRESENTANTES OU QUAISQUER OUTRAS; L) COMUNICAR, POR ESCRITO, EVENTUAL ATRASO, ANORMALIDADE DE CARÁTER URGENTE, PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, BEM COMO APRESENTANDO RAZÕES JUSTIFICADORAS A SEREM APRECIADAS PELAS SECRETARIAS; M) MANTER SIGILO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, SOBRE TODO E QUALQUER ASSUNTO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS E DEMAIS FUNDOS, OU DE TERCEIROS DE QUE TOMAR CONHECIMENTO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, DEVENDO ORIENTAR SEUS EMPREGADOS NESSE SENTIDO; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA SE COMPROMETE A MANTER ATÉ O TÉRMINO DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, BEM COMO AS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA RESPONDERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DO OBJETO, OU OUTROS ENCARGOS SEMELHANTES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:36DAB214

FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 21/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4042/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS EIRELI ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N.
21/2021, FIRMADO AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O(S) OBJETO(S) SERÁ/SERÃO RECEBIDOS:A) PROVISORIAMENTE, POR 01 (UM) DIA ÚTIL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PARA EFEITO DE VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA;B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, QUE SE DARÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO ULTIMO DIA DO PRAZO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO.**PARÁGRAFO SEGUNDO –** NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE À ALÍNEA "B" DO PARÁGRAFO ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO.**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**; A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI, FICANDO RECONHECIDOS OS DIREITOS DO CONTRATANTE, ESPECIALMENTE QUANTO AOS LUCROS CESSANTES, DANOS EMERGENTES, COMO TAMBÉM PERDAS E DANOS.**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – À CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR OU REVOGAR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM QUE CAIBA À CONTRATADA DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, QUANDO OCORRER:A) FALÊNCIA, "RECUPERAÇÃO JUDICIAL" OU DISSOLUÇÃO DA CONTRATADA;B) O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÃO DESTE CONTRATO, POR PARTE DA CONTRATADA;C) SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO; ATRASO SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELA CONTRATANTE, SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO;E) O NÃO RECOLHIMENTO, NOS PRAZOS PREVISTOS, DAS MULTAS IMPOSTAS À CONTRATADA;F) DESCUMPRIMENTO, PELA CONTRATADA, DAS DETERMINAÇÕES DADAS PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE;G) QUALQUER GARANTIA, CAUÇÃO OU UTILIZAÇÃO DESTE CONTRATO PARA QUALQUER OPERAÇÃO FINANCEIRA, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE;H) ENTRE OUTROS, CONFORME PREVISTO NO ART. 78 DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21/06/93 E SUAS MODIFICAÇÕES.**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE PODERÁ TAMBÉM RESCINDIR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS

RELACIONADOS NO "CAPUT" E NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, POR SUA CONVENIÊNCIA EXCLUSIVA E/OU POR MÚTUO ACORDO, MEDIANTE AVISO COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, DESDE QUE EFETUE O PAGAMENTO DOS OBJETOS FORNECIDOS ATÉ A DATA DA SUA RESCISÃO.**PARÁGRAFO TERCEIRO** – SE A CONTRATADA DER CAUSA À RESCISÃO DESTE CONTRATO FICARÁ SUJEITA À MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, QUE SERÁ DEDUZIDA DOS PAGAMENTOS A QUE TIVER DIREITO A CONTRATADA, RESPONDENDO AINDA POR PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RESCISÃO CONTRATUAL. NESTE CASO, O OBJETO SERÁ AVALIADO E PAGO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, PODENDO O CONTRATANTE, SEGUNDO A GRAVIDADE DO FATO, PROMOVER INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SE APURAR AS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES. CASO A CONTRATADA SEJA CONSIDERADA INIDÔNEA, PODERÁ SER SUSPENSA PARA TRANSACIONAR COM OS **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS** POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO; É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, ENTREGAR OBJETO DO/DESTE CONTRATO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, OBEDECENDO TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, ITENS, QUANTIDADES, SUBITENS, ELEMENTOS, FORMAS, MODO, CARACTERÍSTICAS, ASPECTOS E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE E CONDIÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, BEM COMO/EM ESPECIAL:ENTREGAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAL INDICADO PELA PASTA COMPETENTE, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, CONSTANDO DE FORMA DETALHADA AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DOS OBJETOS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13, 18, 23, 24 E 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N. 8.078, DE 1990);RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES REFERENTES ÀS LEIS TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM RELAÇÃO A SEUS EMPREGADOS;O DEVER PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR IMPLICA NA OBRIGAÇÃO DE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, REPARAR, CORRIGIR, AS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, O PRODUTO COM AVARIAS OU DEFEITO;ATENDER PRONTAMENTE A QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, INERENTE AO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO;COMUNICAR À ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA/DE ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;MANTER DURANTE TODA EXECUÇÃO DO/DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TAIS COMO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS, NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO;NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL;RESPONSABILIZAR-SE PELAS DESPESAS DOS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR PELA ENTREGA DO OBJETO DO PRESENTE;RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE ÀS SECRETARIAS E/OU DEMAIS FUNDOS OU A TERCEIROS DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, REPARANDO ÀS SUAS CUSTAS, QUANDO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DESTA;NÃO TRANSFERIR SOB NENHUM PRETEXTO SUA RESPONSABILIDADE PARA OUTRAS ENTIDADES, SEJAM ELAS FABRICANTES, REPRESENTANTES OU QUAISQUER OUTRAS;COMUNICAR, POR ESCRITO, EVENTUAL ATRASO, ANORMALIDADE DE CARÁTER URGENTE, PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, BEM COMO APRESENTANDO RAZÕES JUSTIFICADORAS A SEREM APRECIADAS PELAS SECRETARIAS;MANTER SIGILO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, SOBRE TODO E QUALQUER ASSUNTO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS E DEMAIS FUNDOS, OU DE TERCEIROS DE QUE TOMAR CONHECIMENTO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, DEVENDO ORIENTAR SEUS EMPREGADOS NESSE SENTIDO;**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA SE COMPROMETE A MANTER ATÉ O TÉRMINO DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, BEM COMO AS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA RESPONDERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DO OBJETO, OU OUTROS ENCARGOS SEMELHANTES.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E EMPRESA **J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS EIRELI ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FE2EFA42

FMAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 07/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 07/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4041/2020** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954-MEI. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N. 07/2021, FIRMADO AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O(S) OBJETO(S) SERÁ/SERÃO RECEBIDOS: A) PROVISORIAMENTE, POR 01 (UM) DIA ÚTIL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PARA EFEITO DE VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA; B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, QUE SE DARÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO ULTIMO DIA DO PRAZO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE À ALÍNEA "B" DO PARÁGRAFO ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á

COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO. **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI, FICANDO RECONHECIDOS OS DIREITOS DO CONTRATANTE, ESPECIALMENTE QUANTO AOS LUCROS CESSANTES, DANOS EMERGENTES, COMO TAMBÉM PERDAS E DANOS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – À CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR OU REVOGAR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM QUE CAIBA À CONTRATADA DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, QUANDO OCORRER: A) FALÊNCIA, "RECUPERAÇÃO JUDICIAL" OU DISSOLUÇÃO DA CONTRATADA; B) O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÃO DESTE CONTRATO, POR PARTE DA CONTRATADA; C) SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO; D) ATRASO SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELA CONTRATANTE, SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO; E) O NÃO RECOLHIMENTO, NOS PRAZOS PREVISTOS, DAS MULTAS IMPOSTAS À CONTRATADA; F) DESCUMPRIMENTO, PELA CONTRATADA, DAS DETERMINAÇÕES DADAS PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE; G) QUALQUER GARANTIA, CAUÇÃO OU UTILIZAÇÃO DESTE CONTRATO PARA QUALQUER OPERAÇÃO FINANCEIRA, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE; H) ENTRE OUTROS, CONFORME PREVISTO NO ART. 78 DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21/06/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE PODERÁ TAMBÉM RESCINDIR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS RELACIONADOS NO "CAPUT" E NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, POR SUA CONVENIÊNCIA EXCLUSIVA E/OU POR MÚTUO ACORDO, MEDIANTE AVISO COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, DESDE QUE EFETUE O PAGAMENTO DOS OBJETOS FORNECIDOS ATÉ A DATA DA SUA RESCISÃO. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – SE A CONTRATADA DER CAUSA À RESCISÃO DESTE CONTRATO FICARÁ SUJEITA À MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, QUE SERÁ DEDUZIDA DOS PAGAMENTOS A QUE TIVER DIREITO A CONTRATADA, RESPONDENDO AINDA POR PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RESCISÃO CONTRATUAL. NESTE CASO, O OBJETO SERÁ AVALIADO E PAGO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, PODENDO O CONTRATANTE, SEGUNDO A GRAVIDADE DO FATO, PROMOVER INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SE APURAR AS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES. CASO A CONTRATADA SEJA CONSIDERADA INIDÔNEA, PODERÁ SER SUSPENSA PARA TRANSACIONAR COM OS **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS** POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS. **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, ENTREGAR OBJETO DO/DESTE CONTRATO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, OBEDECENDO TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, ITENS, QUANTIDADES, SUBITENS, ELEMENTOS, FORMAS, MODO, CARACTERÍSTICAS, ASPECTOS E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE E CONDIÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, BEM COMO/EM ESPECIAL: A) ENTREGAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAL INDICADO PELA PASTA COMPETENTE, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, CONSTANDO DE FORMA DETALHADA AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO; B) RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DOS OBJETOS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13, 18, 23, 24 E 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N. 8.078, DE 1990); C) RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES REFERENTES ÀS LEIS TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM RELAÇÃO A SEUS EMPREGADOS; D) O DEVER PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR IMPLICA NA OBRIGAÇÃO DE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, REPARAR, CORRIGIR, AS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, O PRODUTO COM AVARIAS OU DEFEITO; E) ATENDER PRONTAMENTE A QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, INERENTE AO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO; F) COMUNICAR À ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA/DE ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO; G) MANTER DURANTE TODA EXECUÇÃO DO/DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TAIS COMO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS, NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO; H) NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL; I) RESPONSABILIZAR-SE PELAS DESPESAS DOS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR PELA ENTREGA DO OBJETO DO PRESENTE; J) RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE ÀS SECRETARIAS E/OU DEMAIS FUNDOS OU A TERCEIROS DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, REPARANDO ÀS SUAS CUSTAS, QUANDO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DESTA; K) NÃO TRANSFERIR SOB NENHUM PRETEXTO SUA RESPONSABILIDADE PARA OUTRAS ENTIDADES, SEJAM ELAS FABRICANTES, REPRESENTANTES OU QUAISQUER OUTRAS; L) COMUNICAR, POR ESCRITO, EVENTUAL ATRASO, ANORMALIDADE DE CARÁTER URGENTE, PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, BEM COMO APRESENTANDO RAZÕES JUSTIFICADORAS A SEREM APRECIADAS PELAS SECRETARIAS; M) MANTER SIGILO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, SOBRE TODO E QUALQUER ASSUNTO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS E DEMAIS FUNDOS, OU DE TERCEIROS DE QUE TOMAR CONHECIMENTO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, DEVENDO ORIENTAR SEUS EMPREGADOS NESSE SENTIDO; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA SE COMPROMETE A MANTER ATÉ O TÉRMINO DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, BEM COMO AS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA RESPONDERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DO OBJETO, OU OUTROS ENCARGOS SEMELHANTES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E **CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954-MEI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C03C6F1D

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 22/2021
FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4042/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PARA POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO O DO TRABALHO SOCIAL A POPULAÇÃO VULNERÁVEL E GRUPOS FRAGMENTADOS PACTUADOS NOS PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS EM OBSERVÂNCIA A PORTARIA CONJUNTA Nº1, DE 27 DE ABRIL DE 2020 (ESPIN) CONFORME PERÍODO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 366, DE 22 DE ABRIL DE 2020, NO EXERCÍCIO DE 2021; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.122.2025.1062.4.4.90.52; 35.13.08.244.2025.2094.3.3.90.30; 35.13.08.122.2025.1062.4.4.9052; 35.13.08.122.2025.1062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **90 DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.537,90 (UM MIL UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E EMPRESA **DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:47763E6B

FMAS
EXTRATO DO1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 09/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 09/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4041/2020** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS – EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N. 09/2021, FIRMADO AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O(S) OBJETO(S) SERÁ/SERÃO RECEBIDOS: A) PROVISORIAMENTE, POR 01 (UM) DIA ÚTIL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PARA EFEITO DE VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA; B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, QUE SE DARÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO ULTIMO DIA DO PRAZO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE À ALÍNEA "B" DO PARÁGRAFO ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO. **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI, FICANDO RECONHECIDOS OS DIREITOS DO CONTRATANTE, ESPECIALMENTE QUANTO AOS LUCROS CESSANTES, DANOS EMERGENTES, COMO TAMBÉM PERDAS E DANOS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – À CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR OU REVOGAR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM QUE CAIBA À CONTRATADA DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, QUANDO OCORRER: A) FALÊNCIA, "RECUPERAÇÃO JUDICIAL" OU DISSOLUÇÃO DA CONTRATADA; B) O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÃO DESTE CONTRATO, POR PARTE DA CONTRATADA; C) SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO; D) ATRASO SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELA CONTRATANTE, SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO; E) O NÃO RECOLHIMENTO, NOS PRAZOS PREVISTOS, DAS MULTAS IMPOSTAS À CONTRATADA; F) DESCUMPRIMENTO, PELA CONTRATADA, DAS DETERMINAÇÕES DADAS PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE; G) QUALQUER GARANTIA, CAUÇÃO OU UTILIZAÇÃO DESTE CONTRATO PARA QUALQUER OPERAÇÃO FINANCEIRA, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE; H) ENTRE OUTROS, CONFORME PREVISTO NO ART. 78 DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21/06/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE PODERÁ TAMBÉM RESCINDIR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS RELACIONADOS NO "CAPUT" E NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, POR SUA CONVENIÊNCIA EXCLUSIVA E/OU POR MÚTUO ACORDO, MEDIANTE AVISO COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, DESDE QUE EFETUE O PAGAMENTO DOS OBJETOS FORNECIDOS ATÉ A DATA DA SUA RESCISÃO. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – SE A CONTRATADA DER CAUSA À RESCISÃO DESTE CONTRATO FICARÁ SUJEITA À MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, QUE SERÁ DEDUZIDA DOS PAGAMENTOS A QUE TIVER DIREITO A CONTRATADA, RESPONDENDO AINDA POR PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RESCISÃO CONTRATUAL. NESTE CASO, O OBJETO SERÁ AVALIADO E PAGO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, PODENDO O CONTRATANTE, SEGUNDO A GRAVIDADE DO FATO, PROMOVER INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SE APURAR AS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES. CASO A CONTRATADA SEJA CONSIDERADA INIDÔNEA, PODERÁ SER SUSPENSA PARA TRANSACIONAR COM OS **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS** POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS. **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, ENTREGAR OBJETO DO/DESTE CONTRATO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, OBEDECENDO TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, ITENS, QUANTIDADES, SUBITENS, ELEMENTOS, FORMAS, MODO, CARACTERÍSTICAS, ASPECTOS E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE E CONDIÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, BEM COMO/EM ESPECIAL: A) ENTREGAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAL INDICADO PELA PASTA COMPETENTE, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, CONSTANDO DE FORMA DETALHADA AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO; B) RESPONSABILIZAR-SE

PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DOS OBJETOS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13, 18, 23, 24 E 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N. 8.078, DE 1990); C) RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES REFERENTES ÀS LEIS TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM RELAÇÃO A SEUS EMPREGADOS; D) O DEVER PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR IMPLICA NA OBRIGAÇÃO DE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, REPARAR, CORRIGIR, AS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, O PRODUTO COM AVARIAS OU DEFEITO; E) ATENDER PRONTAMENTE A QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, INERENTE AO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO; F) COMUNICAR À ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA/DE ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO; G) MANTER DURANTE TODA EXECUÇÃO DO/DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TAIS COMO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS, NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO; H) NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL; I) RESPONSABILIZAR-SE PELAS DESPESAS DOS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR PELA ENTREGA DO OBJETO DO PRESENTE; J) RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE ÀS SECRETARIAS E/OU DEMAIS FUNDOS OU A TERCEIROS DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, REPARANDO ÀS SUAS CUSTAS, QUANDO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DESTA; K) NÃO TRANSFERIR SOB NENHUM PRETEXTO SUA RESPONSABILIDADE PARA OUTRAS ENTIDADES, SEJAM ELAS FABRICANTES, REPRESENTANTES OU QUAISQUER OUTRAS; L) COMUNICAR, POR ESCRITO, EVENTUAL ATRASO, ANORMALIDADE DE CARÁTER URGENTE, PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, BEM COMO APRESENTANDO RAZÕES JUSTIFICADORAS A SEREM APRECIADAS PELAS SECRETARIAS; M) MANTER SIGILO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, SOBRE TODO E QUALQUER ASSUNTO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS E DEMAIS FUNDOS, OU DE TERCEIROS DE QUE TOMAR CONHECIMENTO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, DEVENDO ORIENTAR SEUS EMPREGADOS NESSE SENTIDO; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA SE COMPROMETE A MANTER ATÉ O TÉRMINO DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, BEM COMO AS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA RESPONDERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DO OBJETO, OU OUTROS ENCARGOS SEMELHANTES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E **MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS - EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6435923C

FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 22/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4042/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N.
22/2021, FIRMADO AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O(S) OBJETO(S) SERÁ/SERÃO RECEBIDOS:A) PROVISORIAMENTE, POR 01 (UM) DIA ÚTIL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PARA EFEITO DE VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA;B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, QUE SE DARÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO ULTIMO DIA DO PRAZO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO.**PARÁGRAFO SEGUNDO –** NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE À ALÍNEA "B" DO PARÁGRAFO ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO.**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**; A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI, FICANDO RECONHECIDOS OS DIREITOS DO CONTRATANTE, ESPECIALMENTE QUANTO AOS LUCROS CESSANTES, DANOS EMERGENTES, COMO TAMBÉM PERDAS E DANOS.**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – À CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR OU REVOGAR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM QUE CAIBA À CONTRATADA DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, QUANDO OCORRER:A) FALÊNCIA, "RECUPERAÇÃO JUDICIAL" OU DISSOLUÇÃO DA CONTRATADA;B) O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÃO DESTE CONTRATO, POR PARTE DA CONTRATADA;C) SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO;ATRASO SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELA CONTRATANTE, SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO;E)O NÃO RECOLHIMENTO, NOS PRAZOS PREVISTOS, DAS MULTAS IMPOSTAS À CONTRATADA;F)DESCUMPRIMENTO, PELA CONTRATADA, DAS DETERMINAÇÕES DADAS PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE;G) QUALQUER GARANTIA, CAUÇÃO OU UTILIZAÇÃO DESTE CONTRATO PARA QUALQUER OPERAÇÃO FINANCEIRA, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE;H) ENTRE OUTROS, CONFORME PREVISTO NO ART. 78 DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21/06/93 E SUAS MODIFICAÇÕES.**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE PODERÁ TAMBÉM RESCINDIR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS

RELACIONADOS NO "CAPUT" E NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, POR SUA CONVENIÊNCIA EXCLUSIVA E/OU POR MÚTUO ACORDO, MEDIANTE AVISO COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, DESDE QUE EFETUE O PAGAMENTO DOS OBJETOS FORNECIDOS ATÉ A DATA DA SUA RESCISÃO.**PARÁGRAFO TERCEIRO** – SE A CONTRATADA DER CAUSA À RESCISÃO DESTE CONTRATO FICARÁ SUJEITA À MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, QUE SERÁ DEDUZIDA DOS PAGAMENTOS A QUE TIVER DIREITO A CONTRATADA, RESPONDENDO AINDA POR PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RESCISÃO CONTRATUAL. NESTE CASO, O OBJETO SERÁ AVALIADO E PAGO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, PODENDO O CONTRATANTE, SEGUNDO A GRAVIDADE DO FATO, PROMOVER INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SE APURAR AS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES. CASO A CONTRATADA SEJA CONSIDERADA INIDÔNEA, PODERÁ SER SUSPENSA PARA TRANSACIONAR COM OS **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS** POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS.**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO**; É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, ENTREGAR OBJETO DO/DESTE CONTRATO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, OBEDECENDO TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, ITENS, QUANTIDADES, SUBITENS, ELEMENTOS, FORMAS, MODO, CARACTERÍSTICAS, ASPECTOS E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE E CONDIÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, BEM COMO/EM ESPECIAL:ENTREGAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAL INDICADO PELA PASTA COMPETENTE, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, CONSTANDO DE FORMA DETALHADA AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DOS OBJETOS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13, 18, 23, 24 E 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N. 8.078, DE 1990);RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES REFERENTES ÀS LEIS TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM RELAÇÃO A SEUS EMPREGADOS;O DEVER PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR IMPLICA NA OBRIGAÇÃO DE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, REPARAR, CORRIGIR, AS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, O PRODUTO COM AVARIAS OU DEFEITO;ATENDER PRONTAMENTE A QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, INERENTE AO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO;COMUNICAR À ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA/DE ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;MANTER DURANTE TODA EXECUÇÃO DO/DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TAIS COMO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS, NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO;NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL;RESPONSABILIZAR-SE PELAS DESPESAS DOS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR PELA ENTREGA DO OBJETO DO PRESENTE;

RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE ÀS SECRETARIAS E/OU DEMAIS FUNDOS OU A TERCEIROS DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, REPARANDO ÀS SUAS CUSTAS, QUANDO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DESTA;NÃO TRANSFERIR SOB NENHUM PRETEXTO SUA RESPONSABILIDADE PARA OUTRAS ENTIDADES, SEJAM ELAS FABRICANTES, REPRESENTANTES OU QUAISQUER OUTRAS;COMUNICAR, POR ESCRITO, EVENTUAL ATRASO, ANORMALIDADE DE CARÁTER URGENTE, PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, BEM COMO APRESENTANDO RAZÕES JUSTIFICADORAS A SEREM APRECIADAS PELAS SECRETARIAS;MANTER SIGILO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, SOBRE TODO E QUALQUER ASSUNTO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS E DEMAIS FUNDOS, OU DE TERCEIROS DE QUE TOMAR CONHECIMENTO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, DEVENDO ORIENTAR SEUS EMPREGADOS NESSE SENTIDO;**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA SE COMPROMETE A MANTER ATÉ O TÉRMINO DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, BEM COMO AS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA RESPONDERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DO OBJETO, OU OUTROS ENCARGOS SEMELHANTES.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E EMPRESA **DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DEE88D92

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 23/2021
FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 23/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4042/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **SCORPION INFORMÁTICA EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PARA POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO O DO TRABALHO SOCIAL A POPULAÇÃO VULNERÁVEL E GRUPOS FRAGMENTADOS PACTUADOS NOS PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS EM OBSERVÂNCIA A PORTARIA CONJUNTA Nº1, DE 27 DE ABRIL DE 2020 (ESPIN) CONFORME PERÍODO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 366, DE 22 DE ABRIL DE 2020, NO EXERCÍCIO DE 2021; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.122.2025.1062.4.4.90.52;**
35.13.08.244.2025.2094.3.3.90.30; 35.13.08.122.2025.1062.4.4.9052; 35.13.08.122.2025.1062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **90 DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES

INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.487,40 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E EMPRESA **SCORPION INFORMÁTICA EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:70F90B9D

FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 23/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 23/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4042/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **SCORPION INFORMÁTICA EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N.
23/2021, FIRMADO AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA:**CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O(S) OBJETO(S) SERÁ/SERÃO RECEBIDOS:A) PROVISORIAMENTE, POR 01 (UM) DIA ÚTIL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PARA EFEITO DE VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA;B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, QUE SE DARÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO ULTIMO DIA DO PRAZO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO.**PARÁGRAFO SEGUNDO –** NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE À ALÍNEA "B" DO PARÁGRAFO ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO.**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**; A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI, FICANDO RECONHECIDOS OS DIREITOS DO CONTRATANTE, ESPECIALMENTE QUANTO AOS LUCROS CESSANTES, DANOS EMERGENTES, COMO TAMBÉM PERDAS E DANOS.**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – À CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR OU REVOGAR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM QUE CAIBA À CONTRATADA DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, QUANDO OCORRER:A) FALÊNCIA, "RECUPERAÇÃO JUDICIAL" OU DISSOLUÇÃO DA CONTRATADA;B) O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÃO DESTE CONTRATO, POR PARTE DA CONTRATADA;C) SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO;ATRASO SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELA CONTRATANTE, SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO;E)O NÃO RECOLHIMENTO, NOS PRAZOS PREVISTOS, DAS MULTAS IMPOSTAS À CONTRATADA;F) DESCUMPRIMENTO, PELA CONTRATADA, DAS DETERMINAÇÕES DADAS PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE;G) QUALQUER GARANTIA, CAUÇÃO OU UTILIZAÇÃO DESTE CONTRATO PARA QUALQUER OPERAÇÃO FINANCEIRA, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE;H) ENTRE OUTROS, CONFORME PREVISTO NO ART. 78 DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21/06/93 E SUAS MODIFICAÇÕES.**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE PODERÁ TAMBÉM RESCINDIR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS RELACIONADOS NO "CAPUT" E NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, POR SUA CONVENIÊNCIA EXCLUSIVA E/OU POR MÚTUO ACORDO, MEDIANTE AVISO COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, DESDE QUE EFETUE O PAGAMENTO DOS OBJETOS FORNECIDOS ATÉ A DATA DA SUA RESCISÃO.**PARÁGRAFO TERCEIRO** – SE A CONTRATADA DER CAUSA À RESCISÃO DESTE CONTRATO FICARÁ SUJEITA À MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, QUE SERÁ DEDUZIDA DOS PAGAMENTOS A QUE TIVER DIREITO A CONTRATADA, RESPONDENDO AINDA POR PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RESCISÃO CONTRATUAL. NESTE CASO, O OBJETO SERÁ AVALIADO E PAGO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, PODENDO O CONTRATANTE, SEGUNDO A GRAVIDADE DO FATO, PROMOVER INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SE APURAR AS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES. CASO A CONTRATADA SEJA CONSIDERADA INIDÔNEA, PODERÁ SER SUSPENSA PARA TRANSACIONAR COM OS **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS** POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS.**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO**; É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, ENTREGAR OBJETO DO/DESTE CONTRATO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, OBEDECENDO TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, ITENS, QUANTIDADES, SUBITENS, ELEMENTOS, FORMAS, MODO, CARACTERÍSTICAS, ASPECTOS E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE E CONDIÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, BEM COMO/EM ESPECIAL:ENTREGAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAL INDICADO PELA PASTA COMPETENTE, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, CONSTANDO DE FORMA DETALHADA AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DOS OBJETOS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13, 18, 23, 24 E 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N. 8.078, DE 1990)RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES REFERENTES ÀS LEIS TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM RELAÇÃO A SEUS EMPREGADOS;O DEVER PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR IMPLICA NA OBRIGAÇÃO DE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, REPARAR, CORRIGIR, AS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, O PRODUTO COM AVARIAS OU DEFEITO;ATENDER PRONTAMENTE A QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, INERENTE AO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO;COMUNICAR À ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA/DE ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;MANTER DURANTE TODA EXECUÇÃO DO/DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TAIS COMO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS, NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO;NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU NESTE INSTRUMENTO

CONTRATUALRESPONSABILIZAR-SE PELAS DESPESAS DOS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR PELA ENTREGA DO OBJETO DO PRESENTE;
RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE ÀS SECRETARIAS E/OU DEMAIS FUNDOS OU A TERCEIROS DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, REPARANDO ÀS SUAS CUSTAS, QUANDO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DESTA;NÃO TRANSFERIR SOB NENHUM PRETEXTO SUA RESPONSABILIDADE PARA OUTRAS ENTIDADES, SEJAM ELAS FABRICANTES, REPRESENTANTES OU QUAISQUER OUTRAS;COMUNICAR, POR ESCRITO, EVENTUAL ATRASO, ANORMALIDADE DE CARÁTER URGENTE, PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, BEM COMO APRESENTANDO RAZÕES JUSTIFICADORAS A SEREM APRECIADAS PELAS SECRETARIAS;MANTER SIGILO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, SOBRE TODO E QUALQUER ASSUNTO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS E DEMAIS FUNDOS, OU DE TERCEIROS DE QUE TOMAR CONHECIMENTO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, DEVENDO ORIENTAR SEUS EMPREGADOS NESSE SENTIDO;**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA SE COMPROMETE A MANTER ATÉ O TÉRMINO DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, BEM COMO AS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA RESPONDERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DO OBJETO, OU OUTROS ENCARGOS SEMELHANTES.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E EMPRESA **SCORPION INFORMÁTICA EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:254F7B62

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 24/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 24/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4042/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **S7 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PARA POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO O DO TRABALHO SOCIAL A POPULAÇÃO VULNERÁVEL E GRUPOS FRAGMENTADOS PACTUADOS NOS PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS EM OBSERVÂNCIA A PORTARIA CONJUNTA Nº1, DE 27 DE ABRIL DE 2020 (ESPIN) CONFORME PERÍODO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 366, DE 22 DE ABRIL DE 2020, NO EXERCÍCIO DE 2021; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
35.13.08.122.2025.1062.4.4.90.52;
35.13.08.244.2025.2094.3.3.90.30;
35.13.08.122.2025.1062.4.4.9052;
35.13.08.122.2025.1062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **90 DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.949,03 (UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E EMPRESA **S7 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3859D27B

FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 24/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 24/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4042/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **S7 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI,; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N.
24/2021, FIRMADO AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA:**CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O(S) OBJETO(S) SERÁ/SERÃO RECEBIDOS:A) PROVISORIAMENTE, POR 01 (UM) DIA ÚTIL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PARA EFEITO DE VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA;B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA/DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, QUE SE DARÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO ULTIMO DIA DO PRAZO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO.**PARÁGRAFO SEGUNDO –** NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE À ALÍNEA "B" DO PARÁGRAFO ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO.**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**; A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI, FICANDO RECONHECIDOS OS DIREITOS DO CONTRATANTE, ESPECIALMENTE QUANTO AOS LUCROS CESSANTES, DANOS EMERGENTES, COMO TAMBÉM PERDAS E DANOS.**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – À CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR OU REVOGAR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM QUE CAIBA À CONTRATADA DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, QUANDO OCORRER:A) FALÊNCIA, "RECUPERAÇÃO JUDICIAL" OU DISSOLUÇÃO DA CONTRATADA;B) O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÃO DESTE CONTRATO, POR PARTE

DA CONTRATADA;C) SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO;ATRASO SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELA CONTRATANTE, SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO;E)O NÃO RECOLHIMENTO, NOS PRAZOS PREVISTOS, DAS MULTAS IMPOSTAS À CONTRATADA;F) DESCUMPRIMENTO, PELA CONTRATADA, DAS DETERMINAÇÕES DADAS PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE;G) QUALQUER GARANTIA, CAUÇÃO OU UTILIZAÇÃO DESTE CONTRATO PARA QUALQUER OPERAÇÃO FINANCEIRA, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE;H) ENTRE OUTROS, CONFORME PREVISTO NO ART. 78 DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21/06/93 E SUAS MODIFICAÇÕES.**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE PODERÁ TAMBÉM RESCINDIR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS RELACIONADOS NO "CAPUT" E NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, POR SUA CONVENIÊNCIA EXCLUSIVA E/OU POR MÚTUO ACORDO, MEDIANTE AVISO COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, DESDE QUE EFETUE O PAGAMENTO DOS OBJETOS FORNECIDOS ATÉ A DATA DA SUA RESCISÃO.**PARÁGRAFO TERCEIRO** – SE A CONTRATADA DER CAUSA À RESCISÃO DESTE CONTRATO FICARÁ SUJEITA À MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, QUE SERÁ DEDUZIDA DOS PAGAMENTOS A QUE TIVER DIREITO A CONTRATADA, RESPONDENDO AINDA POR PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RESCISÃO CONTRATUAL. NESTE CASO, O OBJETO SERÁ AVALIADO E PAGO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, PODENDO O CONTRATANTE, SEGUNDO A GRAVIDADE DO FATO, PROMOVER INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SE APURAR AS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES. CASO A CONTRATADA SEJA CONSIDERADA INIDÔNEA, PODERÁ SER SUSPENSA PARA TRANSACIONAR COM OS **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS** POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS.**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO**; É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, ENTREGAR OBJETO DO/DESTE CONTRATO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, OBEDECENDO TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, ITENS, QUANTIDADES, SUBITENS, ELEMENTOS, FORMAS, MODO, CARACTERÍSTICAS, ASPECTOS E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE E CONDIÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, BEM COMO/EM ESPECIAL:ENTREGAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAL INDICADO PELA PASTA COMPETENTE, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, CONSTANDO DE FORMA DETALHADA AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DOS OBJETOS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13, 18, 23, 24 E 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N. 8.078, DE 1990);RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES REFERENTES ÀS LEIS TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM RELAÇÃO A SEUS EMPREGADOS;O DEVER PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR IMPLICA NA OBRIGAÇÃO DE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, REPARAR, CORRIGIR, AS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, O PRODUTO COM AVARIAS OU DEFEITO;ATENDER PRONTAMENTE A QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, INERENTE AO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO;COMUNICAR À ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA/DE ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;MANTER DURANTE TODA EXECUÇÃO DO/DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TAIS COMO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS, NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO;NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL;RESPONSABILIZAR-SE PELAS DESPESAS DOS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR PELA ENTREGA DO OBJETO DO PRESENTE;

RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE ÀS SECRETARIAS E/OU DEMAIS FUNDOS OU A TERCEIROS DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, REPARANDO ÀS SUAS CUSTAS, QUANDO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DESTA;NÃO TRANSFERIR SOB NENHUM PRETEXTO SUA RESPONSABILIDADE PARA OUTRAS ENTIDADES, SEJAM ELAS FABRICANTES, REPRESENTANTES OU QUAISQUER OUTRAS;COMUNICAR, POR ESCRITO, EVENTUAL ATRASO, ANORMALIDADE DE CARÁTER URGENTE, PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, BEM COMO APRESENTANDO RAZÕES JUSTIFICADORAS A SEREM APRECIADAS PELAS SECRETARIAS;MANTER SIGILO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, SOBRE TODO E QUALQUER ASSUNTO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS E DEMAIS FUNDOS, OU DE TERCEIROS DE QUE TOMAR CONHECIMENTO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, DEVENDO ORIENTAR SEUS EMPREGADOS NESSE SENTIDO;**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA SE COMPROMETE A MANTER ATÉ O TÉRMINO DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, BEM COMO AS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA RESPONDERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DO OBJETO, OU OUTROS ENCARGOS SEMELHANTES.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E EMPRESA **S7 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI**,**.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B70A9817

FMS
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 0107/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0107/2019**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **329/2019**, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **002/2019**, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, O **SR. FREDDERYCO RODRIGUES LEÃO**. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE PLANTÕES, CONFORME C.I. SMS N. 297/2021 DO CONTRATO N. 107/2019. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT), QUE CUIDAM “DO OBJETO DO CONTRATO” E “DO VALOR E DO PAGAMENTO”, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO**

CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **FREDDERYCO RODRIGUES LEÃO**, (ATRAVÉS/POR MEIO/PELA EMPRESA FRL MEDICINA EIRELI) CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 481.001,04 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS),** SENDO **R$ 206.694,48 (DUZENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** E **R$ 274.306,56 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO 01 PARCELAS NO VALOR DE R$ 17.144,16 (R$ 1.071,51/PLANTÃO – 16 PLANTÕES/MÊS), 09 PARCELA DE R$ 21.430,20 (R$ 1.071,51/PLANTÃO – 20 PLANTÕES/MÊS) E 02 PARCELAS DE R$ 32.145,30 (R$ 1.071,51/PLANTÃO – 30 PLANTÕES/MÊS).**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR **SR. FREDDERYCO RODRIGUES LEÃO**.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:99C37092

FMS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 075/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **075/2020**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **5147/2019**, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **001/2020**, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, O **SR. MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE**. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE PLANTÕES, CONFORME C.I. SMS N. 296/2021 DO CONTRATO N. 75/2020. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE** (ATRAVÉS/POR MEIO/PELA EMPRESA MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE), CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 235.573,96 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).** SENDO 03 PARCELAS NO VALOR DE R$ 19.390,48 (R$ 1.443,97/PLANTÃO – 16 PLANTÕES/MÊS), 07 PARCELAS DE R$ 16.502,56 (R$ 1.031,41/PLANTÃO – 16 PLANTÕES/MÊS) 02 PARCELAS DE R$ 30.942,30 (R$ 1.031,41/PLANTÃO – 30 PLANTÕES/MÊS). **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR **SR. MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE**.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:746174E7

FMS
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 094/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **094/2019**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **329/2019**, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **002/2019**, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, O **SR. TARCISIO LIBERTE ROMÃO BORGES JUNIOR**. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE PLANTÕES, CONFORME C.I. SMS N. 295/2021 DO CONTRATO N. 94/2019. DESTARTE, DA CLÁUSULA TERCEIRA, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL(PLANTONISTA) **SR. TARCISIO LIBERTE ROMÃO BORGES JUNIOR** (ATRAVÉS/POR MEIO/PELA EMPRESA TARCISIO LIBERTE ROMÃO BORGES JUNIOR), CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 468.807,60 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS, OITOCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 211.645,20 (DUZENTOS E ONZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) E R$ 278.592,60 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** SENDO 10 PARCELAS DE R$ 21.430,20 (R$ 1.071,51/PLANTÃO – 20 PLANTÕES/MÊS) E 02 PARCELAS DE R$ 31.145,30(R$ 1.071,51/PLANTÃO – 30 PLANTÕES/MÊS). **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR **SR. TARCISIO LIBERTE ROMÃO BORGES JUNIOR**.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:E9FF40FC

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE REEMBOLSO/AUXILIO FMS Nº. 031/2020

CONTRATO DE REEMBOLSO/AUXILIO Nº **031/2021**, **PORTARIA N.30/2014**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. JORDANA DE FARIA MACIEL**; **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FMS N. 31/2020, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020, CONFORME **C.I. SMS. N. 439/2021** E **PARECER JURÍDICO N. 202/2021.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA

ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO, COMPREENDIDO ENTRE 16/04/2021 A 15/04/2022, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93.”**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;**PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. JORDANA DE FARIA MACIEL.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:0D74BD5D

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 161/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0161/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5147/2019 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.01/2020, MEDIANTE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. MARIANA SOUTO FRANÇA FELGA**; **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE PLANTÕES, CONFORME C.I. SMS N. 294/2021 DO CONTRATO N. 161/2020. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT), QUE CUIDAM “DO OBJETO DO CONTRATO” E “DO VALOR E DO PAGAMENTO”, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **MARIANA SOUTO FRANÇA FELGA** (ATRAVÉS DA EMPRESA **C M FELGA SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**), CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 268.166,60 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** [SENDO 10 PARCELAS NO VALOR DE R$ 20.628,20 (R$ 1.031,41/PLANTÃO – 20 PLANTÕES/MÊS) E 02 PARCELAS DE R$ 30.942,30 (R$ 1.031,41/PLANTÃO – 30 PLANTÕES/MÊS); **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. MARIANA SOUTO FRANÇA FELGA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:3F1CEA17

FMS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS – GO E A SRA. ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **DISTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sra. ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no COREN/GO sob o n. 920.277, RG n. 427050893 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 064.021.709-50, PIS/PASEP/NIT: 160.13733.77-6, residente e domiciliada na Rua B, s/n, Q. 02, L. 08, Setor Oeste, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, neste ato denominada **DISTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 5147/2019,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2020**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 01 de abril de 2021 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato Administrativo FMS n. 90/2020, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica em enfermagem **ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA**, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2020, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação em Regime de Credenciamento da Técnica de Enfermagem Andrea Pereira de Oliveira – COREN/GO N. 920.277	SV/PLANTÕES	16/Mês	R$ 80,00	**R$ 1.280,00**
Valor Total/Global [(Período 01 (um) ano]					**R$ 15.360,00**

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de abril de 2021.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante

ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA
Distratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:1051CE43

FMS
NONA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2021

Às 08:00min do dia 08 de abril de 2021, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA e os membros da equipe de Apoio, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO e VICTÓRIA EDUARDA SOUSA BASTOS, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2021, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.
Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

MÉDICO CLÍNO GERAL: BRUNA MELO MEDICINA LTDA, CNPJ 40.887.391/0001-22, PROCESSO 1459/2021.

FARMACÊUTICO: LETTICE MARTINS CARNEIRO, CPF 929.801.471-68, PROCESSO 1438/2021.

FISIOTERAPEUTA: ALEXYA DE PAULA FERREIRA COSTA, CPF 103.150.136-30, PROCESSO 1456/2021.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: RAYANNE GALVÃO OLIVEIRA, CPF 058.017.123-05, PROCESSO 1440/2021; JANISLEYA ALMEIDA PIMENTA SILVA, CPF 024.790.041-98, PROCESSO 1443/2021.

ENFERMEIRO(A): TUANE THAYSE VIEIRA GARRETO, CPF 045.965.423-33, PROCESSO 1458/2021.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

MÉDICO CLÍNO GERAL: BRUNA MELO MEDICINA LTDA, CNPJ 40.887.391/0001-22, PROCESSO 1459/2021.

FARMACÊUTICO: LETTICE MARTINS CARNEIRO, CPF 929.801.471-68, PROCESSO 1438/2021.

FISIOTERAPEUTA: ALEXYA DE PAULA FERREIRA COSTA, CPF 103.150.136-30, PROCESSO 1456/2021.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: RAYANNE GALVÃO OLIVEIRA, CPF 058.017.123-05, PROCESSO 1440/2021; JANISLEYA ALMEIDA PIMENTA SILVA, CPF 024.790.041-98, PROCESSO 1443/2021.

ENFERMEIRO(A): TUANE THAYSE VIEIRA GARRETO, CPF 045.965.423-33, PROCESSO 1458/2021.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 08:30hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

_____
FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

_____
VICTÓRIA EDUARDA SOUSA BASTOS

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1859743A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **23/04/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Pão e Rosca que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 09 de Abril de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:08655B12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO 2ª SESSÃO – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Às 08h00min do dia 08 de Abril de Dois Mil e Vinte e Um (08/04/2021), a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia, na pessoa de seu presidente, Sr. Leonardo Alexandre Barbosa, e demais membros presentes: Rafael Freitas de Sousa e Edilaine Lopes de Oliveira Freese, deram início à sessão, para julgamento dos documentos de habilitação de todas as empresas participantes da Tomada de Preços nº 002/2021, sob o regime de Empreitada por Preço Global, oriunda do CONVÊNIO 11317932000118001 – Recurso Federal, visando a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de uma Academia da Saúde no município de Perolândia, conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme Edital e seus anexos.

1 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após análise técnica referente à capacidade técnica operacional e profissional das empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar os demais documentos de habilitação (ENVELOPE N° 01) das licitantes credenciadas, seguindo para o julgamento dos mesmos.

2 – CONSIDERAÇÕES

Após análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa participante a Comissão Permanente de Licitação fez as seguintes considerações:

MARCELO CARILLI FERREIRA, CNPJ: 26.475.797/0001-77 – Micro Empresa.

De acordo com item do edital "7.3.4.6", a comissão permanente de licitação avaliará a boa situação financeira mediante a aplicação de fórmulas, conforme se segue:
"7.3.4.6. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:
(...)
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente"

Todos os índices constantes no item 7.3.4.6 foram extraídos do Balanço patrimonial apresentado e atenderam a exigência retromencionada.

Sendo assim considera-se que a licitante apresentou toda documentação de habilitação de acordo com as exigências previstas em edital.

- DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 EMPRESAS LICITANTES HABILITADAS

A empresa licitante **MARCELO CARILLI FERREIRA, CNPJ: 26.475.797/0001-77 – Micro Empresa,** foi considerada **HABILITADA** pois apresentou toda documentação de acordo com as exigências previstas em edital.

4. DA RENÚNCIA QUANTO AO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 Não houve manifestação expressa da empresa participante sobre a renúncia do seu direito de interpor recurso quanto ao julgamento das documentações de habilitação.

O resultado referente à análise do conteúdo dos envelopes de habilitação será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, do qual correrá o prazo previsto no artigo 109, I, a da Lei 8.666/93.

O envelope de proposta da empresa licitante fica sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação e se manterá invioláveis e imaculados até que seja realizada a sessão de abertura dos envelopes de proposta para análise e julgamento de acordo com as exigências previstas no correspondente edital. A data e horário da sessão de abertura, análise julgamento das documentações contidas nos envelopes de propostas da empresa considerada **HABILITADA**, será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

Sem haver mais fatos dignos de nota, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata, que foi lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos licitantes presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Membro

EDILAINE LOPES DE OLIVEIRA FREESE
Membro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:1A409923

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 028/2021

Empresa: SUELENE SOARES SILVA

Objeto: Contratação de serviços de digitalização de acervo documental da Prefeitura Municipal de Perolândia e seus Fundos contemplando todos os Processos Administrativos dos referidos Órgãos, arquivados no Arquivo do Controle interno e demais setores, com disponibilização de pessoal especializado, ofertando todo o suporte que se fizer necessário bem como a devida prestação dos serviços nos prazos convencionados.

Assinatura: 06/04/2021

Vigência: 06/04/2021 à 06/12/2021.

Valor Global: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Dotação orçamentária:

04.03.04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 06 de Abril de 2021.

ARILENE ALVES VILELA
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:3C07BF42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 041/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Emergencial nº 041/2021

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**MOB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº. 19.051.470/0001-02
Objeto:	***CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR E DO SETOR DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS E PARECERES SOCIAIS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 2.979,70 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.30.00 10.303.1094.2.026 – 3.3.90.30.00 10.302.1094.2.025 – 3.3.90.30.00
Data da assinatura:	16/03/2021
Prazo de vigência:	16/03/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 16 de Março de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BD77A70A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO SAÚDE Nº 001/2021

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO N° 1466/2021
CHAMAMENTO SAÚDE Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, torna público que estará recebendo documentos e efetuando cadastramentos a partir do dia 19 ao dia 23 de abril do ano de 2021, a primeira etapa e o credenciamento ficará aberto durante 1 (um) ano na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Archimedes Pereira Lima, nº 820, Setor Jardim Vale da Serra – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, relativo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE.**
Edital e informações junto à Comissão Especial de Credenciamento, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3665-7012. www.piranhas.go.gov.br. ou smspiranhas@hotmail.com

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ELIANE SILVA ALVES
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Dec.096/2021

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:6339FA4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO SAÚDE Nº 001/2021

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO N° 1466/2021
CHAMAMENTO SAÚDE Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, torna público que estará recebendo documentos e efetuando cadastramentos a partir do dia 19 ao dia 23 de abril do ano de 2021, a primeira etapa e o credenciamento ficará aberto durante 1 (um) ano na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Archimedes Pereira Lima, nº 820, Setor Jardim Vale da Serra – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, relativo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE.**
Edital e informações junto à Comissão Especial de Credenciamento, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3665-7012. www.piranhas.go.gov.br. ou smspiranhas@hotmail.com

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ELIANE SILVA ALVES
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Dec.096/2021

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:7ECDDFC4

PODER EXECUTIVO
ADITIVAR OS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PUBLICO - DISPENSA EMERGENCIAL 003/2021

PROCESSO ANEXO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021**
REFERÊNCIA: **ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PUBLICO**
DECISÃO:
O SOFTWARE PÚBLICO FOI LOCADO através do contrato n° 044/2021 e 045/2021, foi solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão e pelo IPASPI o aditivo de tempo, apresentando:
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, 11 e § 2º, verbis
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (. ..) li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",. (. . .) n§ 2 Q Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"
Ante ao exposto*, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo, conforme previsão contida no art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993"*
Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o aditivo de tempo no prazo de 03 meses.

Lavre-se o Aditivo correspondente.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **30** dias do mês de **MARÇO** de **2021.**

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:08347B77

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 044/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 044/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	IPASPI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Piranhas/GO
Numero do Contrato	1° ADITIVO AO CONTRATO 044/2021
Data da Firmatura do ADITIVO:	30/03/2021
Data inicial da vigência:	01/04/2021
Data final da vigência:	**30/06/2021**
Objeto:	ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO.
Valor total do aditivo:	R$ 2.334,99 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	OLIVEIRA E TORREZAN LTDA - ME
CPF ou CNPJ:	04.294.699/0001-09
Modalidade:	1° ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 044/2021
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021
Assinatura no Contrato:	**KLAUDIA CRISTINA PORTILHO DE OLIVEIRA LEITE** Gestora do IPASPI CONTRATANTE – RAFAEL LIMA TORREZAN - CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:ABDEE702

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 045/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 045/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	1° ADITIVO AO CONTRATO 045/2021
Data da Firmatura do ADITIVO:	30/03/2021
Data inicial da vigência:	01/04/2021
Data final da vigência:	**30/06/2021**
Objeto:	ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO.
Valor total do aditivo:	R$ 13.481,91 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	OLIVEIRA E TORREZAN LTDA - ME
CPF ou CNPJ:	04.294.699/0001-09
Modalidade:	1º ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 045/2021
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021
Assinatura no Contrato:	JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS - Gestor do EXECUTIVO CONTRATANTE – RAFAEL LIMA TORREZAN - CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D5B6E964

PODER EXECUTIVO
ADITIVAR PELO PERIODO DE ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL COM O SENHOR WENDELL MORAIS LEITE - DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021

PROCESSO – **ANEXO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**
REFERÊNCIA: **ADITIVAR PELO PERIODO DE ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL COM O SENHOR WENDELL MORAIS LEITE.**
DECISÃO:
O SENHOR **WENDELL MORAIS LEITE,** contratado para prestar serviços de Engenharia Civil através do contrato n° 064/2021, apresenta pedido de aditivo de tempo, apresentando:
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, 11 e § 2º, verbis
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (. ..) li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",. (. . .) n§ 2 Q Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"
Ante ao exposto*, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo, conforme previsão contida no art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993"*
Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o aditivo de tempo no prazo de até 30 de junho de 2021.

Lavre-se o Aditivo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS ESTADO DE GOIÁS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7F5722AA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO 064/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO 064/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	064/2021
Data da Firmatura:	30/03/2021
Data inicial da vigência:	01/04/2021
Data final da vigência:	**30/06/2021**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA EM GERAL, RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS OBRAS DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DE ENGENHARIA CIVIL
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	WENDELL MORAIS LEITE
CPF ou CNPJ:	874.119.541-87
Modalidade:	I ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021
Assinatura no Contrato:	**JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS** Gestor Público Municipal **CONTRATANTE** – WENDELL MORAIS LEITE **CONTRATADO**

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FEE22755

PODER EXECUTIVO
ADITIVAR PELO PERIODO DE ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021 O CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, CAPINA MANUAL, ROÇAGEM DE GRAMADOS DOS CANTEIROS CENTRAIS E PRAÇAS, PINTURA DE MEIO FIOS, COLETA E

PROCESSO – **ANEXO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**
REFERÊNCIA: **ADITIVAR PELO PERIODO DE ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021 O CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, CAPINA MANUAL, ROÇAGEM DE GRAMADOS DOS CANTEIROS CENTRAIS E PRAÇAS, PINTURA DE MEIO FIOS, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO COMERCIAL E RESIDENCIAL, COLETA E TRANSPORTE DE GALHOS, DOS SALDOS DA VARRIÇÃO E DA ROÇAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PRODUTOS ,UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S) NA QUANTIDADE NECESSÁRIA AO BOM DESEMPENHO DO SERVIÇO.**
DECISÃO:
A Empresa **BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA** contratado para prestar serviços de limpeza pública através do contrato n° 065/2021, apresenta pedido de aditivo de tempo, apresentando:
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, 11 e § 2º, verbis

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (. ..) li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",. (. . .) n§ 2 Q Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"

***Ante ao exposto**, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo, conforme previsão contida no art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993"*

Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o aditivo de tempo no prazo de até 30 de junho de 2021.

Lavre-se o Aditivo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS ESTADO DE GOIÁS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0B707342

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO CONTRATO 065/2021 DISPENSA 019/2021

EXTRATO DO I ADITIVO
CONTRATO 065/2021
DISPENSA 019/2021

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	065/2021
Data da Firmatura:	30/03/2021
Data inicial da vigência:	01/04/2021
Data final da vigência:	**30/06/2021**
Objeto:	ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
Valor total do contrato:	R$ 380.010,00 (trezentos e oitenta mil e dez reais)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CPF ou CNPJ:	CNPJ Nº 19.004.119/0001-60
Modalidade:	ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 065/2021
Numero de Licitação:	DISPENSA 019/2021
Assinatura no Contrato:	**JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS** Gestora Pública Municipal CONTRATANTE – **BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA** - GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DF4A5C08

PODER EXECUTIVO
ADITIVAR O CONTRATO 075/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

PROCESSO ANEXO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021**
REFERÊNCIA: **ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O O CONTRATO 075/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.**
DECISÃO:

A EMPRESA NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ: 14.580.442/0001-69, foi contratada através do contrato n° 075/2021 e foi solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão o aditivo de tempo, apresentando:
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, 11 e § 2º, verbis
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (. ..) li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",. (. . .) n§ 2 Q Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"
***Ante ao exposto**, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo, conforme previsão contida no art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993"*
Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o aditivo de tempo no prazo de 03 meses.

Lavre-se o Aditivo correspondente.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **30** dias do mês de **MARÇO** de **2021.**

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3CF33912

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 012/2021

AVISO
LICITAÇÃO

PROCESSO N° 1239/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **27 DE ABRIL DE 2021, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de ABRIL do ano de 2021.

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:383E665F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.349/2021; Contrato N.055/2021; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE-GO CNPJ 07.892.711/0001-67 Contratada: BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI CNPJ 29.595.987/0001-16;** Objeto: O objeto do presente é a contratação emergencial de empresa para fornecimento de gases medicinais e equipamentos, visando atender as necessidades de fornecimento para Atenção Básica, Unidade Hospitalar de Posse e SAMU; **Vigência**: 02/02/2021 à 02/05/2021; **Valor R$ 120.624,40(cento e vinte mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**; Signatários: **JANINE BONFIM ANTKIEWICZ –** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE-GO**, MARCUS DE ALMEIDA – BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI;** Data de Assinatura: 02/02/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:AB1F8DBE

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 063 DE 06 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2021

”Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Cargos com Exigência de Nível Superior e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo regido pelo Edital 001/2021 para provimento de vagas em caráter temporário;

CONSIDERANDO as Leis 13.664/2000, 14.524/2003 e 20.959/2020 que tratam da normativa para contratação de pessoal para suprimento de vagas em caráter temporário.

CONSIDERANDO o déficit de pessoal nas diversas Unidade de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Posse;

DECRETA:

Art. 1º: Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 para os **CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR**, para provimento de vagas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Posse nos termos do Edital 001/2021, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens apresentadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS de acordo com o ANEXO I do presente decreto.

Art 2º: Publique-se a classificação definitiva dos candidatos aos cargos com exigência de NÍVEL SUPERIOR.

Art. 3º: O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

O resultado encontra-se publicado e disponível em https://www.posse.go.gov.br/

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE-GO, aos 06 dias do mês de Abril de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:ECC3AE17

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 066 DE 08 DE ABRIL DE 2021

“Decreta Luto Oficial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, usando das atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o falecimento da Srª. **ZÉLIA JOSE DA GUARDA,** pessoa de elevado valor, simples, humilde e companheira de todas as horas;

CONSIDERANDO o exemplo de dedicação, dignidade, honestidade, e trabalho, servindo a Comunidade Possense, prestando serviço como Servidora Pública , com seu falecimento enche de pesar os corações de toda comunidade Possense;
.
CONSIDERANDO ainda, o dever de gratidão que o município de Posse tem para com a falecida;

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, a iniciar-se em 08 (oito) de abril a findar-se em 10(dez) de abril de 2021.

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dia do mês de abril de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6821D263

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 060, DE 05 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre recomposição dos novos Membros do Conselho Municipal da Criança e do Conselho Tutelar de Posse- GO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal em c/c o que dispõe a Lei nº 1.305, de 16 de abril de 2019, alterada pela Lei nº 1.308, de 16 de maio de 2019, bem como a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO a necessidade de constituir um órgão local, visando à conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com jurisdição no município de Posse - GO, para o biênio 2019/2021, a contar da data de publicação do presente, nos termos dos diplomas legais acima mencionados:
Presidente: Yara Ferreira Arcanjo de Oliveira
Suplente: Elton Vagner Tinel Lopes

Vice-Presidente: Natalia Dantas Pistori
Suplente: Pabula Lima Dias Araújo

1º Tesoureiro: Edilene Alves Pinheiro

Suplente: Rosalia Pereira de Magalhães

2º Tesoureiro: Paulo Sergio Martins Filho
Suplente: Mariana albino de Jesus

1º Secretario: Anderson Nascimento dos Santos
Suplente: Waldirene R. Vilas Boas

2º Secretario: Maria Nelma Pereira da Costa Mrokowski
Suplente: Gabriela Matos de Jesus França

Art. 2º As atribuições dos conselheiros serão aquelas determinadas pela Lei nº 1.305, de 16 de abril de 2019, alterada pela Lei nº 1.308, de 16 de maio de 2019, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações seguintes.
Art. 3º O mandato dos membros do Conselho é de 2 (dois) anos, contados de 05 de Abril de 2021 a 05 de Abril de 2023.
Art. 4º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público e não será remunerada.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:AB748B20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 186-2021

DECRETO N.º 186/2021 Santa Fé de Goiás, de 07 de abril de 2021.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB,, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando a promulgação da Lei Municipal nº 606/2021 que "Dispõe sobre a criação, atualização e modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB."

DECRETA:
Art. 1° - Fica por este ato nomeado os membros abaixo listados, integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB:

I - Presidente do Conselho- FUNDEB: Juliana Nery De Souza Gomes e Carvalho

II - Vice – Presidente: Vanusa Aparecida Caetano da Silva Alves

III - (02) Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:
Titular: Bruna Gabriela Marciano Rodrigues
Suplente: Lidia Evangelista da Mata
Titular: Juliana Nery de Souza Gomes e Carvalho
Suplente: Leilianne Silva Borges

IV – (01) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Vanusa Aparecida Caetano da Silva Alves
Suplente: Maria de Lourdes dos Santos

V - (01) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Deise Matildes Rodrigues
Suplente: Cláudia Aparecida da Silva

VI - (01) Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Juliana Souza Lima Silva
Suplente: Wilhan Alves dos Santos

VII - (02) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Daiane Aparecida da Silva Monteiro
Suplente: Ana Clara Moura Hosokawa
Titular: Cristiane Amélia dos Santos
Suplente: Renata Silvia de Jesus Pereira

VIII - (02) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, dos quais 1 (um) indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Geovana Maria Rodrigues de Oliveira
Suplente: Larissa Arraes Maciel Ramos
Titular: Helen Vitória Alves dos Santos
Suplente: Wemilly Adriane da Silva

IX - (01) – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular: Geraldo Magela dos Santos
Suplente: Leila Ferreira da Silva

X - (01) Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de1990, indicado por seus pares:

Titular: Welvis José da Silva
Suplente: Nilva Nunes Ferreira da Silva

XI - (02) Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Lucilene Messias da Silva
Suplente: Eliana José Adriane e Silva
Titular: Deusmar Bueno Ferreira
Suplente: Verônica Messias de Brito

Parágrafo único – O mandato dos membros do Conselho, nomeados pelo *caput* deste artigo, terá validade até 31/12/2022, na forma do artigo 4º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 606/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 182/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de abril de 2021.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:ABC3C8AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - CAMINHÃO CAÇAMBA 0 KM

ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais na forma dos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e normas gerais e considerando o julgamento das propostas no Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, **RESOLVE:**

ADJUDICAR a proposta apresentada pela empresa proponente: **EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.163.253/0001-08, de menor preço por item e satisfazer as exigências da administração municipal.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:53C142B9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - CAMINHÃO CAÇAMBA 0 KM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO..... Pregão Eletrônico
EDITAL N.º..... 001/2021
LEGISLAÇÃO..... Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 10.024/2019, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 078/2021 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93; e demais legislações aplicáveis e normas gerais do edital do certame.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a correta realização do procedimento licitatório a que se refere ao Pregão Eletrônico n.º 001/2021 realizado conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO que na Sessão de Abertura do certame (virtual através do sistema Comprasnet) as empresas participantes abriram mão do prazo recursal nos moldes da Lei.
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico não apontou qualquer óbice ao prosseguimento do feito, atestando a sua realização dentro dos ditames legais reguladores da matéria;
CONSIDERANDO, enfim, que a Comissão Permanente de Licitação recomendou à adjudicação do Certame a empresa que ofertou o menor lance por preço item.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar favorável a proposta apresentada pela empresa: **EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.163.253/0001-08 no valor global de R$ 329.900,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais), referente ao **LOTE 01**, itens: 1 – Caminhão Caçamba 0km (conforme Convênio MAPA nº 889719/2019), do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, do dia 05 do mês de abril do ano de 2021.

Art. 2º Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:97380FB4

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 026/2021 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 0 KM

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 026/2021

Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - Processo Administrativo Nº 336/2021 – Aquisição de Caminhão Caçamba 0 km

DAS PARTES - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA; **CONTRATADA:** EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA; **DO VALOR DO CONTRATO:** R$ 329.900,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS); **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.20.122.2014.1.008.4.4.90.52 **AÇÃO:** Obras, Instalações, Equipamentos Agricultura, Abastecimento e Pecuária; **COMARCA:** Mineiros – Goiás. Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:A9E78C7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2021

Fundamentação:	Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	033/2021 – Dispensa de Licitação n° 018/2021
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – GO
Contratado:	TOTAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
Objeto:	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA A, ED. 01, LE. 23, RESIDENCIAL PAI ETERNO, TRINDADE-GO, DESTINADO A ABRIGAR O CRAS – PAI ETERMO
Valor Global:	VALOR MENSAL R$ 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), VALOR GLOBAL DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
Prazo de Vigência:	07/04/2021 a 07/04/2022
Dotação:	08.0801.08.08.244.0837.3002 - 339039
Data assinatura:	07/04/2021
Gestora da Assistência Social:	GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 08 de abril de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:5DCA7C7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO torna público o julgamento da habilitação do processo nº 2021004153, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM PARA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE TRINDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abaixo relacionamos o julgamento quanto a **NÃO**

HABILITAÇÃO das seguintes licitantes: VALLE CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS EIRELI e PLANA CONSTRUTORA LTDA – ME. O Presidente informa a todas os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Centro Administrativo Municipal, Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 08 de abril de 2021

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:478E4BD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17

CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA AUXILIAR NA CAPTAÇÃO DE CONVÊNIOS.

TERMO CONTRATUAL Nº 017/2021.

"Que entre si fazem de um lado como contratante oO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCEe de outro lado como Contratada a ÊXITO ASSESSORIA E GESTÃO EM CONVÊNIOS LTDA - ME".

I – PREÂMBULO

1.1 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pelo Gestor Municipal o Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF 482.527.631-68, portador do RG 2781901SPTC-GO, residente no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – CONTRATADA:ÊXITO ASSESSORIA E GESTÃO EM CONVÊNIOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.495.318/0001-84, neste ato representada pelo seu representante legal RICARDO ARANTES COSTA VALADÃO, residente e domiciliado no Município de Paranaiguara - GO, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente TERMO CONTRATUALnas condições abaixo especificadas:

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato decorre da dispensa de Licitação nº 034/2021 e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666/93.

III – DO LOCAL E DATA
3.1. Lavrado e Assinado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 05dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1**. Constitui objeto deste instrumento de contrato,de acordo com osquantitativos e as especificações:**

PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM AUXILIAR NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, PREPARANDO TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU CONTRATOS DE REPASSE E ALIMENTAÇÃO DO(S) SISTEMA(S) DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE – PLATAFORMA + BRASIL/FNS E OUTROS SISTEMAS (FASES DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO)	08	R$ 2.200,00	R$ 17.600,00
			VALOR TOTAL FINAL: R$ 17.600,00

V - CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
5.1. A prestação de serviço tem seu valor global no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), sendo que a prestação de serviço será dividida em 8 (oito) parcelas no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

O Valor Total do Contrato será de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Sendo que será pago em 8 (oito) parcelas de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VI - CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
6.2. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na sede da contratante a Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o abastecimento e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo Fiscal do contrato da Contratante.
6.3. Só serão pagos a prestação de serviço de transporte escolar que ficarem devidamente comprovados e que constarem da AUTORIZAÇÃO emitida pelo Representante da contratante e juntada a Nota Fiscal.
6.4. O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante apresentação das notas fiscais.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

8.1. O produto constante do objeto deste instrumento de contrato pelo prazo de 8 (oito) meses, ou seja, de acordo com as necessidades.

IX - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

9.1. Os objetivos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificados:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ORGÃO	VALOR
10.06.04.123.0054.2.055	3.3.90.39.40 - 100	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	R$ 17.600,00

X – CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS
Pela inexecução total parcial da proposta, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

1 - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja ocorrido;

2 - multa moratória diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso na entrega dos produtos, de até 05 (cinco) dias úteis;

3 - multa moratória diária de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso na entrega dos produtos superior a 05 (cinco) dias úteis, com base no artigo 86 da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 30% (trinta por cento, cumulativa, até a sua regularização;

4 - multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, ou ressarcimento do custo de novos produtos do mesmo tipo e qualidade, ou o que for maior, quando o contratante tiver de realizar nova aquisição para suprir a recusa da entrega por parte da Contratada;

5 - suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos;

6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Contratante, depois de ressarcidos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na alínea anterior;

7 - rescisão do Contrato com as consequências previstas na legislação vigente.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

11.1. A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.
2 – Atraso superior a 03 (três) dias na entrega da prestação;
3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.
4 – Fornecimento de prestação sem requisição ou autorização do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis.
6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
7 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo PREFEITO MUNICIPAL;

11.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
1 – Atraso no pagamento das faturas.
2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XII- CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
12.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATADA, ou por acordo, na forma da Lei.
12.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
13.1. A fiscalização da prestação de serviço ficará a cargo do SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, que manterá controle da prestação de serviço.
13.2.Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
13.3. Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
13.4. Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INADIMPLÊNCIA

14.1. Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto nos incisos e parágrafos do Artigo 87, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,

vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Aparecida do Rio Doce-Go em 05 de março de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

ÊXITO ASSESSORIA E GESTÃO EM CONVÊNIOS LTDA - ME
26.495.318/0001-84
Contratada

TESTEMUNHA:

01/_____
CPF:_____

02/_____
CPF:_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CB41F503

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 264-2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA EMERGENCIAL Nº49/2021
OBJETO	Fornecimento de remédios, medicamentos, produtos hospitalares e odontológicos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	05/04/2021 a 05/05/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.33.122.2.089.3.3.90.30 07.09.10.33.301.2.029.3.3.90.30 07.09.10.33.302.2.031.3.3.90.30 07.09.10.33.302.2.105.3.3.90.30 07.09.10.33.302.2.108.3.3.90.30 07.09.10.33.303.2.033.3.3.90.30 07.09.10.33.305.2.103.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**REALMED HOSPITALAR EIRELI-MED**
CNPJ	04.847.959/0001-18
VALOR DO CONTRATO	**R$ 114.375,32** (cento e quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	**264/2021**
DATA DO CONTRATO	05/04/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 05.04.2021

Campos Belos/GO, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9E770DCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
MEDICO-ESF		**TOTAL DE PONTOS**				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**TITULAÇAO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**ENTREVISTA PROVA**	**TOTAL GERAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
46/2021	BARBARA ROCHA GONÇALVES	10,0			10,0	CLASSIFICADO

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:83C8E08F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2021- PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2021

Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de Máquinas, Caminhões e tratores de pneus agrícola para atender diversas Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.

PROCESSO: 2021002400

Às 9:00 horas do dia 08 de abril de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIATUBA, situada à RUA SÃO FRANCISCO, nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0002, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546.899.021-00 e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 14.722, de 04 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **001/2021 - SRP Nº: 001 /2021**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

1ª) **EDUARDO SAUL CHIARELLO - SAUL CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.036.413/0001-48**, estabelecida no endereço, Av. Assis Chateaubriand, nº 1818, Setor Oeste, **Cidade.** Goiânia - GO, neste ato representada por EDUARDO SAUL CHIARELLO, portador da CI nº e CPF nº **049.060.781-09** , residente no município ;
2ª) **LORENZO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.111.273/0001-22**, estabelecida no endereço Av. Amazonas nº 81,**Setor Central**, **Cidade** Goiatuba - GO, neste ato representada por ESLON CORREIA DA SILVA FILHO, portador da CI nº e CPF nº **834.159.981-34** , residente no município de - ;
3ª) **SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.485.875/0001-70**, estabelecida no endereço Rua 20 Qd 20, Lt 10, Bairro Goianinha, Cidade PALMEIRAS DE GOIAS - GO, neste ato representada por MATHEUS RODRIGUES SANTANA, portador da CI nº e CPF nº **054.132.801-81** , residente no município;

visando a Futura e Eventual Locação de Máquinas, Caminhões e tratores de pneus agrícola para atender diversas Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência, constantes do edital do **Pregão Presencial n.001/2021 - SRP Nº: 001/2021**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 08 (oito) meses, poderá ser prorrogada nas condições da Lei nº 8.666/1993, mediante ajuste entre as partes contratadas, antes de seu término.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: 34036413000148 - EDUARDO SAUL CHIARELLO - SAUL CONSTRUTORA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE (10M³/15T) - Nº 02		PS MENSAL	12.	9.850,00	118.200,00
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE (10M³/15T) - Nº 03		PS MENSAL	12.	9.850,00	118.200,00
4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE (10M³/15T) - Nº 04		PS MENSAL	12.	9.850,00	118.200,00
5	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA (MF OU EQUIVALENTE) - Nº01		PS MENSAL	12.	3.950,00	47.400,00
6	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA (MF OU EQUIVALENTE) - Nº02		PS MENSAL	12.	3.950,00	47.400,00
8	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (CAT 120K OU EQUIVALENTE) - Nº02		PS MENSAL	12.	18.680,00	224.160,00
TOTAL FORNECEDOR:						673.560,00
Fornecedor: 28111273000122 - LORENZO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
9	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC 200 OU EQUIVALENTE)		PS MENSAL	12.	16.990,00	203.880,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA						
TOTAL FORNECEDOR:						203.880,00
Fornecedor: 7485875000170 - SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE (10M³/15T) - Nº 01		PS MENSAL	12.	9.675,00	116.100,00
7	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (CAT 120K OU EQUIVALENTE) - Nº01		PS MENSAL	12.	18.520,00	222.240,00
TOTAL FORNECEDOR:						338.340,00

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

O pagamento será efetuado com prazo de 07 (sete) dias, após o mês trabalhado, com a comprovação/medição das horas trabalhadas, e apresentação da nota fiscal, atestado pelo fiscal da locação.
a) O pagamento do Preço pactuado será de acordo com a contratação solicitada, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação.
b) A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com os produtos e/ou serviços nas quantidades fornecidas discriminadas e acompanhada da requisição dos mesmos.
c) O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

Goiatuba, Estado de Goiás em 08, de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2EAD9529

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO INDICANDO A PROPOSTA VENCEDORA DA SESSÃO PUBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPIRANGA GOIAS
DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO INDICANDO A PROPOSTA VENCEDORA DA SESSÃO PUBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021
Em cumprimento ao artigo 3º, inciso XV, da IN 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, o Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, através da Presidente da CPL torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitante que participou do certame licitatório supramencionado.
Objeto: Registro de preço, do tipo "menor preço por item", visando à escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais ambulatoriais e odontológicos para atender as necessidades da rede municipal de saúde do município de Ipiranga de Goiás/GO para 12 meses
1. DA ANÁLISE DA CPL, constata:
1.1. NO CREDENCIAMENTO

LICITANTES CREDENCIADAS	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTADO(A):
C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	23.440.640/0001-18	AVENICA CERES, Nº0, QD.01, LT.01, INDEPENDENCIA I	LUANA LARRANY DOS SANTOS
REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME	04.847.959/0001-18	RUA CAPITAO BRENO, Nº196, QD.89, LT.12, VILA ROSA	LUIS AUGUSTO N. DE ARAUJO
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	ROD BR 480, Nº180, QD., LT., CENTRO	PAULO VICTOR M. DE SOUZA

As licitantes foram devidamente credenciadas.

2. DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

Nº LOTE	LICITANTE CLASSIFICADA E ORDEM DE CLASSIFICAÇAO:	VALOR TOTAL R$:
0001	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	89.100,0000
0001	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	1.384.817,1000
0001	REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME	1.543.649,6900

3. DA HABILITAÇÃO:

EMPRESA	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	MOTIVO
REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME	04.847.959/0001-18	Aprovado	
C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	23.440.640/0001-18	Aprovado	

4. ITENS DESERTOS

Nº LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO
1/29	BABADOR DESC. SORTIDO C/100
1/53	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETRANO 12 LT
1/76	COLAR CERVICAL G
1/80	COLAR CERVICAL M
1/82	COLAR CERVICAL P
1/88	ATROPINA SOL OFT 1% 5ML
1/94	COMADRE COLETOR DE URINA FEMININO
1/98	BROCA P/ACABA. E POLIME. FG 940 30MM
1/101	BROQUEIROS METAL C/ 17 FUROS
1/107	DISPOSITIVO INTRA UTERINO- DIU
1/108	CAIXA DE AÇO (ESTOJO) 18X8X3
1/112	BENZOATO DE BENZILA 10%- 100ML
1/135	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO
1/193	MALETA TIPO DE FERRAMENTAS DE 16 COM ALÇA PARA CAR
1/195	OCULOS DE PROTEÇÃO (LARANJA P/ FOTOPOLINERIZADOR)
1/201	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR (INFANTIL)
1/203	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO REUTILIZÁVEIS
1/226	PORTA RAIO-X ODONTOLÓGICO COM 2 FUROS C/50
Nº LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO**
1/229	PORTA RAIO-X ODONTOLÓGICO COM 4 FUROS C/50
1/230	PAPAGAIO COLETOR DE URINA MASCULINO
1/278	TACA DE BORRACHA
1/294	TRICRESOL FORMALINA 10ML
1/299	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA CPR

1/309	ERITROMICINA 500MG CPR

5. ITENS FRACASSADOS

Nº LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO
1/30	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
1/81	ATENOLOL 50MG
1/109	CANETA ALTA ROTACAO SACA BROCA
1/115	CIMENTO DE ZINCO LIQ 10ML
1/130	DISCO DE POLIMENTO SOFLEX POP ON
1/147	FILME RADIOLOGICO ODONTOLOGICO KODAK IP01
1/150	KIT REANIMADOR MANUAL AMBU C/RESERV. NEONATAL
1/155	KIT REANIMADOR MANUAL AMBU C/RESERV. PEDIATRICO
1/164	GERMI- RIO 5 LITRO
1/194	CLIDAMICINA 300 MG CPR
1/197	MASCARA OXIGENIO ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO
1/202	MASCARA OXIGENIO ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTI
1/204	OXIDO DE ZINCO 50G PÓ
1/207	PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/12
1/212	PASTA DIAMND EXCEL (P/ACABAMENTO) 2GR
1/221	PINCEL MICROBUSH REGULAR AMARELO C/100
1/255	SERINGA DESC. 10ML S/AG.
1/264	SERINGA DESC. 3ML S/AG.
1/268	SERINGA DESC. 5ML S/AG.
1/291	TIRA DE POLIESTER C/50
1/299	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA CPR
1/357	LEUCOGEN XPE 120ML
1/379	MICONAZOL 20GMG/G CR VAG 80G+APLIC.
1/401	PERMETRINA 5% LOCAO 60ML
1/429	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML
1/440	VESICARE 10MG CPR
1/442	VITAMINA C INJ. 100MG/ML 5ML

Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 1 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 376,0000 ,trezentos e setenta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 2 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.140,0000 ,um mil, cento e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 3 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 376,0000 ,trezentos e setenta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 4 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.560,0000 ,um mil, quinhentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 5 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.064,0000 ,dois mil, sessenta e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 6 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.590,0000 ,dois mil, quinhentos e noventa reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 7 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.500,0000 ,três mil, quinhentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 8 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 6.250,0000 ,seis mil, duzentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 9 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.392,0000 ,quatro mil, trezentos e noventa e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 10 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 6.250,0000 ,seis mil, duzentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 11 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 812,1600 ,oitocentos e doze reais e dezesseis centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 12 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 190,0000 ,cento e noventa reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 13 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 200,0000 ,duzentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 14 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 560,0000 ,quinhentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 15 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.075,0000 ,três mil, setenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 16 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.170,0000 ,dois mil, cento e setenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 17 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.500,0000 ,dois mil, quinhentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 18 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.280,0000 ,dois mil, duzentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 19 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.400,0000 ,dois mil, quatrocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 20 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.000,0000 ,três mil reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 21 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 120,0000 ,cento e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 22 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.260,0000 ,um mil, duzentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Lote: 1 Item: 23 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.390,0000 ,um mil, trezentos e noventa reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 24 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 6.440,0000 ,seis mil, quatrocentos e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 25 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 676,8000 ,seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 26 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 5.400,0000 ,cinco mil, quatrocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 27 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 700,0000 ,setecentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 28 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 864,0000 ,oitocentos e sessenta e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 31 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.085,0000 ,dois mil, oitenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 32 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 54,0000 ,cinquenta e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 33 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 88,0000 ,oitenta e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 34 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 120,0000 ,cento e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 35 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 88,0000 ,oitenta e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 36 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 6.250,0000 ,seis mil, duzentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 37 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 34,8000 ,trinta e quatro reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 38 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.960,0000 ,três mil, novecentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 39 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 5.040,0000 ,cinco mil, quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 40 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 34,8000 ,trinta e quatro reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 41 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.620,0000 ,quatro mil, seiscentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 42 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 240,0000 ,duzentos e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 43 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 468,0000 ,quatrocentos e sessenta e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 44 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 5.178,0000 ,cinco mil, cento e setenta e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 45 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 34,8000 ,trinta e quatro reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 46 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 34,8000 ,trinta e quatro reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 47 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 200,0000 ,duzentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 48 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 800,0000 ,oitocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 49 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 190,0000 ,cento e noventa reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 50 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 800,0000 ,oitocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 51 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 34,8000 ,trinta e quatro reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 52 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 12.400,0000 ,doze mil, quatrocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 54 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 34,8000 ,trinta e quatro reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 55 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.500,0000 ,quatro mil, quinhentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 56 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 212,0000 ,duzentos e doze reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 57 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 34,8000 ,trinta e quatro reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 58 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 212,0000 ,duzentos e doze reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 59 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 24.000,0000 ,vinte e quatro mil reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 60 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 34,8000 ,trinta e quatro reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 61 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.800,0000 ,quatro mil, oitocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Lote: 1 Item: 62 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 34,8000 ,trinta e quatro reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 63 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 224,0000 ,duzentos e vinte e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 64 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 525,0000 ,quinhentos e vinte e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 65 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.740,0000 ,um mil, setecentos e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 66 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 34,8000 ,trinta e quatro reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 67 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 34,8000 ,trinta e quatro reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 68 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 306,0000 ,trezentos e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 69 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.480,0000 ,três mil, quatrocentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 70 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.000,0000 ,um mil reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 71 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 5.800,0000 ,cinco mil, oitocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 72 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 34,8000 ,trinta e quatro reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 73 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 500,0000 ,quinhentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 74 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 780,0000 ,setecentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 75 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 34,8000 ,trinta e quatro reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 77 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 34,8000 ,trinta e quatro reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 78 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 600,0000 ,seiscentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 79 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 34,8000 ,trinta e quatro reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 83 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.600,0000 ,três mil, seiscentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 84 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 34,8000 ,trinta e quatro reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 85 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 810,0000 ,oitocentos e dez reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 86 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 112,0000 ,cento e doze reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 87 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 34,8000 ,trinta e quatro reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 89 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 34,8000 ,trinta e quatro reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 90 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 411,2000 ,quatrocentos e onze reais e vinte centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 91 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 38.000,0000 ,trinta e oito mil reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 92 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 34,8000 ,trinta e quatro reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 93 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 720,0000 ,setecentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 95 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 34,8000 ,trinta e quatro reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 96 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 64.950,0000 ,sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 97 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.000,0000 ,um mil reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 99 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 10.440,0000 ,dez mil, quatrocentos e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 100 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 138,0000 ,cento e trinta e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 102 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.108,0000 ,três mil, cento e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 103 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 249,0000 ,duzentos e quarenta e nove reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 104 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.434,0000 ,um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 105 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 12.000,0000 ,doze mil reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Lote: 1 Item: 106 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.470,0000 ,quatro mil, quatrocentos e setenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 110 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.680,0000 ,quatro mil, seiscentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 111 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.600,0000 ,um mil, seiscentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 113 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 660,0000 ,seiscentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 114 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.600,0000 ,três mil, seiscentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 116 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.600,0000 ,três mil, seiscentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 117 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 900,0000 ,novecentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 118 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 240,0000 ,duzentos e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 119 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 660,0000 ,seiscentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 120 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.000,0000 ,dois mil reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 121 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 36,0000 ,trinta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 122 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.650,0000 ,três mil, seiscentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 123 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 100,0000 ,cem reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 124 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 240,0000 ,duzentos e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 125 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.430,0000 ,dois mil, quatrocentos e trinta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 126 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 126,0000 ,cento e vinte e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 127 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 48,0000 ,quarenta e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 128 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.600,0000 ,três mil, seiscentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 129 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 10.200,0000 ,dez mil, duzentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 131 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.920,0000 ,um mil, novecentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 132 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.240,0000 ,quatro mil, duzentos e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 133 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.630,0000 ,um mil, seiscentos e trinta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 134 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 160,0000 ,cento e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 136 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 270,0000 ,duzentos e setenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 137 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 205,0000 ,duzentos e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 138 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 200,0000 ,duzentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 139 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.600,0000 ,um mil, seiscentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 140 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.000,0000 ,dois mil reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 141 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 6.000,0000 ,seis mil reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 142 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 450,0000 ,quatrocentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 143 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 950,7000 ,novecentos e cinquenta reais e setenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 144 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 224,4000 ,duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 145 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 5.080,0000 ,cinco mil, oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 146 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 141,0000 ,cento e quarenta e um reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 148 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 5.000,0000 ,cinco mil reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 149 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 339,0000 ,trezentos e trinta e nove reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:

Lote: 1 Item: 151 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 532,0000 ,quinhentos e trinta e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 152 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.280,0000 ,um mil, duzentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 153 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 100,0000 ,cem reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 154 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 160,0000 ,cento e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 156 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 220,0000 ,duzentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 157 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 927,0000 ,novecentos e vinte e sete reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 158 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 437,5000 ,quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 159 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 126,0000 ,cento e vinte e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 160 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 200,0000 ,duzentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 161 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 855,0000 ,oitocentos e cinquenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 162 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 70,0000 ,setenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 163 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 84,0000 ,oitenta e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 165 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 310,0000 ,trezentos e dez reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 166 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.600,0000 ,três mil, seiscentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 167 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.580,0000 ,dois mil, quinhentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 168 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.280,0000 ,dois mil, duzentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 169 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 6.150,0000 ,seis mil, cento e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 170 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 5.840,0000 ,cinco mil, oitocentos e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 171 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 819,0000 ,oitocentos e dezenove reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 172 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 7.800,0000 ,sete mil, oitocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 173 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 342,0000 ,trezentos e quarenta e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 174 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 819,0000 ,oitocentos e dezenove reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 175 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 665,0000 ,seiscentos e sessenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 176 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 140,0000 ,cento e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 177 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 930,0000 ,novecentos e trinta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 178 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 546,0000 ,quinhentos e quarenta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 179 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 546,0000 ,quinhentos e quarenta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 180 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.640,0000 ,dois mil, seiscentos e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 181 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.650,0000 ,um mil, seiscentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 182 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.650,0000 ,um mil, seiscentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 183 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 800,0000 ,oitocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 184 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 28.800,0000 ,vinte e oito mil, oitocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 185 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 80.910,0000 ,oitenta mil, novecentos e dez reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 186 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 750,0000 ,setecentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 187 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 500,0000 ,quinhentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 188 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 62.400,0000 ,sessenta e dois mil, quatrocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Lote: 1 Item: 189 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 28.800,0000 ,vinte e oito mil, oitocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 190 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 350,0000 ,trezentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 191 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.428,0000 ,um mil, quatrocentos e vinte e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 192 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.300,0000 ,dois mil, trezentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 196 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.000,0000 ,três mil reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 198 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 54,0000 ,cinquenta e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 199 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 850,0000 ,oitocentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 200 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.550,0000 ,um mil, quinhentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 205 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.000,0000 ,dois mil reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 206 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 750,0000 ,setecentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 208 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 294,0000 ,duzentos e noventa e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 209 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 750,0000 ,setecentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 210 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 70,0000 ,setenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 211 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 94,0000 ,noventa e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 213 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 500,0000 ,quinhentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 214 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.230,0000 ,um mil, duzentos e trinta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 215 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.230,0000 ,um mil, duzentos e trinta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 216 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 200,0000 ,duzentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 217 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 525,0000 ,quinhentos e vinte e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 218 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.230,0000 ,um mil, duzentos e trinta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 219 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 82,0000 ,oitenta e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 220 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 875,0000 ,oitocentos e setenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 222 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 825,0000 ,oitocentos e vinte e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 223 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.230,0000 ,um mil, duzentos e trinta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 224 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.100,0000 ,dois mil, cem reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 225 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.230,0000 ,um mil, duzentos e trinta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 227 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 43,2000 ,quarenta e três reais e vinte centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 228 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 240,0000 ,duzentos e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 231 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.815,0000 ,um mil, oitocentos e quinze reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 232 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.950,0000 ,dois mil, novecentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 233 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 260,0000 ,duzentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 234 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 890,0000 ,oitocentos e noventa reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 235 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 17.150,0000 ,dezessete mil, cento e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 236 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 270,0000 ,duzentos e setenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 237 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.800,0000 ,um mil, oitocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 238 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.450,5000 ,um mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Lote: 1 Item: 239 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.450,5000 ,um mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 240 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.944,0000 ,um mil, novecentos e quarenta e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 241 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.350,0000 ,um mil, trezentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 242 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 160,0000 ,cento e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 243 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 60,0000 ,sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 244 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.450,5000 ,um mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 245 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.450,5000 ,um mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 246 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 480,0000 ,quatrocentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 247 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 120,0000 ,cento e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 248 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 900,0000 ,novecentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 249 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.234,0000 ,três mil, duzentos e trinta e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 250 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.050,0000 ,quatro mil, cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 251 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.355,0000 ,dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 252 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.500,0000 ,um mil, quinhentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 253 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.234,0000 ,três mil, duzentos e trinta e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 254 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 13.600,0000 ,treze mil, seiscentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 256 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.234,0000 ,três mil, duzentos e trinta e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 257 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 12.600,0000 ,doze mil, seiscentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 258 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.700,0000 ,dois mil, setecentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 259 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.234,0000 ,três mil, duzentos e trinta e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 260 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.900,0000 ,quatro mil, novecentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 261 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.492,5000 ,um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 262 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 252,0000 ,duzentos e cinquenta e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 263 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 6.480,0000 ,seis mil, quatrocentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 265 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.250,0000 ,três mil, duzentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 266 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 300,0000 ,trezentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 267 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.250,0000 ,três mil, duzentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 269 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 266,0000 ,duzentos e sessenta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 270 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 7.180,0000 ,sete mil, cento e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 271 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.320,0000 ,um mil, trezentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 272 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 364,8000 ,trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 273 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 525,0000 ,quinhentos e vinte e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 274 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.000,0000 ,três mil reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 275 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 600,0000 ,seiscentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 276 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.400,0000 ,dois mil, quatrocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 277 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 6.480,0000 ,seis mil, quatrocentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Lote: 1 Item: 279 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 10.800,0000 ,dez mil, oitocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 280 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.600,0000 ,três mil, seiscentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 281 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 536,0000 ,quinhentos e trinta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 282 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 550,0000 ,quinhentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 283 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 11.800,0000 ,onze mil, oitocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 284 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 718,0000 ,setecentos e dezoito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 285 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 30.600,0000 ,trinta mil, seiscentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 286 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 436,0000 ,quatrocentos e trinta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 287 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 876,0000 ,oitocentos e setenta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 288 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 50,0000 ,cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 289 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 8.600,0000 ,oito mil, seiscentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 290 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.800,0000 ,dois mil, oitocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 292 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.100,0000 ,um mil, cem reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 293 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 116,0000 ,cento e dezesseis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 295 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 5.700,0000 ,cinco mil, setecentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 296 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 38.100,0000 ,trinta e oito mil, cem reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 297 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 32.000,0000 ,trinta e dois mil reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 298 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.520,0000 ,um mil, quinhentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 300 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 576,0000 ,quinhentos e setenta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 301 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 6.750,0000 ,seis mil, setecentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 302 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 14.000,0000 ,quatorze mil reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 303 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 147,0000 ,cento e quarenta e sete reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 304 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 280,0000 ,duzentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 305 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.665,0000 ,um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 306 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 120,0000 ,cento e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 307 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 160,0000 ,cento e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 308 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 309,0000 ,trezentos e nove reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 310 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 300,0000 ,trezentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 311 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.800,0000 ,quatro mil, oitocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 312 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 920,0000 ,novecentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 313 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.160,0000 ,um mil, cento e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 314 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.760,0000 ,um mil, setecentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 315 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.350,0000 ,um mil, trezentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 316 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.550,0000 ,um mil, quinhentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 317 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.600,0000 ,um mil, seiscentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 318 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 974,0000 ,novecentos e setenta e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Lote: 1 Item: 319 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 480,0000 ,quatrocentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 320 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.280,0000 ,um mil, duzentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 321 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.150,0000 ,três mil, cento e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 322 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 575,0000 ,quinhentos e setenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 323 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 575,0000 ,quinhentos e setenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 324 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 575,0000 ,quinhentos e setenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 325 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.000,0000 ,dois mil reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 326 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 700,0000 ,setecentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 327 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 950,0000 ,novecentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 328 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 294,0000 ,duzentos e noventa e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 329 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 400,0000 ,quatrocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 330 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 130,0000 ,cento e trinta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 331 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 124,0000 ,cento e vinte e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 332 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 180,0000 ,cento e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 333 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.050,0000 ,dois mil, cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 334 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 225,0000 ,duzentos e vinte e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 335 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 200,0000 ,duzentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 336 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 220,0000 ,duzentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 337 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 116,0000 ,cento e dezesseis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 338 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 360,0000 ,trezentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 339 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.304,0000 ,dois mil, trezentos e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 340 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 7.900,0000 ,sete mil, novecentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 341 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 820,0000 ,oitocentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 342 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 16.500,0000 ,dezesseis mil, quinhentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 343 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.000,0000 ,três mil reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 344 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 6.900,0000 ,seis mil, novecentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 345 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.725,0000 ,quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 346 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 510,0000 ,quinhentos e dez reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 347 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 300,0000 ,trezentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 348 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 6.120,0000 ,seis mil, cento e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 349 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.750,0000 ,dois mil, setecentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 350 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 840,0000 ,oitocentos e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 351 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.500,0000 ,dois mil, quinhentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 352 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.500,0000 ,três mil, quinhentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 353 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 5.880,0000 ,cinco mil, oitocentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 354 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 11.420,0000 ,onze mil, quatrocentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Lote: 1 Item: 355 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 8.700,0000 ,oito mil, setecentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 356 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 7.300,0000 ,sete mil, trezentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 358 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 294,0000 ,duzentos e noventa e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 359 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 90,0000 ,noventa reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 360 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 540,0000 ,quinhentos e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 361 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 700,0000 ,setecentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 362 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.500,0000 ,um mil, quinhentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 363 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.800,0000 ,um mil, oitocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 364 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 360,0000 ,trezentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 365 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.200,0000 ,três mil, duzentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 366 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 21.500,0000 ,vinte e um mil, quinhentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 367 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.209,6000 ,um mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 368 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 81,0000 ,oitenta e um reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 369 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 735,0000 ,setecentos e trinta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 370 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.360,0000 ,um mil, trezentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 371 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.200,0000 ,um mil, duzentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 372 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.410,0000 ,um mil, quatrocentos e dez reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 373 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.910,0000 ,dois mil, novecentos e dez reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 374 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 260,0000 ,duzentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 375 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 366,0000 ,trezentos e sessenta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 376 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.600,0000 ,um mil, seiscentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 377 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 7.200,0000 ,sete mil, duzentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 378 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 786,0000 ,setecentos e oitenta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 380 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 534,0000 ,quinhentos e trinta e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 381 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.800,0000 ,quatro mil, oitocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 382 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 780,0000 ,setecentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 383 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.400,0000 ,um mil, quatrocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 384 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 132,0000 ,cento e trinta e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 385 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.000,0000 ,dois mil reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 386 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 7.800,0000 ,sete mil, oitocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 387 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 126,0000 ,cento e vinte e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 388 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 135,0000 ,cento e trinta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 389 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 945,0000 ,novecentos e quarenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 390 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 930,0000 ,novecentos e trinta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 391 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 500,0000 ,quinhentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 392 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.036,0000 ,um mil, trinta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Lote: 1 Item: 393 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.185,0000 ,um mil, cento e oitenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 394 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.400,0000 ,quatro mil, quatrocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 395 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.350,0000 ,um mil, trezentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 396 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.500,0000 ,um mil, quinhentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 397 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.915,0000 ,três mil, novecentos e quinze reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 398 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.550,0000 ,quatro mil, quinhentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 399 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 29.250,0000 ,vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 400 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 450,0000 ,quatrocentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 402 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 400,0000 ,quatrocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 403 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 330,0000 ,trezentos e trinta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 404 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 6.200,0000 ,seis mil, duzentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 405 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 780,0000 ,setecentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 406 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.224,0000 ,um mil, duzentos e vinte e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 407 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 900,0000 ,novecentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 408 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.750,0000 ,dois mil, setecentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 409 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 700,0000 ,setecentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 410 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 600,0000 ,seiscentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 411 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 204,0000 ,duzentos e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 412 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 480,0000 ,quatrocentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 413 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 530,0000 ,quinhentos e trinta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 414 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.000,0000 ,quatro mil reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 415 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 172,0000 ,cento e setenta e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 416 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 228,0000 ,duzentos e vinte e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 417 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 660,0000 ,seiscentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 418 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.000,0000 ,um mil reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 419 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.220,0000 ,dois mil, duzentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 420 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.720,0000 ,um mil, setecentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 421 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 12.000,0000 ,doze mil reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 422 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 8.500,0000 ,oito mil, quinhentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 423 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 560,0000 ,quinhentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 424 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.950,0000 ,um mil, novecentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 425 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 900,0000 ,novecentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 426 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 16.500,0000 ,dezesseis mil, quinhentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 427 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 500,0000 ,quinhentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 428 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 5.250,0000 ,cinco mil, duzentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 430 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 47,0000 ,quarenta e sete reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Lote: 1 Item: 431 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 70,5000 ,setenta reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 432 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.600,0000 ,dois mil, seiscentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 433 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 705,0000 ,setecentos e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 434 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 99,0000 ,noventa e nove reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 435 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 840,0000 ,oitocentos e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 436 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.200,0000 ,dois mil, duzentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 437 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.500,0000 ,dois mil, quinhentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 438 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 207,0000 ,duzentos e sete reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 439 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 92,4000 ,noventa e dois reais e quarenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 441 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 20.000,0000 ,vinte mil reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 443 - C L MEDICAMENTOS LTDA - ME– com a proposta no valor um total de R$ 12.096,0000 ,doze mil, noventa e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 444 - REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.720,0000 ,dois mil, setecentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, 30 de março de 2021

ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA
000.179.631-33
Equipe de Apoio

CASSIA APARECIDA DE ANDRADE
037.713.091-58
Equipe de Apoio

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA
017.321.121-69
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:A1F16BAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 50/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº da Dispensa:	**050/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**JENIFFER EVANGELISTA DE OLIVEIRA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 30.421.638/0001-67.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE MEDICO PARA O ESF 304**
Valor Global:	**R$ 39.000,00**
Prazo de Vigência	**90 dias.**
Forma de Pagtº:	**Após emissão da Nota Fiscal**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2052.319034**
Data da pubicação:	**08/04/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2230CD66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 52/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº da Dispensa:	**052/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SORAIA FREITAS FERREIRA,** pessoa fisica, inscrita sob o CPF n° 703.415.461-94.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICA PARA FARMÁCIA BÁSICA**
Valor Global:	**R$ 6.025,60**
Prazo de Vigência	**60 dias.**
Forma de Pagtº:	**Após emissão da Nota Fiscal**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2052.339034**
Data da publicação:	**08/04/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A5CDCCC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 27/2021 FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**27/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**JENIFFER EVANGELISTA DE OLIVEIRA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 30.421.638/0001-67.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE MEDICA PLANTONISTA PARA HOSPITAL MUNICIPAL.**
Valor Global:	**R$ 44.000,00**
Forma de Pagtº:	**Após emissão da Nota Fiscal**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2056.319034.03**
Data da publicação:	**08/04/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:232B008A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 55/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº da Dispensa:	**055/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ELIANE SEBASTIANA DE OLIVEIRA,** pessoa fisica, inscrita sob o CPF n° 010.510.071-43.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA HOSPITAL MUNICIPAL**
Valor Global:	**R$ 3.710,40**

Prazo de Vigência	**30 dias.**
Forma de Pagtº:	**Após emissão da Nota Fiscal**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da publicação:	**08/04/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1A0BE6D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 33/2021 FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**33/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ELIANE SEBASTIANA DE OLIVEIRA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° 010.510.071-43.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA HOSPITAL MUNICIPAL**
Valor Global:	**R$ 3.710,40**
Prazo de Vigência	**30 dias.**
Forma de Pagtº:	**Após emissão da Nota Fiscal**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da publicação:	**08/04/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B800BEFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 075/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 075/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	1° ADITIVO AO CONTRATO 075/2021
Data da Firmatura do ADITIVO:	30/03/2021
Data inicial da vigência:	01/04/2021
Data final da vigência:	**30/06/2021**
Objeto:	ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.
Valor total do aditivo:	R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.580.442/0001-69
CPF ou CNPJ:	14.580.442/0001-69
Modalidade:	1º ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 075/2021
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021
Assinatura no Contrato:	JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS - Gestor do EXECUTIVO - CONTRATANTE – **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA - BARNABÉ SOARES NETO** - CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9C731CC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NUMERO DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTOS/CURRÍCULO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
01	Vitória Maria Cândida	37	Desclafissicada- Falta de documentos pessoais/certidões		24/04/2002	Desclassificada
02	Gislaine Elias de Rezende	35	Documentação ok	4,0 - graduação	19/08/1987	Classificada
03	Caio Vinicius Larreia	34	Documentação ok	Sem pontuação	26/03/1999	Classificada
03	Geovanrley Carneiro de Melo		Documentação ok	Sem pontuação	12/07/1972	Classificado
05	Maria Aparecida Ourives Pereira		Desclassificada falta de todos os documentos		12/09/1980	Desclassificada
06	Aldenita Nunes da Silva	05	Documentação ok	4,0 - graduação	29/08/1982	Classificada
07	Hellayza Cristina Rodrigues Lara		Desclassificada falta de todas as certidões		26/09/1988	Desclassificada
08	Patrícia Ribeiro de Souza	39	Documentação ok	4,0 - graduação	14/02/1991	Classificada
09	Lorena Macena de Oliveira	20	Documentação ok	4,0 graduação + 2,0 curso na área= 6,0	31/12/1995	Classificada
10	Rosalina Vieira da Silva		Documentação ok	4,0 graduação	29/02/1968	Classificada
11	Franciany Rodrigues da Costa Fernandes	22	Documentação ok	4,0 graduação	08/06/1989	Classificada
12	Wanderson Coimbra David	23	Desclassificado falta de todas as certidões		22/04/1992	Desclassificado
13	Alessandra de Medeiros Silva	24	Desclassificado falta de todas as certidões		18/05/1979	Desclassificado
14	Jhenyffer Cristini Aparecida de Almeida	25	Desclassificada falta de toda a documentação		19/05/1999	Desclassificada
15	Laise Cristina Gomes da Silva	15	Documentação ok	Sem pontuação	04/04/1997	Classificada
16	Delvanir Maria da Silva Simão	10	Desclassificada falta de toda a documentação		06/03/1988	Desclassificada
17	Joselayne Romão dos Santos	11	Desclassificada falta de toda a documentação		23/11/1999	Desclassificada
18	Flávia Adriana Martins	13	Desclassificada falta de toda a documentação		02/09/1983	Desclassificada
19	Rodrigo Araújo da Silva	12	Desclassificada falta de toda a documentação		04/05/2002	Desclassificada
20	Fabíola Andrea de Lira Cruz	14	Documentação ok	4,0 graduação	30/03/1973	Classificada
21	Aline Rodrigues dos Anjos	16	Documentação ok	4,0 graduação	15/05/1994	Classificada
22	Kellen Regina da Silva	19	Documentação ok	4,0 graduação	06/05/1980	Classificada
23	José Vitor de Rezende Júnior	17	Documentação ok	4,0 graduação	03/11/1983	Classificado
24	Rogério Batista Guimarães	01	Documentação ok	Sem pontuação	29/07/1988	Classificada
25	Glaucia Camila Aguiar Monteiro	04	Documentação ok	2.0- curso na área	05/09/1989	Classificada
26	Prynce Paollo Soares Neri	05	Documentação ok	Sem pontuação	24/11/1999	Classificado
27	Raquel Rodrigues da Silva Ferreira	02	Documentação ok	4,0 – graduação+ 2,0 -curso na área	11/03/1989	Classificada
28	Clarieny Narcísio do Carmo	28	Desclassificada falta de toda a documentação		13/06/1994	Desclassificada
29	Francisca Dayane Moura Bezerra	29	Desclassificada falta de toda a documentação		-	Desclassificada
30	Gabriella Karolynne Cunha Melo	30	Desclassificada falta de toda a documentação	4,0 – graduação+ 2,0 – curso na área	10/05/1998	Desclassificada
31	Roniene Ferreira Franco	33	Desclassificada falta de toda a documentação		16/10/1976	Desclassificada
32	Aurélio Rodrigues	06	Documentação ok	4,0 – graduação + 2,0 – curso na área	02/04/1986	Classificado
33	Kathiucy Moraes Ferreira	44	Documentação ok	4,0 – graduação + 2,0 – curso na área	31/03/1985	Classificada
34	Matheus Lopes Dourado	42	Documentação ok	Sem pontuação	07/03/1998	Classificado
35	Gislaine Silva Brandão	41	Documentação ok	Sem pontuação	16/12/1991	Classificada
36	Lucy Menezes	61	Documentação ok	4,0 - graduação	24/03/1983	Classificada
37	Tais Queure Miranda Silva	62	Documentação ok	4,0 – graduação + 2,0 – curso na área	07/10/1997	Classificada
38	Aline Cândida Rezende Carvalho		Falta documentos pessoais		08/02/1989	Desclassificada
39	Drisana Stefani Severino de Souza	64	Documentação ok	4,0 - graduação	20/11/1995	Classificada
40	Nelio Pereira Barbosa	65	Desclassificado falta de toda a documentação		05/09/1980	Desclassificado
41	Franthielly Victoria de Souza	66	Desclassificada falta de toda a documentação		29/01/1996	Desclassificada
42	Michelle Crystina Rodrigues da Silva	68	Documentação ok	4,0 - graduação	01/03/1999	Classificada
43	Renato Alves Pereira	69	Desclassificado falta de toda a documentação		11/05/1984	Desclassificado
44	Thanyelle Ribeiro da Silva	70	Desclassificada falta de toda a documentação		22/02/1996	Desclassificada
45	Dirce Ferreira da Silva	60	Documentação ok	4,0 - graduação	29/08/1981	Classificada
46	Karoline Pereira de Souza	53	Documentação ok	Sem pontuação	06/10/1991	Classificada
47	Lilliane de Souza Silva	59	Documentação ok	Sem pontuação	13/02/1984	Classificada
48	Anezy Leiter Rezende de Oliveira		Documentação ok	Sem pontuação	07/12/1998	Classificada
49	José Francisco Soares Neves		Desclassificado falta de toda a documentação		26/09/1985	Desclassificado
50	Cleuza Alves de Lima	55	Documentação ok	Sem pontuação	19/10/1979	Classificada
51	Eliane Alves Camilo	53	Desclassificada falta certidões		11/02/1980	Desclassificada
52	Juliana Almeida Santos	48	Documentação ok	4,0- graduação	30/10/1978	Classificada
53	Abel Maciel Araújo Neto	50	Desclassificado falta de toda a documentação		14/08/1990	Desclassificado
54	Adevair Pereira da Silva	51	Documentação ok	2,0 – curso na área	02/04/1986	Classificado
55	Jaqueline Batista Ferreira Sá	73	Desclassificada falta documentação pessoal e certificado de conclusão		30/07/1985	Desclassificada

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTOS/CURRÍCULO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTOS PROVA PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	Lourival Soares Borges	38	Documentação ok	2,0(graduação) + 2,0 (curso na área)= 4,0	Apto para a prova prática		
02	Aguinaldo Alves de Abreu	8	Desclassificado/ funcionário efetivo em Alto Aia (cargos não-acumuláveis, conforme Lei)				
03	Cláudio Borges	27	Desclassificado sem documentação				
04	Frederico Augusto Nogueira de Mendonça	47	Documentação ok	2,0 – curso na área	Apto para a prova prática		
06	Geovane Pampolini de Rezende		Documentação ok	2,0 – curso na área	Apto para a prova prática		

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTOS/CURRÍCULO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTOS PROVA PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	Edson Batista	18	Documentação ok	2,0-graduação+ 2,0 experiência=4,0	Apto para a prova prática		
02	Carlos Wolney Aguiar Carvalho	03	Documentação ok	Sem pontuação	Apto para a prova prática		
03	Ismael Rodrigues do Carmo	07	Documentação ok	2,0-graduação+ 2,0 – curso na área + 1,0 - experiência=5,0	Apto para a prova prática		
04	Ailton Barbosa de Souza	56	Documentação ok	1,0 – curso na área	Apto para a prova prática		
05	Gilmar Silvério de Oliveira	49	Desclassificado/falta documentos pessoais e escolaridade		Inapto		

CARGO: COVEIRO

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTOS/CURRÍCULO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTOS PROVA PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	Geovanrley Carneiro de Melo		Documentação ok	2.0 (formação nível médio)	Apto para prova prática		
02	José Martins de Jesus	03	Documentação ok	2,0 (formação nível médio)+ 1,0 (experiência)= 3,0	Apto para prova prática		
03	Leandro Ribeiro da Silva	31	Falta todas as certidões		Desclassificado		

RESULTADO PRELIMINAR – CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º lugar	Kathiucy Moraes Ferreira	Aprovada dentro das vagas	6,0
2º lugar	Aurélio Rodrigues	Aprovado dentro das vagas	6,0
3º lugar	Raquel Rodrigues Da Silva Ferreira	Aprovado/Cadastro reserva	6,0
4º lugar	Lorena Macena De Oliveira	Aprovado/Cadastro reserva	6,0
5º lugar	Taís Queure Miranda Silva	Aprovado/Cadastro reserva	6,0
6º lugar	Rosalina Viera Da Silva	Aprovado/Cadastro reserva	4,0
7º lugar	Fabíola Andrea De Lira Cruz	Aprovado/Cadastro reserva	4,0
8º lugar	Juliana Almeida Santos	Aprovado/Cadastro reserva	4,0
9º lugar	Kellen Regina Da Silva	Aprovado/Cadastro reserva	4,0
10º lugar	Dirce Ferreira Da Silva	Aprovado/Cadastro reserva	4,0
11º lugar	Aldenita Nunes Da Silva	classificada	4,0
12º lugar	Lucy Menezes	classificada	4,0
13º lugar	José Vitor De Rezende Júnior	classificado	4,0
14º lugar	Gislaine Elias De Rezende	classificada	4,0
15º lugar	Franciany Rodrigues Da Costa Fernandes	classificada	4,0
16º lugar	Patrícia Ribeiro De Souza	classificada	4,0
17º lugar	Aline Rodrigues Dos Anjos	classificada	4,0
18º lugar	Drisana Stefani Severino De Souza	classificada	4,0
19º lugar	Michelle Cristyna Rodrigues Da Silva	classificada	4,0
20º lugar	Geovanrley Carneiro De Melo	classificado	Sem pontuação
21º lugar	Cleuza Alves De Lima	classificada	Sem pontuação
22º lugar	Lilliane De Souza Silva	classificada	Sem pontuação
23º lugar	Anesy Leiter Rezende De Oliveira	classificada	Sem pontuação
24º lugar	Adevair Pereira Da Silva	classificado	Sem pontuação
25º lugar	Rogério Batista Guimarães	classificada	Sem pontuação
26º lugar	Glaucia Camila Aguiar Monteiro	classificada	Sem pontuação
27º lugar	Karoline Pereira De Souza	classificada	Sem pontuação
28º lugar	Gislaine Silva Brandão	classificada	Sem pontuação
29º lugar	Mathues Lopes Dourado	classificada	Sem pontuação
30º lugar	Prynce Paollo Soares Nere	classificado	Sem pontuação

ILZA APARECIDA FERREIRA
Presidente

ULISSES ALEF VIEIRA LIMA

THALES OLIVEIRA SILVA

DANILA VIANA COSTA

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:C2F18152

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 001/2021

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 001/2021

1. Abertura do Certame

Às 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2021 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 029/2021 de 04/01/2021, sob a presidência do Sr. ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros JOSE AGOSTINHO FERREIRA, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA NETA, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DE OBRA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE REFERENTE AO PROJETO PADRÃO TIPO 02 DESENVOLVIDO PARA O PROGRAMA NACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR PUBLICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATE 188 CRIANÇAS, EM DOIS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO SENDO 94 CRIANÇA EM CADA TURNO.

2. Abertura de Propostas

Às 09:00 horas do dia 22 de Março de 2021 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, após a conferencia de documentação empresa FELIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, solicitou recurso contra a empresa PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME, o qual fico marcado a abertura da nova sessão para hoje às 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2021 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

O Presidente iniciou a sessão porem não compareceu nenhum representante das empresas, na abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, o presidente chegou a seguinte conclusão:

O Presidente ao verifica o envelope de proposta da empresa PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME, encontrou somente o CRONOGRAMA FÍSICO – FINACEIRO e a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. O Presidente desclassificada a empresa pelos seguintes motivos:

Por não atender os requisitos a seguir: **Item 4.1.2 – Da Proposta Comercial, não apresentou proposta conforme incisos a, b, e, f, g,** conforme o Edital nº 001/2021 da Tomada de Preços nº 001/2021.

O Presidente ao verifica o envelope de proposta da empresa FELIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, verificou que os documentos estão conforme solicitado no Edital nº 001/2021 da Tomada de Preços nº 001/2021.

LOTE 1

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE			Quantidade: 1		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
FELIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME	30.205.300/0001-78	FELIX CONSTRUTORA	1.094.047,1400	1.094.047,1400	Vencedora
PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01				Desclassificada

3. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
1º Secretário

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Membro

TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA NETA
Membro

IVANDERLEY FELIX DOS SANTOS
Representante (Procuração)

WENDER FARIA SILVA
Representante (Procuração)

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:C5122F8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 363/2021 PARA PUBLICAÇÃO

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO

ASSUNTO: Contratação da Empresa SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.412.268/0001-57, com sede na Avenida Geraldo Pinheiro de Azevedo, n. 51, Qd. 69, Lt. 06, Jardim das Morangas, Serranópolis-GO, CEP: 75820-000, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, segundo Processo Administrativo nº 2166/2021:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	CX	ACERTANLO 3,5/2,5 30CPR	SERVIER	43,32	43,32
02	01	CX	ZINPASS EZE 20/10 30 CPR	SANOFI	90,00	90,00
TOTAL GERAL						133,32

DESPACHO: Tendo em vista a regularidade do processo, que atende os preceitos legais contidos no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, finalmente, **RESOLVO DISPENSAR** a realização de procedimento licitatório, tendo em vista que a contratação se portou pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valoresdas modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a realização de 03 (três) cotações, razão pela qual ratifico o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, aos 07 dias do mês de Abril de 2021.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:ECB94CFE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 362/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2161/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº362/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **JAIMILTON GOMES DOS SANTOS**, CNPJ sob nº07.694.105/0001-37.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2161/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					ESTIMADO	VALOR
01	02	KG	ARAME LISO GALV. 18 BELGO	GERDAU	24,00	48,00
02	26	MT	CABO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL	CORFIO	2,60	67,60
03	04	UN	CANALETA 20X10X2MT	ILUMI	9,90	39,60
04	03	SC	CIMENTO TODAS AS OBRAS 50KG	TOCANTINS	28,50	85,50
05	01	UN	ESGUINCHO REGUL. ENG. RAP.	TRAMONTINA	8,90	8,90
06	05	LT	GRAFFCOR ACR FOSCA PISOS CINZA CHUMBO 18L BP	LIDERTEX	212,50	1.062,50
07	01	UN	PORTA GEROTTO OURO 80X210 ESQUERDA	GEROTTO	451,90	451,90
08	02	UN	TEE PADRÃO 2P+T 3 SAÍDAS 10AP FAME	FAME	12,90	25,80
09	02	UN	TOMADAS SOBREPOR ILUMI DUPLA 10AMP	ILUMI	14,20	28,40
10	01	UN	VÁLVULA AMERICANA 3.1/2" PUXADOR CINZA ASTRA	ASTRA	22,90	22,90
TOTAL GERAL						1.841,10

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/04/2021
VALOR: R$1.841,10(Um mil oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:A8BB948B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO365/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 365/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA:CELSO AMORIM SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.554.596/0001-25.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNER, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2111/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	SCANER FUJITSU FI-7160 A4 DUPLEX	FUJITSU	4.900,00	4.900,00
TOTAL GERAL						4.900,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/04/2021
VALOR: R$4.900,00(Quatro mil e novecentos reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:819B1770

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 364/2021 PARA PUBLICAÇÃO

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO

ASSUNTO: Contratação da Empresa CELSO AMORIM SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.554.596/0001-25, com sede na Avenida Augusto, nº 0, Qd. 72, Lt. 06-B, Setor Jardim das Morangas, Serranópolis-GO, CEP: 75.820-000, para AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2144/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	04	UN	CONFECÇÃO DE FAIXA DE 04 METROS	-	196,00	784,00
02	03	UN	CONFECÇÃO DE BANNER 90X130	-	90,00	270,00
03	02	UN	CONFECÇÃO DE ADESIVO 50X60	-	40,00	80,00
04	01	UN	CONFECÇÃO SUPORTE TIPO MÃO FRANCESA EM METALON COM PINTURA	-	260,00	260,00
05	100	UN	CONFECÇÃO PANFLETO PAPEL COLCHÉ	-	0,80	80,00
06	01	UN	CONFECÇÃO DE FACHADA IMPRESSA EM PLOTER 4X10, COM ESTRUTURA, SUPORTE, PINTURA E ALVENARIA	-	1.600,00	1.600,00
07	01	UN	CONFECÇÃO DE FACHADA IMPRESSA EM PLOTER 4X10, COM ESTRUTURA EM METALON	-	800,00	800,00
TOTAL GERAL						3.874,00

DESPACHO: Tendo em vista a regularidade do processo, que atende os preceitos legais contidos no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, finalmente, **RESOLVO DISPENSAR** a realização de procedimento licitatório, tendo em vista que a contratação se portou pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a realização de 03 (três) cotações, razão pela qual ratifico o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, aos 07 dias do mês de Abril de 2021.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:826002BE

